UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.741
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 31 de Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Quer abrir ou ampliar uma indústria? Prefeitura disponibilizará mais terrenos

Com a duplicação da rodovia PR-323 perto dos parques industriais, a tendência é de mais investimentos na região

A Secretaria de Indústria e Comércio de Umuarama anunciou ontem que novas licitações de terrenos para a implantação de indústrias, dentro do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama (Prodeu), serão lançadas a partir de julho. Pelo menos três espaços serão disponibilizados por meio de licitação e outras áreas devem ser autorizadas até o final do ano nos parques industriais e também no perímetro urbano onde o zoneamento permite a atividade industrial. A Prefeitura adianta que a indústria foi o setor econômico que mais cresceu em Umuarama nos últimos anos, por isso, a necessidade de novos investimentos. Empresários interessados devem ficar atentos à divulgação dos editais. Página A3

VERGONHA!

Juro do cartão de crédito chega a 447% em abril, o maior desde 17

Página A2

ESPORTES

Douradina vai à final do Campeonato Amador da Liga de Paranavaí

Página A8

VIOLÊNCIA

Trabalhador é assassinado em propriedade perto de Umuarama

A polícia de Umuarama registrou ontem a ocorrência de mais uma morte violenta. Um trabalhador rural foi atingido por tiros e morreu no local. Aos 54 anos de idade, o homem tem familiares em Tapejara para onde o corpo foi levado. A polícia apura agora o que teria levado ao crime. O assassino conseguiu fugir. Testemunhas disseram que ele chegou sozinho em uma moto e começou a perguntar os nomes de quem estava no local, até identificar o alvo.

Página A6

SAÚDE DE PÉROLA HOMENAGEADA

NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - A secretária Municipal de Saúde de Pérola, Rosângela Guandalin (centro), recebeu menção honrosa na sessão solene de segunda-feira (29) na Assembleia Legislativa do Paraná. Foi em alusão ao Dia Estadual do Secretário de Saúde. Na região, apenas Pérola e Brasilândia do Sul(ao lado) receberam a homenagem. Página A5

BRASILÂNDIA DO SUL

SAÚDE HOMENAGEADA - Ao lado do prefeito Alex Cavalcante, a secretária de Saúde de Brasilândia do Sul, Aletheia Patrícia Busch, recebeu homenagem da Assembleia Legislativa do Paraná na segunda-feira. Página A5

MAIS ACESSIBILIDADE EM UMUARAMA - Teve início nesta semana a implantação de novas vagas de estacionamentos especiais para pessoas com deficiência (PcD) na região central de Umuarama. A ação atende decisão tomada em consulta pública realizada após solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), que pediu mais vagas dado o grande número de cidadãos nesta condição. Página A6

Coluna Ilustradas

Deltan Dallagnol é intimado a depor na Polícia Federal

O deputado Deltan Dallagnol (Podemos-PR) foi intimado nesta terça-feira, 30, para depor perante a Polícia Federal na sexta, 2. O expediente da intimação diz que o motivo do depoimento é "termo de declarações" e que a ordem veio da "Coordenação de Inquéritos nos Tribunais Superiores".

A intimação chega no mesmo dia em que o deputado apresenta recurso contra a sua cassação ao Tribunal Superior Eleitoral. Ele disse em entrevista ao programa Roda Vida, da TV Cultura, na noite desta segunda, 29, que iria opor embargos de declaração contra a decisão que cassou seu mandato, ao mesmo tempo em que recorreria perante a Mesa Diretora da Câmara, responsável pelos trâmites de cumprimento da decisão do TSE.

Um dia depois da sua cassação, o juiz Eduardo Appio, que esteve à frente dos casos da Lava Jato na Justiça Federal de Curitiba, determinou a intimação de Dallagnol para depor no caso de Rodrigo Tacla Duran, ex-operador financeiro da Odebrecht que acusa o ex-procurador e o ex-juiz Sérgio Moro de suspeição no processo.

O ministro da Justiça, Flávio Dino, também havia solicitado ao Supremo que abrisse uma investigação sobre o deputado, por causa de declarações feitas sobre a sua visita à favela do Complexo da Maré, no Rio de Janeiro. Dino acusa Dallagnol dos crimes de racismo, calúnia e injúria.

Appio pede ao CNJ que assuma apuração sobre seu afastamento da Lava Jato

O juiz Eduardo Appio, afastado da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, quer que o Conselho Nacional de Justiça não só reveja seu alijamento decretado pela Corte Especial Administrativa do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mas também assuma o controle da apuração sobre o magistrado que atua nos processos remanescentes da Operação Lava Jato desde fevereiro.

O magistrado alega que a Corte regional é parcial para conduzir a apuração na qual foi decretado o afastamento de Appio da Lava Jato. A Corte regional suspeita da ligação do juiz com uma 'ameaça' ao filho do desembargador Marcelo Malucelli, João Malucelli - sócio do senador Sergio Moro em escritório de Curitiba e namorado da filha do artífice da Lava Jato.

A defesa de Appio reforçou nesta segunda-feira, 29, o pedido de 'avocação'- termo usado para quando o CNJ assume a condução de uma investigação disciplinar -, argumentando que Moro teria ajudado no envio do caso para apuração do TRF-4.

O principal argumento da defesa é o de que Appio foi afastado da 13ª Vara Federal de Curitiba sem que houvesse processo administrativo disciplinar aberto contra o juiz. Segundo Serrano, tal cenário contraria decisão do Supremo Tribunal Federal e implica em 'restrição às garantias da inamovibilidade e da vitaliciedade'.

Ao recorrer ao CNJ - colegiado que detém o controle da atuação e do cumprimento de deveres funcionais da toga - Appio também pediu uma correição na vara base da Lava Jato. O magistrado quer que a Corregedoria apure 'redução injustificada da estrutura administrativa à disposição' do magistrado.

Conselho de Ética da Câmara abre processos contra Eduardo Bolsonaro, Carla Zambelli e Nikolas

O Conselho de Ética da Câmara abriu processos disciplinares nesta terça-feira, 30, contra sete deputados acusados de quebra de decoro, entre eles Eduardo Bolsonaro (PL-SP), Carla Zambelli (PL-SP) e Nikolas Ferreira (PL-MG). Desde o começo do ano, o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), tem feito apelos para que os parlamentares não percam a compostura no plenário.

Nikolas é acusado de transfobia pelo episódio em que vestiu uma peruca amarela no Dia Internacional da Mulher, em 8 de março, e se apresentou na tribuna da Casa como "deputada Nicole". Em tom irônico, o parlamentar disse que se sentia uma mulher e, por isso, teria local de fala na data. Nikolas foi o deputado mais votado do País na última eleição, com quase 1,5 milhão de votos. Na representação, PSOL, PSB, PCdoB, PDT e PT pedem que ele seja punido com a cassação do mandato.

Zambelli, por sua vez, é acusada de ter extrapolado as prerrogativas parlamentares ao xingar o deputado Duarte Júnior (PSB-MA) durante uma audiência da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que contou com a presença do ministro da Justiça, Flávio Dino, em 11 de abril.

Um dos filhos de Jair Bolsonaro, Eduardo deve responder por suposta quebra de decoro ao xingar o deputado Marcon (PT-RS), que havia questionado a veracidade da facada sofrida pelo ex-presidente na campanha eleitoral de 2018.

CÚPULA DA AMÉRICA DO SUL

Uruguai faz crítica indireta a Lula por chamar problema da Venezuela de narrativa

Brasília (AE) - O presidente do Uruguai, Luis Alberto Lacalle Pou, disse ter ficado surpreso com as declarações feitas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre a Venezuela, ao afirmar que o que ocorre no país vizinho são "narrativas". Não houve, contudo, uma citação direta a Lula. Para o uruguaio, o pior a se fazer em relação à Venezuela é "tapar o sol com o dedo".

"Fiquei surpreso quando se falou que o que acontece na Venezuela é uma narrativa. Já sabem que nós pensamos sobre a Venezuela e o governo venezuelano", disse o presidente do Uruguai, citando os esforços de países vizinhos para implementar democracia e direitos humanos na Venezuela.

As declarações ocorreram na presença de Lula, durante cúpula promovida em Brasília pelo governo brasileiro com todos os chefes de Estado da América do Sul. A fala foi transmitida ao vivo pelas redes sociais de Lacalle Pou, mas deletada logo em seguida.

Nesta segunda, 29, durante entrevista coletiva de imprensa após encontro com o presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, no Palácio do Planalto, o presidente brasileiro criticou o que classificou como uma "narrativa" contra a Venezuela. "Acho que cabe à Venezuela mostrar a sua narrativa para que possa efetivamente fazer as pessoas mudarem de opinião", declarou. "É preciso que você construa a sua narrativa. E a sua narrativa vai ser infinitamente melhor do que o que eles têm contado contra você."

Unasul

Em sinalização negativa à retomada da Unasul na região, como defende Lula, Lacalle Pou pediu ainda "basta" à criação de instituições. A Unasul foi uma associação com tom de esquerda criada em 2008 por articulação de Hugo Chávez.

"Acho que temos que parar essa tendência à criação de organizações. Vamos às ações. O presidente do Chile, Gabriel Boric, entre outros, levantou pontos pontuais, como no caso de catástrofes e outras coisas. O mesmo fez o presidente Lasso. Me parece oportuno, presidente Lula, ir às ações, revisar as ações. Tomar o caminho que começamos em tantas coisas e voltar atrás nos caminhos que foram equivocados", afirmou Lacalle Pou, que é de centro-direita.

Juro do cartão em abril vai a 447,7% ao ano, o maior desde 2017

Brasília (AE) - O juro médio total cobrado pelos bancos no rotativo do cartão de crédito subiu 14,4 pontos porcentuais de março para abril, informou ontem o Banco Central (BC). A taxa passou de 433,3% (dado revisado) para 447,7% ao ano, o maior patamar desde março de 2017. O rotativo do cartão, com o cheque especial, é uma modalidade de crédito emergencial, muito acessada em momentos de dificuldade.

No caso do parcelado, ainda dentro do cartão de crédito, o juro passou de 193,2% (dado revisado) para 200,7% ao ano, o maior valor da série disponibilizada pelo BC, iniciada em março de 2011. Considerando o juro total do cartão de crédito, que leva em conta operações do rotativo e do parcelado, a taxa passou de 102,4% (dado revisado) para 104,8%.

Em 2017, começou a valer a regra que obriga os bancos a transferir, após um mês, a dívida do rotativo do cartão de crédito para o parcelado, a juros mais baixos. A intenção do governo era permitir que a taxa de juros para o rotativo do cartão de crédito recuasse, já que o risco de inadimplência, em tese, cai com a migração para o parcelado.

Recentemente, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e o presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney, formalizaram a criação de um grupo de trabalho com o BC para debater as causas e propor soluções para os juros elevados do cartão de crédito.

Queda

O endividamento das famílias com o sistema financeiro caiu pelo quinto mês consecutivo e fechou março em 48,5%, ligeiramente abaixo do porcentual de fevereiro (48,6%). Apesar da queda, o endividamento ainda está próximo do recorde da série histórica do BC, de julho do ano passado (50,1%).

Tarifa de luz deve subir, em média, 6,9% no ano

Brasília (AE) - A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) estima que a tarifa de energia elétrica subirá, em média, 6,9% em 2023. O dado foi apresentado pelo diretor-geral do órgão regulador, Sandoval Feitosa, ontem, em audiência pública na Comissão de Infraestrutura do Senado.

"A tarifa média no Brasil para 2023 tem uma perspectiva de ser reajustada em 6,9%, em média, como já falado. Há regiões que têm tarifas maiores", disse. "O Brasil hoje é um país da energia barata, mas tarifa cara."

Os reajustes variam para cada região. No Norte, a estimativa é de que a tarifa suba, em média, 17,6%. Para o Nordeste, a projeção é de reajuste médio de 7,9%. Já para o Centro-Oeste, o Sudeste e o Sul, a agência estima aumentos médios de 6,5%, 5,7% e 4,5%, respectivamente.

As estimativas, de maio deste ano, envolvem diversas incertezas em razão da antecedência de sua realização e da dinâmica das variáveis que compõem os processos tarifários.

As tarifas dos consumidores regulados, ou seja, aqueles atendidos pelas distribuidoras, são reajustadas pela agência anualmente, no aniversário da concessão. Feitosa explicou que a tarifa de energia elétrica é composta pelos custos de distribuição, transmissão, geração e encargos setoriais.

"Os encargos setoriais, subsídios, são definidos por políticas públicas, ou seja, pelo Congresso Nacional e pela Presidência da República, pelo Ministério de Minas e Energia, em alguma medida. A Aneel contribui no sentido de dar informação", afirmou.

Após boicote de Bolsonaro, MBL cancela ato em apoio a Dallagnol

São Paulo (AE) - O Movimento Brasil Livre (MBL) afirmou na tarde desta terça-feira, 30, que está se retirando da organização do ato do dia 4 de junho, convocado em apoio a Deltan Dallagnol (Podemos -PR), deputado cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 16. Na prática, a decisão do grupo inviabiliza a manifestação diante do recuo de parlamentares de direita e bolsonaristas. O MBL havia assumido a dianteira ao convocar manifestantes e definir os locais dos protestos.

O grupo divulgou a decisão por meio de uma nota. O MBL afirmou que está sob ataque e boicote de "alas do bolsonarismo" em virtude da manifestação. Na quinta-feira, 25, Jair Bolsonaro (PL) pediu expressamente a correligionários que não fossem ao ato.

Em um evento de líderes do PL em Brasília, o ex-presidente, sentado ao lado de Valdemar Costa Neto, disse que a prioridade é a CPMI do 8 de Janeiro, instalada nesta semana. "O mais importante no nosso momento é a CPMI. Estou vendo as pessoas (inaudível) querendo marcar reunião, povo na rua. Eu peço: não façam isso", disse Bolsonaro na ocasião.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Prodeu oferece novos terrenos em licitações para instalação ou ampliação de indústrias

Umuarama - Novas licitações de terrenos para implantação de indústrias, dentro do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama (Prodeu), serão lançadas a partir de julho. Pelo menos três espaços serão disponibilizados por meio de licitação e outras áreas devem ser autorizadas até o final do ano, nos parques industriais e também no perímetro urbano onde o zoneamento permite a atividade industrial.

O secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, orienta que empresários interessados fiquem atentos à divulgação dos editais no diário oficial do município (www.ilustrado.com.br) e também no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br), clicando no botão 'Transparência' e selecionando a opção 'Licitações'.

A participação é aberta a todos, basta que o empresário faça o protocolo de manifestação de interesse na Prefeitura. "O objetivo é assegurar condições aos investidores que querem iniciar ou ampliar a atividade, gerando empregos e desenvolvendo a nossa economia. O Prodeu oferece concessão dos terrenos com possibilidade de doação futura, caso os critérios sejam cumpridos dentro dos prazos e condições estabelecidas", explicou o secretário.

A Secretaria de Indústria e Comércio tem hoje cerca de 150 protocolos abertos de interesse em terrenos. Como a procura é maior que a oferta, o programa define critérios para o atendimento dos protocolos e o primeiro é a licitação. "Todas as propostas são avaliadas e o dono da maior pontuação é contemplado com a concessão do terreno disponibilizado no edital", informou o diretor de Indústria e Comércio e agente de desenvolvimento Paulo Leon Baraniuk.

O diretor explica que vários critérios são considerados na pontuação, sendo os principais a maior oferta de empregos (e o padrão salarial), o valor do investimento proporcional à área requerida e a proposta de aumento do faturamento da empresa, a partir da ocupação efetiva do espaço. "O vencedor da licitação recebe a concessão de uso pelo prazo de cinco anos e após isso, obedecidas as cláusulas contratuais, pode ser concretizada a doação definitiva do terreno", completou.

Novas licitações de terrenos para implantação de indústrias, dentro do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama (Prodeu), serão lançadas a partir de julho

NOVO EMPREENDIMENTOS

A maior procura por terrenos do Prodeu para ampliação e instalação de novos empreendimentos (cerca de 80%) é por indústrias dos setores alimentício, moveleiro, confeccionista e metalúrgico, entre outros. "Reforço que o empresário interessado deve ficar atento à publicação dos editais e se tiver alguma dúvida pode procurar o setor de Indústria e Comércio na Prefeitura para esclarecimentos", completou o secretário Marcelo Adriano.

NOVA LEI

A lei municipal que rege o Prodeu foi atualizada recentemente, dentro da nova realidade econômica. "As mudanças reforçam nossa disposição de apoiar o desenvolvimento econômico de Umuarama incentivando a atração de novas indústrias e a expansão dos empreendimentos que já operam na cidade", acrescentou o prefeito Hermes Pimentel.

"Com a aprovação da Câmara de Vereadores até dezembro queremos dispor de mais terrenos para licitação, com a infraestrutura necessária para implantação das indústrias para gerar empregos e incrementar a receita tributária do município, promovendo o crescimento econômico e a qualidade de vida da população", pontuou o prefeito.

A indústria foi o setor econômico que mais cresceu em Umuarama nos últimos anos. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do governo federal mostram que o setor foi o que mais contratou mão de obra em 2021 e 2022, além de manter o estoque de empregos, diferente da evolução notada no Estado e no país – onde o setor de serviços e a construção foram os mais fortes.

Quarta-feira é o último dia para fazer a declaração de MEI, avia Casa do Empreendedor

Em Umuarama, quem é Microempreendedor Individual (MEI) encontra todo apoio no preenchimento e apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-MEI) na Casa do Empreendedor. E todos devem ficar atentos, pois a data limite para a entrega do documento à Receita Federal é até esta quarta-feira (31). A declaração deve informar o faturamento total do negócio, que deve ser de até R$ 81 mil por ano.

Para ser atendido na Casa do Empreendedor de Umuarama, que fica na Praça Hênio Romagnolli (ao lado do Edifício Centro Comercial – Aciu), não é preciso agendamento e o horário de atendimento é das 8h ao meio-dia e das 13h30 às 17h30. "Se o microempreendedor individual quiser fazer a declaração diretamente no site da Receita Federal, ele tem até as 23h59 de quarta-feira, mas em contrapartida não poderá contar com a ajuda de profissionais da Casa do Empreendedor", observa Marcelo Adriano Lopes da Silva, secretário municipal de Indústria e Comércio.

Para fazer a DASN-MEI, é preciso levar documentos pessoais, número do CNPJ, relatório das notas fiscais emitidas e informações sobre o faturamento da empresa durante o ano de 2023. "Essa declaração é obrigatória a todos os MEIs, independentemente do faturamento da empresa, ou seja, mesmo sem movimentação financeira do MEI no último ano, é necessário enviar a DASN à Receita Federal", alerta Thiago Rangel Siqueira, coordenador da Casa do Empreendedor.

Ele destaca que ficar sem entregar a declaração tem várias implicações e a primeira consequência é que terá que pagar uma multa de pelo menos R$ 50 – ou de 2% ao mês sobre o total dos tributos, com um limite de 20%. "Caso o MEI atrase ainda mais, os juros pelo atraso correspondem à taxa Selic mais 1% do valor do imposto. E a coisa pode ficar ainda mais grave, pois se o empreendedor já possui alguma dívida com a Receita Federal, ela tem o direito de bloquear os seus bens como garantia e, em situações mais extremas, tomar os seus bens", previne.

"Em Umuarama existem cerca de 9 mil MEIs cadastradas. Caso envie a declaração com erros e precise corrigi-los, é possível fazer a declaração retificadora. Lembrando que é muito melhor declarar no prazo – e, se for preciso, fazer uma declaração para retificar – do que ficar sem declarar e cair na malha fina, por exemplo", observa Siqueira.

SERVIÇO – DECLARAÇÃO DE MEI – DASN-MEI – Prazo de entrega final: 31/05/2023 – Central de Apoio: Casa do Empreendedor – Praça Hênio Romagnolli n° 3820 – ao lado da Aciu – Telefones: (44) 3624-8065 e WhatsApp (44) 98457-1349.

Meio Ambiente prepara audiência pública sobre plano de manejo da APA do Piava

Umuarama - Está agendada para o próximo dia 12, às 9h, no Anfiteatro do Paço Municipal, uma das últimas consultas públicas do processo de revisão do plano de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava. Com o tema 'Apresentação do Zoneamento Ecológico, Econômico da APA do Piava', a audiência pública será aberta aos todos moradores, proprietários de imóveis rurais e à população em geral.

Parceria entre o município e o Conselho Municipal do Meio Ambiente, a revisão do plano de manejo objetiva adequar atividades e cuidados com a APA do Piava – manancial de abastecimento da cidade com água potável –, possibilitando uma convivência saudável com o ambiente e sua utilização sustentável.

Para participar da audiência de uma forma mais efetiva, os interessados podem acessar – por meio do QRCode disponível no convite – os cadernos (três volumes) elaborados para a concepção do plano de revisão, que trazem a contextualização e o diagnóstico socioeconômico, o diagnóstico dos fatores bióticos e abióticos e o planejamento da unidade de conservação.

"A revisão de plano de manejo é o procedimento técnico-administrativo para alteração, supressão ou inclusão de normas, zoneamento, programas de manejo ou outros componentes. O plano recebeu atualização de informações, levantamentos de dados e verificação das ações, planos e programas implantados e executados, bem como a proposição de novas metas para os próximos cinco anos", explica a secretária do Meio Ambiente e presidente do conselho, Fernanda Periard Mantovani.

A metodologia para a atualização do plano contempla etapas de levantamento documental e bibliográfico, geoprocessamento, reuniões, entrevistas, reconhecimento de campo, avaliação das infraestruturas existentes, verificação de córregos e nascentes e investigação fauna e flora. "O processo teve atenção especial nos problemas enfrentados pela unidade de conservação, como disposição inadequada de resíduos, usos das águas, processos erosivos, expansão urbana e incêndios", acrescentou.

Fernanda disse contar com ampla participação da sociedade, para verbalizar suas críticas, sugestões e visões sobre a APA. "A audiência é local para manifestarem o que querem e o que não querem naquela região", acrescentou. "A revisão vai atualizar o plano de manejo, adequando-o às mudanças ocorridas na legislação e a própria evolução da região", completou, aguardando a presença de membros do conselho, moradores, representantes da Sanepar, do Ministério Público e da sociedade civil organizada.

Mais quatro casos de covid confirmados em Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde monitora, desde março de 2020, o comportamento do coronavírus em Umuarama e de acordo com o Boletim Covid de terça-feira (30), quatro novos casos da doença foram confirmados – uma mulher, três homens e nenhuma criança. Nestes 150 primeiros dias de 2023, 1.269 pessoas foram diagnosticadas com covid, sendo 760 mulheres (60%), 476 homens (37,4%) e 33 crianças (2,6%).

O informativo indica ainda que existem hoje 42 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que há 30 casos ativos e mais 12 considerados suspeitos, quando o cidadão aguarda pelos resultados dos exames. A cidade está há 44 dias sem o registro de pacientes que necessitem de internamento nas enfermarias e nas UTIs locais disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Em 38 meses de pandemia, 42.511 casos foram registrados na cidade e destes 42.121 se recuperaram. Neste período também foram oficialmente registrados 360 óbitos. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Estão abertas inscrições para curso técnico de estética no Ceppat

Estão abertas até o próximo dia 12 de junho as inscrições para o curso técnico de estética no Colégio Estadual Professor Paulo Tomazinho, em Umuarama.

Podem ser inscrever quem já concluiu o ensino médio e tenha 18 anos ou mais. O curso tem duração de um ano e meio e é no sistema presencial.

Estão sendo ofertadas 35 vagas e as aulas começam em 24 de julho. Para se inscrever basta levar documentos pessoais, um comprovante de residência, de preferência a conta de energia e recente e o comprovante de escolaridade.

Das redes

Nas redes sociais a turma não perdoa nem que doa:

- A Venezuela deve R$ 6 bilhões ao Brasil e o dono do boteco me cobrando 200 pilas que nem me lembro de ter gastado...

Papo rápido

- 17 ministérios de Lula podem 'desaparecer' se Medida Provisória do governo caducar...

- Ninguém sentirá falta do que não está fazendo diferença...

Lojas Quero-Quero na *Ilustrada FM*

Os dois gerentes das lojas Quero-Quero em Umuarama, Hemerson Hereck(loja centro no baixadão da |Av. Paraná) e Jhonatan Vioti(loja da avenida Castelo Branco), concederam entrevista ontem de manhã na Rádio Ilustrada FM 102.3. Eles aproveitaram para anunciar as promoções da semana na loja.

Kit covid

Defensores do Kit Covid – Ivermectina, cloroquina, etc -, o tratamento precoce contra a Covid-19, foram condenados a pagar indenizações no valor R$ 55 milhões por danos morais coletivos e à saúde.

Vão acabar condenando também quem receitou e quem tomou os medicamentos, como eu e quase todos que tiveram covid ou sintomas.

E segue o baile no bananil.

Casteladas

Ai, ai, meu Deus. O que foi que aconteceu com o teatro brasileiro?

Nos tempos idos, você abria o jornal (de papel) e lá estavam espetáculos de Tchekhov, Shakespeare, Beckett, Pinter.

Hoje, não se abre mais o jornal, se vai ao Sympla.

E o que se encontra?

Peças com aquele humor caça-níqueis, do tipo Gargalhada Selvagem, Show de Hipnose Cômica e por aí la nave va.

Sem mencionar a preponderância, quase absoluta, de stand ups infames.

- Carlos Castelo.

Frio e solidariedade

Em Umuarama, com a chegada do frio, a abordagem social é intensificada pelos agentes do município, mas também por voluntários que atuam solitariamente nas madrugadas frias da cidade.

Essa é a minha cidade, linda, humana, acolhedora...

E para quem sai de madrugada para levar um cobertor ou um prato de comida quentinha para um irmão despossuído, só posso te dizer uma coisa; Deus está vendo tudo...

Escrito apenas ontem...

O leitor, em sua espessa ingenuidade, não imagina como nós, os intelectuais, precisamos de poses. Cada frase nossa, ou gesto, ou palavrão é uma pose e, diria mesmo, um quadro plástico.

- Nelson Rodrigues.

Do fraga

No Brasil as pessoas que mais tempo permanecem na cadeia são os carcereiros.

Ela disse:

"Graves violações de direitos humanos não são uma 'narrativa'. A dor das vítimas não é uma 'narrativa'. A abertura de investigação à Venezuela por parte do Tribunal Penal Internacional não é uma narrativa. A Venezuela quer voltar à democracia. Isso se consegue construindo com verdade e justiça".

De Carolina Jiménez Sandoval, da ONG Wola, que monitora violações na Venezuela, desmentindo Lula que disse ser tudo narrativa o que se diz contra Maduro.

Limpinho

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal anulou uma condenação do ex-deputado federal Eduardo Cunha na Operação Lava Jato.

Como se sabe, Cunha já é 'elegível' desde 2022 e só não se elegeu deputado federal porque o eleitor fez o que o STF não faz; punir corrupto.

Ah, DeltanDallagnol é ficha suja e inelegível...

Metafísico

Alguém viu a greve das universidades estaduais por aí?

Colados no chefe

Onde está o governador Ratinho Junior estão também Eduardo Pimentel, Maria Victoria e Alexandre Curi.

Basta apontar uma câmera para o governador para o trio se postar sorridente ao alcance das lentes.

Dos três, um será candidato a prefeito de Curitiba, outro candidato ao senado ou governador e Maria Victória também trabalha com a possibilidade de dar um salto na carreira.

Isso é política em estado puro.

Respeito

O projeto de completa reforma do Terminal Rodoviário Urbano na Praça da Bíblia prevê manter as coberturas atuais, que remontam à construção do terminal na gestão do saudoso prefeito Alexandre Ceranto (1989 a 1992).

Hermes Pimentel decidiu que as coberturas deverão ser mantidas como registro histórico do projeto original.

Isso se chama respeito à história e respeito à quem deu sua contribuição na construção desta cidade.

Alunos do 5º ano e equipe pedagógica da Escola Municipal São Francisco participaram de palestras educativas no projeto Polícia Civil na Comunidade (foto divulgação PCPR)

Soja sem preço

O comportamento de mercado no mundo, que levou o preço da saca de soja, que chegou a R$ 200, para R$ 121, gerando uma "crise de preço", está assustando os produtores.

O mercado da carne também enfrenta problemas e pode haver redução de plantel, o que elevará o preço da carne em breve.

E tudo recai no lombo do assalariado...

Projeto leva orientação sobre bullying e fake news para alunos de escolas de Umuarama

O Projeto Polícia Civil na Comunidade, uma parceria entre o órgão e a Secretaria de Educação de Umuarama realizou nesta segunda-feira (29) duas palestras com os alunos do 5º ano dos turnos da manhã e da tarde, e equipe pedagógica na Escola Municipal São Francisco, em Umuarama.

O objetivo foi fazer um bate-papo com os estudantes para orientar sobre temas como bullying, ciberbullying, propagação de notícias falsas pela internet (fake news), além de informações sobre as atribuições da Polícia Civil.

Pela manhã, as atividades ficaram por conta da delegada de polícia Maria Júlia Gonçalves (7ª SDP) e a investigadora Renata (Delegacia da Mulher). Já no período da tarde, quem conduziu os trabalhos foi a investigadora Giselle (Delegacia de Xambrê) e a escrivã Geisa (Delegacia da Mulher de Umuarama).

Segundo a Polícia Civil, novas palestras serão realizadas em outros estabelecimentos de ensino da cidade, levando informação a alunos e professores.

O PCPR na comunidade tem como objetivo aproximar a Polícia Civil da população, levando atendimento àqueles municípios que não possuem delegacia de polícia e também, como no caso das palestras, difundir conhecimentos de relevância para a comunidade.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

A entrega da homenagem ocorreu na Assembleia Legislativa

Secretária de Saúde de Pérola, Rosângela Guandalin(centro) exibe a menção honrosa

NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Secretárias de Saúde de Pérola e de Brasilândia do Sul recebem homenagens

Pérola - A secretária Municipal de Saúde de Pérola, Rosângela Guandalin, recebeu uma menção honrosa na sessão solene desta segunda-feira (29) no Plenário Deputado Waldemar Daros da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) em alusão ao Dia Estadual do Secretário de Saúde. Foi uma proposta feita pelo primeiro-secretário da Assembleia Legislativa, deputado Alexandre Curi (PSD), e pela vice-presidente da Comissão de Saúde Pública e líder do Bloco Parlamentar Temático da Saúde Pública, deputada Márcia Huçulak (PSD). Também foi homenageada a Secretaria de Saúde de Brasilândia do Sul (veja matéria abaixo).

O evento atende a lei estadual nº 21.387/2023 também de autoria dos mesmos deputados que instituiu o Dia do Secretário de Saúde a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril, mesma data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde e que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Para a deputada Márcia Huçulak, "instituir ao Dia do Secretário de Saúde é o reconhecimento de uma pessoa que coordena equipes, articula ações, planeja, provê insumos e logística para o bom funcionamento do sistema de saúde, então é uma figura essencial, poucas vezes lembrada, apenas quando se tem problemas. O deputado Alexandre Curi e eu quisemos homenagear porque durante a pandemia foi um momento muito difícil para quem tinha responsabilidade de conduzir as equipes para que o bom atendimento fosse feito à população".

A proposta homenageia a função que é a principal responsável pela aplicação das políticas públicas de saúde. A qualidade de uma área fundamental para a população depende em grande medida da atuação do profissional que ocupa o cargo. O secretário é responsável, por exemplo, pelas campanhas e pelo cronograma de vacinação da população, pela atenção primária (que é o primeiro nível de atendimento das pessoas), pelos programas e projetos desenvolvidos na área, entre outras várias ações diárias.

O secretário municipal de Saúde do município de Mangueirinha e presidente do Conselho de Secretarias Municipais do Estado do Paraná (Cosems/PR), Ivo Leonarchik, afirmou que "esse reconhecimento vem acalentar os momentos mais difíceis que nós passamos desde a pandemia e o que é a vida do gestor municipal. É uma alegria, mas também um reconhecimento na figura dos gestores, é um trabalho árduo e diário e cabe a nós buscar as soluções para um bom atendimento dos usuários do sistema de saúde".

Outras homenagens

Na solenidade, também foram homenageados com diploma de Menção Honrosa e com o troféu "A Força da Vida", criado especialmente para esta homenagem pelo artista plástico Rafael Sartori vários outras secretarias de Saúde e autoridades, veja algumas delas:

- Secretário de estado da Saúde do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, o Beto Preto

Secretária municipal de Saúde de Pérola, senhora Rosângela Guandalin.

- Secretária municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, e presidente Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (Cresem) da 12ª Região de Saúde, senhora Aletheia Patricia Busch.

Secretário municipal de Saúde e presidente do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (Cresem) da 17ª Regional de Saúde, senhor Diego Eduardo Favero.

Secretária de Saúde de Brasilândia do Sul também é homenageada pela Assembleia Legislativa

Prefeito Alex Cavalcalcante e secretária Aletheia com outras autoridades na entrega da menção

Brasilândia do Sul - A secretária municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, e presidente Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (Cresem) da 12ª Região de Saúde, Aletheia Patrícia Busch, esteve entre os Secretários de Saúde homenageados pela Assembleia Legislativa do Paraná na tarde de segunda-feira (29), em Curitiba. Ao lado do secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, Aletheia recebeu a Menção Honrosa das mãos da deputada estadual Márcia Huçulak, uma das autoras da proposta ao lado do deputado Alexandre Cury. O evento atende a lei estadual nº 21.387/2023, também de autoria dos mesmos deputados que instituiu o Dia do Secretário de Saúde a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril, mesma data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde e que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, e a primeira dama Leila Cavalcante, estiveram presentes na solenidade para prestigiar Aletheia. "Estamos orgulhos por esta Menção, pois nós sabemos que a Aletheia desenvolve um trabalho excelente em nosso Município e consequentemente em toda região. Parabéns Aletheia e que você continue nessa missão que é levar saúde a população", destacou o Prefeito. Ao receber a honraria, a Secretária de Saúde Aletheia, ao lado do secretário estadual Beto Preto e demais secretários de várias regiões do Estado, reforçou seu compromisso que vai além de seu trabalho. "Fico feliz por ser lembrada e agradeço de coração a todos envolvidos nesta solenidade. Quero agradecer a Deus por este momento e compartilhar este reconhecimento com todos que trabalham nesta luta diária comigo, seja em Brasilândia do Sul, seja no Conselho Regional, muito obrigada ao prefeito Alex Cavalcante, a primeira dama Leila e aos autores da proposta, deputados: Alexandre Cury e Marcia Huçulak", ressaltou Aletheia.

TUNEIRAS DO OESTE

Palestra aborda combate à exploração sexual de crianças e adolescentes

Tuneiras do Oeste - Na segunda-feira passada, a Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Educação, por meio da Prefeitura de Tuneiras do Oeste, promoveu palestras show com objetivo foi conscientizar os alunos da rede municipal, sobre o Maio Laranja, mês de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

As palestras aconteceram pela manhã e durante a tarde no Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora das Graças. O evento contou com a presença de diversas autoridades, entre elas o prefeito Taketoshi Sakurada "Bóia", a delegada da 17ª Delegacia Regional de Polícia da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Dra. Karoline Bischoff e uma equipe da PCPR, o Sargento Teixeira, da Polícia Militar de Tuneiras do Oeste, Sidnei Souza do Escritório Regional da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, presidente do Conselho de Assistência Social; Genival, presidente da Câmara Municipal, Nilson de Souza e demais vereadores, além de toda equipe da Secretaria de Assistência Social do município.

Prefeito Bóia e outras lideranças que participaram do evento em Tuneiras

O prefeito Taketoshi Sakurada, parabenizou à todos pela iniciativa de conscientizar os alunos sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes e destacou o trabalho efetivo dos integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente. Bóia destacou ainda, o trabalho incansável da Polícia Militar e da Polícia Civil, no combate aos crimes sexuais em Tuneiras do Oeste.

A delegada de Polícia Civil, Dra. Karoline Bischoff, ressaltou a importância da participação da comunidade na conscientização e nas denúncias de crimes contra crianças e adolescentes por meio do disque 100, telefone exclusivo e seguro para denunciar eventuais abusos praticados.

ACESSIBILIDADE

Aumenta número de vagas para pessoas com deficiência na área central de Umuarama

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) iniciou nesta semana a implantação de novas vagas de estacionamento especiais para pessoas com deficiência (PcD) na região central de Umuarama. A ação atende decisão tomada em consulta pública realizada após solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), que solicitou a ampliação na oferta de vagas dado o grande número de cidadãos nesta condição, que se utilizam do trânsito local.

Com mudanças, Umuarama passa a ter 2,7% do total de vagas das vagas de estacionamento de automóveis destinadas a PcD

Embora a legislação determine que 2% das vagas de estacionamento de automóveis sejam destinadas a PcD, em Umuarama esse limite foi ampliado para 2,7% do total de 4 mil vagas existentes no centro da cidade. "Somos talvez a única cidade do Paraná a oferecer mais vagas que o recomendado pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito) para pessoas com deficiência", disse o secretário da Sestram, Elizeu Vital da Silva.

A demanda por mais vagas especiais surgiu a partir de discussões com o CMDPD, que apontou a demanda, e foi ratificada na audiência pública, realizada em 15 de março deste ano. "Agora estamos iniciando as ordens de serviço para a implantação de novas vagas, que vão contemplar essa porção significativa da população. As vagas seguem as normas de trânsito, com sinalização vertical, pintura no pavimento e rampa de acessibilidade", acrescentou a urbanista da Divisão de Engenharia e Sinalização, Regina Duarte Gomes.

Conforme a Sestram, Umuarama possui hoje 72 vagas especiais para PcD. Com as 40 vagas que estão sendo acrescentadas esse número vai aumentar para 110, além de 77 vagas para idosos, já existentes, e 49 vagas de carga e descarga. A localização das novas vagas especiais foi definida após estudos da Divisão de Engenharia e Sinalização, entre fevereiro e março deste ano, apontamentos do CMDPD e pedidos de usuários do sistema, contemplando as carências reais. Foi considerada a área definida para o estacionamento rotativo na região central.

O secretário Elizeu Vital lembrou que melhorar a mobilidade urbana é uma prioridade do prefeito Hermes Pimentel, que está bem definida nas tratativas para elaboração do Plano Municipal de Rotas Acessíveis, que envolve representantes de praticamente todos segmentos da sociedade organizada.

A ação atende outra necessidade dos usuários que é a diminuição de distâncias entre as vagas especiais e locais de interesse, garantindo conforto e redução na necessidade de deslocamento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

EXECUÇÃO

Trabalhador é morto a tiros em propriedade rural em Umuarama

Um trabalhador rural de 54 anos foi morto a tiros em uma propriedade localizada na área rural de Umuarama, na saída para Mariluz, na manhã desta terça-feira (30). A vítima trabalhava quando foi executada a tiros.

O homem foi identificado como Sidnei Marques Macedo, de 54 anos, conhecido como Tatinha. O corpo será velado e sepultado em Tapejara, cidade onde mora a família. Os detalhes sobre horários não foram informados.

O CRIME

Segundo relatos, o suspeito chegou sozinho ao local, conduzindo uma motocicleta vermelha, abordou à vítima e passou a perguntar pelos funcionários presentes na propriedade.

Assim que a vítima se identificou, o agressor sacou uma arma de fogo e atirou contra o trabalhador, que caiu imediatamente, perdendo a consciência, segundo relatos de testemunhas, que afirmaram ouvir ao menos três tiros. Após o crime, o suspeito fugiu do local. Funcionários, ao presenciarem a cena, acionaram imediatamente a Polícia Militar (PM) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Infelizmente, os socorristas constataram que a vítima já estava sem vida quando chegaram.

Para preservar a cena do crime e recolher evidências, a área foi isolada até a chegada dos peritos do Instituto de Criminalística e dos investigadores da Polícia Civil. O corpo da vítima foi removido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Não foram localizadas cápsulas de arma de fogo no local, o que levou a polícia a acreditar que o suspeito usou um revólver durante o crime. Preliminarmente, os peritos constataram apenas uma perfuração no corpo da vítima.

O caso está sendo investigado pela Polícia Civil de Umuarama, que busca identificar o autor do crime e esclarecer as circunstâncias que levaram ao assassinato.

PC prende em flagrante homem por aliciar criança em Terra Boa

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante um homem, de 67 anos, por aliciamento de criança na segunda-feira (29), em Terra Boa, na região Noroeste do Estado.

O indivíduo estava fazendo gestos obscenos para a vítima, de 11 anos. O crime está previsto no artigo 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

"O fato foi filmado pelo avô da menor de idade, o qual apresentou o material na unidade da PCPR, quando a equipe policial empreendeu diligências para localizar a pessoa", conta o delegado da PCPR João Lucas Vieira.

O homem é vizinho da vítima e teria cometido o ato outras vezes. Ele já é investigado pela prática do crime contra esta e outra criança. Caso condenado, o indivíduo pode pegar uma pena de um a três anos de reclusão.

DENÚNCIAS

Aquele que tomar conhecimento da prática de algum crime contra criança ou adolescente deve denunciar.

A PCPR solicita a colaboração da população com informações que auxiliem em casos de violência contra crianças e adolescentes. As denúncias podem ser feitas de forma anônima através do 197, da PCPR e 181, do Disque Denúncia.

Se a violência estiver ocorrendo naquele momento, a pessoa deve acionar a Polícia Militar, por meio do 190.

OPERAÇÃO GAIA

PF mira bens de quadrilha que movimentou R$ 90 milhões com agrotóxicos em Terra Roxa e Guaíra

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta terça-feira (30) a Operação Gaia, para reprimir os crimes de importação irregular de agrotóxico, descaminho, organização criminosa e lavagem de dinheiro. A ação teve como alvo uma organização criminosa que, segundo a PF, teria movimentado cerca de R$ 90 milhões com as práticas delituosas.

Foram mobilizados mais de 50 agentes federais para o cumprimento de 12 mandados de busca e 4 mandados de prisão preventiva, nas cidades de Terra Roxa, Guaíra, Quatro Pontes e Palotina, todos os municípios localizados no Oeste do Paraná.

No total, duas pessoas foram presas e três são consideradas foragidas. Um dos presos foi flagrado com agrotóxicos estrangeiros. Foram apreendidas duas armas de fogo, 87 munições, 10 veículos de passeio, 5 caminhões e 12 tratores agrícolas.

Segundo a PF, durante as investigações foi constatado que a organização criminosa teria movimentado os cerca de R$ 90 milhões entre os anos de 2009 e 2020.

Ainda conforme a PF, as atividades criminosas promoveram forte enriquecimento dos líderes da organização, permitindo a compra de imóveis, automóveis, dentre outros bens de elevado valor.

Deste modo, além dos mandados de busca e apreensão e de prisão preventiva, a operação teve como objetivo descapitalizar os envolvidos nos crimes, com a apreensão de bens e bloqueio de contas bancárias utilizadas por eles.

A PF informou ainda que os agrotóxicos ilegais, que entram clandestinamente em território brasileiro, não possuíam registro na Anvisa e, nesse sentido, contribuem para o aumento de riscos de intoxicação humana e contaminação ambiental, além de prejudicarem a livre concorrência com as empresas que comercializam os produtos licitamente.

As penas dos crimes investigados, somadas, podem chegar a mais de 26 anos de prisão.

A palavra Gaia, nome da operação, tem origem grega, sendo o nome dado a Deusa do Planeta Terra, sendo considerada a mãe-terra.

Forças de segurança apreendem 500 quilos de drogas em operações na região de fronteira

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), unidade da Polícia Militar do Paraná, apreendeu mais de meia tonelada de droga em duas ações distintas em Guaíra, no Oeste do Paraná, realizadas domingo e segunda-feira (28 e 29).

No primeiro caso, durante patrulhamento na PR-163, sentido Guaíra, os militares estaduais perceberam um veículo em atitude suspeita fazendo diversas ultrapassagens, inclusive em locais proibidos. A equipe policial tentou fazer a abordagem ao condutor, mas ele empreendeu fuga e entrou em uma região de plantação de milhos para se esconder.

Motorista e passageiro foram localizados rapidamente. Contra um deles havia mandado de prisão em aberto, expedido pelo estado do Rio Grande do Sul, com pena de 34 anos de prisão por diversos crimes, inclusive roubo com cárcere privado. No veículo foram encontrados 168 quilos de drogas entre maconha, crack e murruga (flores de cannabis, sem ser prensadas). A droga, o veículo e os dois homens presos foram encaminhados para a delegacia da Polícia Federal.

Na segunda ocorrência, também em Guaíra, policiais do BPFron, em conjunto com a equipe do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom), da Polícia Federal, localizaram 343 quilos de maconha nas proximidades do Rio Paraná. A droga foi encaminhada para a Delegacia da Polícia Federal em Guaíra. Nos dois casos, o prejuízo estimado ao tráfico de drogas foi de mais de R$ 551 mil.

O Batalhão de Polícia de Fronteira é responsável pelo policiamento ostensivo preventivo fardado, para a preservação da ordem pública e operações diversas em região de fronteira do Brasil com o Paraguai e Argentina. Também atua com unidades instaladas na região e apoiando outras forças de Segurança Pública. O objetivo principal é prevenir e reprimir a prática de crimes transfronteiriços.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Passando dos limites

Nos próximos capítulos de "Terra e Paixão", João (Matheus Assis) será vítima de uma atitude monstruosa. Tudo começa quando Antônio (Tony Ramos) descobre que precisará fazer novo desvio da água das terras de Aline (Bárbara Reis). Ela não autoriza o fazendeiro a fazer a obra e se recusa a negociar com ele. Paralelamente, Aline passa por dificuldades financeiras, Caio (Cauã Reymond) tenta ajudá-la, mas ela recusa o dinheiro dele. Enquanto isso, Antônio dá ordens para Ramiro (Amaury Lorenzo) sequestrar João. Daí, o menino se torna "moeda de troca". A situação deixará Aline desesperada.

Estreia hoje

A partir das seis horas da tarde, o Globoplay disponibiliza a série "Os Outros", sendo que o primeiro episódio será aberto para não assinantes até o dia 05 de junho. O cenário da trama é um condomínio. A disputa entre Rogério (Paulo Mendes) e Marcinho (Antonio Haddad) divide o condomínio Barra Diamond e um grupo de jovens defende um ou outro pivô da briga. De um lado, incitando a fúria de Rogério, estão Souza (Pedro Ogata), Mauricio (Xande Valois), Gabriel (Henrique Eduardo) e Ludi (Ludi Horta); do outro, Tainá (Bea Aragão) e Juca (Gabriel Lima), melhor amigo de Marcinho e filho de Sandra (Ana Flavia Cavalcanti). Pessoa prática, bem resolvida, mas também bastante desconfiada, Sandra é uma vizinha que se relaciona bem com todos, mas não poupa suas opiniões nas reuniões de condomínio. Também residem por lá Carlos (Francisco Salgado) e Lilian (Leda Ribas), condôminos que estão sempre presentes nas tomadas de decisões acerca do conglomerado, pois, após o episódio entre as duas famílias, as reuniões de moradores se tornam frequentes. A cada semana, serão disponibilizados dois episódios, sempre às quartas e sextas-feiras, até o dia 07 de julho.

Casamento à vista

Bella Campos e MC Cabelinho anunciaram que pretendem se casar e a notícia surpreendeu alguns seguidores dos artistas. Eles explicaram ainda que a cerimônia será em um dia 13 porque começaram a namorar no dia 13 e o aniversário da atriz também é no dia 13. Só falta confirmarem o mês e o ano.

Hospitalização prevista

A cantora Simony compartilhou com seus seguidores que está novamente hospitalizada, mas a situação já era prevista em seu tratamento contra câncer de intestino. A cantora está sendo submetida a sessões de quimioterapia e radioterapia. Força, menina!

Fim do noivado

Consta que Luan Santana está novamente no time dos solteiros. Acabou o noivado com Izabela Cunha; eles estavam juntos desde o final de 2021. Por enquanto, o motivo do rompimento não foi revelado. E a vida segue.

Vestido lindo

Os atores Pérola Faria e Mário Bregieira se casaram e a cerimônia foi discreta, somente para familiares e seletos amigos. O evento foi na Casa de Arte e Cultura Julieta Serpa, um palacete histórico no Rio de Janeiro e Pérola escolheu vestido maravilhoso para a ocasião. O modelito era longo, de alças e com profundo decote nas costas. Vale lembrar que o casal se aproximou nos bastidores da novela "Gênesis", da Record TV, em 2021. O casal tem o filho Joaquim, que estava na cerimônia, como não poderia deixar de ser. Bonito de se ver.

Gente normal

Paula Siebert, mulher de Roberto Justus, rebateu comentários de que ela não teria problemas na vida e tampouco precisaria "se importar" com boletos. A modelo disse que tanto ela quanto o marido controlam os gastos, fazem contas e se programam para as despesas. E mais, Ana Paula explicou que também tem responsabilidades financeiras com familiares, por isso só gasta aquilo que consegue ganhar com seu trabalho.

No show com a filha

Cauã Reymond acompanhado pela filhota Sofia foi conferir o festival de música "MITA 2023", no Rio de Janeiro. A adolescente completou 11 anos e Cauã comemorou nas redes sociais o programa juntos. "Primeiro show com minha pequena", escreveu o ator que também registrou os melhores momentos do espetáculo.

TESTE DA TV

Susana Vieira / João Miguel Jr-RG

1) Como se chama a personagem vivida por Susana Vieira na novela "Terra e Paixão"?
a) Cândida
b) Irene
c) Aline
d) Laurita

2) A novela é "Poder Paralelo", exibida pela Record TV entre os anos de 2009 e 2010. Qual dessas duplas de atores interpretaram Fernanda Lira e Bruno Vilar?
a) Patrícia França e Tuca Andrada
b) Paloma Duarte e Petrônio Gontijo
c) Maria Ribeiro e Marcelo Serrado
d) Paloma Duarte e Marcelo Serrado

3) A atriz Elaine Cristine interpretou a personagem Eunice Baronese em qual dessas produções?
a) "Chiquititas"
b) "Vende-se Um Véu de Noiva"
c) "Kananga do Japão"
d) "Revelação"

4) Em qual dessas produções a atriz Ângela Vieira interpretou a personagem Lígia?
a) "Pega Pega"
b) "Insensato Coração"
c) "A Favorita"
d) "Flor do Cariba"

5) Ivete Sangalo é casada com Daniel Cady e o casal tem três filhos. Quais são os nomes das crianças?
a) Lucas, Giulia e Manuela
b) Marcelo, Marina e Manuela
c) Marcelo, Helena e Marina
d) Eduardo, Gabriela e Maria Flor

(Respostas: 1-a / 2-d / 3-b / 4-a / 5-c)

Não tem fim

Meghan Markle e o Príncipe Harry estão novamente na berlinda. Uma publicação portuguesa contou que o casal estaria vivendo uma série crise no relacionamento. Não é a primeira vez que esse tipo de especulação acontece. Agora, no entanto, eles já teriam falado em divórcio e o bom humor entre o casal é somente diante das câmeras. Na intimidade, mal se falam tanto que nem comemoraram o aniversário de cinco anos de casamento. Segundo a notícia, Meghan já teria exposto ao marido suas exigências. Em caso de divórcio, ela quer a guarda total dos filhos e uma quantia milionária mensalmente para manter o seu atual padrão de vida. Será que isso é mesmo verdade?

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Leva-se caindo / Imposto sobre Operações Financeiras
2. O bíblico irmão de Caim / O terror dos mares frios
3. Forma-se nos tecidos, por infecção / Devolver o corte
4. Sigla do estado capixaba / O oposto ao lado direito
5. O primeiro nunca se esquece / O meio do... sofá
6. Umidade atmosférica da noite
7. Possuir / Parte da... orelha
8. Muito magro
9. Ordem do Mérito / Levar um tombo
10. Ruminante bovino / Advérbio de lugar
11. O teatro mais antigo / Sente-a o ferido
12. A Garcia, de Machado de Assis (1878) / A sigla dos discos voadores
13. Um apelo ao telefone / Uma parte do televisor

VERTICAIS

1. (Pop.) Passar a perna / Animal para experiências de laboratório
2. Projétil de artilharia / Um simpático extraterrestre do cinema / Diz-se da pintura feita em paredes
3. Um detalhe da data / Do lado de lá / Desagradável à vista
4. Bruna Lombardi / Cidade paulista, famosa por sua indústria têxtil
5. O rio de Bath, na Inglaterra / Pouco espessa
6. Parte da liturgia da missa / Uma saudação popular
7. A parte colorida dos olhos / Rezar / Um eletrodoméstico que se acopla à TV, hoje em desuso
8. A hora em que o Sol se põe / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz" / Um sólido com vértice
9. A farinha que acompanha diversas iguarias / Deixa-se enganar com facilidade

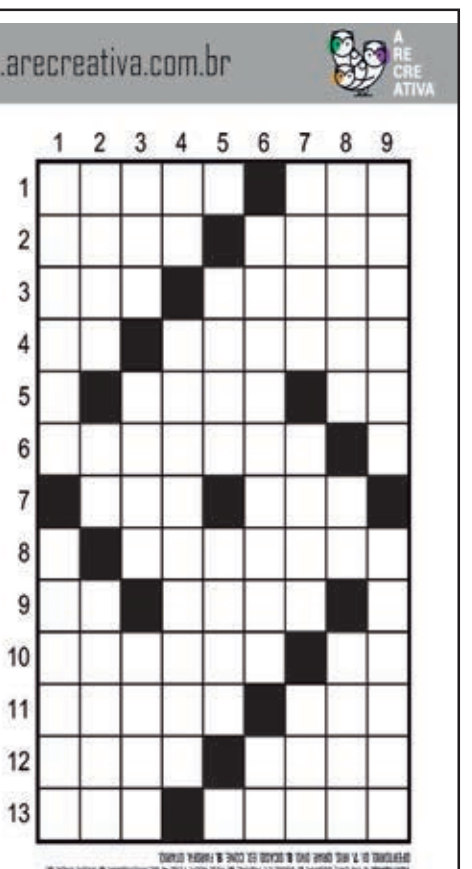

Soluções

Horóscopo

Áries
Suas ideias revolucionárias nem sempre encontrarão receptividade no seu trabalho. Vá com calma e conquiste aliados. O amor pode ser um alento na rotina.

Touro
Favorecido para relacionamentos no campo profissional e também no social. Pode estar mais atraente. A cara-metade poderá ficar enciumada se você não souber dosar sua atenção.

Gêmeos
Os ventos sopram a favor da comunicação. Com honestidade saiba tirar vantagens da boa disposição das pessoas para fazer acordos. Não fale demais, nem revele suas intenções.

Câncer
No trabalho, o bom entrosamento com todos poderá influenciar positivamente na sua produtividade. No amor, é tempo de conversas longas na cama, abraçadinhos e solidários.

Leão
Se agir com atenção e honestidade será bom para fazer e fechar acordos financeiros. Se tem uma dívida grande, negocie novos juros e condições de pagamentos melhores.

Virgem
O aconchego familiar será um importante porto seguro. Não exclua familiares da sua vida. Mantenha-se cordial com as pessoas. Ignore as pequenas alfinetadas dos invejosos ao redor.

Libra
Bom para o trabalho em equipe. Poderá se sentir melhor atuando em grupo do que só. O seu refinamento será uma fonte inesgotável de coisas bonitas. Ame muito, para ser amado.

Escorpião
Faça o que for necessário para manter as negociações em andamento em um clima positivo. Aproveite o dia para renovar sua imagem. Não desperdice as boas oportunidades de hoje.

Sagitário
É um momento importante para você costurar ótimos relacionamentos profissionais e sociais. É preciso se concentrar em suas metas para conseguir alcançá-las. Com fé e coragem vencerá!

Capricórnio
Há grandes chances de ser aplaudido por suas realizações de sucesso. Porém, não sonhe muito alto. Tudo o que vier será lucro. Aproveite o entusiasmo extra para aquecer o romance.

Aquário
Não se preocupe tanto. Tudo deve ocorrer de forma harmoniosa, embora os resultados não estejam aparecendo claramente. Sementes foram plantadas e vão germinar logo.

Peixes
Pode ser grande a sua vontade de mudar a sua vida totalmente. Porém ainda não sabe para onde ir ou o que fazer de diferente para encontrar paz e felicidade. Vá com calma.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Maria José jura inocência. Roberto, Ulisses e Maura comentam quem devem parar com a história do tal Mário por que está ficando perigoso. Roberto diz que Alessandro é muito teimoso e não vai parar até descobrir a verdade. Bruno dá ordens a Erick para que descubra o paradeiro de Maria José e sua família. Fernando diz a Alessandro que a reserva do hotel foi feita por telefone e o pagamento por um mensageiro e sugere que ele investigue o caso.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Letícia relembra o momento em que acabou com a vida de Gina, a forma como Jennifer também sumiu e a próxima pode ser Viridiana. Laura será em seis meses, é muito pouco tempo partiu para todos os preparativos para o dia mais feliz de suas vidas. Ana Leticia aceita que seu comportamento diante de Mariano não estava bem e pede desculpas, mas ele pede que ela faça isso também com Viridiana e sua funcionária, Soledad; Ela aceita e deixa Mariano muito orgulhoso dela.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Júlio confessa que se sente humilhado pelo relacionamento de Verônica e Anselmo. Frei Severo aconselha Luís. Violeta tem uma ideia para desmascarar Lili na frente de Camilo. Ione acredita que Bem-Te-Vi está apaixonado por ela. Anselmo se irrita com Verônica por Júlio ter descoberto o relacionamento dos dois. Érico sugere que Júlio procure compreender Verônica. Gusmão ataca Marê. Orlando estranha a demora de Marê.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Janaína desliga o telefone desesperada, enquanto Hugo a observa. Ben conversa com Jenifer sobre a denúncia que farão ao Ministério Público. Sol se preocupa quando Jenifer avisa que ela será testemunha no caso contra Theo. Clara recebe um convite para um encontro com antigas modelos e pede para Helena ir com ela. Lumiar vê Clara e Helena juntas. Ben encontra Theo e Lumiar no bar e teme pela ex-mulher.Kate comenta com Jenifer sobre Orfeu. Sol decide ir com Marlene e Bruna vender quentinhas. Orfeu avisa a Hugo que sua dívida com ele não acabará. Sol vê Ben e Valéria juntos. Clara confessa a Theo sobre sua relação com Helena.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Após Fred lançar um jingle para a Monter Mercado, Vitor faz o mesmo com o Armazém das Flores. Julieta pergunta ao pai se ele já ficou com Telma e questiona se foi por conta da Telma que Daniel e Mari se separaram. Para conseguir um espaço na agenda e treinar no CEC, Romeu mente para os pais alegando que agora ele faz parte de um grupo de estudos. Na rua, Alex vira motivo de piada pelo vídeo cômico; Rosalina e Karen afirmam que pelo menos ele está famoso. Hélio fala a Julieta que Rômulo (Romeu) tem habilidade para o esporte e parece ser de boa índole. Romeu chega no CEC e avisa a Hélio que os pais liberaram o jovem para treinar, mas Hélio afirma que precisa trazer os pais na hora da matrícula

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Marino avisa a Antônio que não tem medo do fazendeiro e o ameaça. Ramiro sugere que Kelvin desapareça com os papéis deixados por Cândida. Mara reclama do marido com Menah. Daniel garante a Irene que não se casará com Graça. Marino dá voz de prisão a Aline. Daniel estranha que a barriga de Graça não esteja crescendo. Silvério garante a Antônio que o Juiz prometeu protelar o pedido de habeas corpus para Aline. Menah leva Jussara e João para sua casa. Caio ameaça Marino, caso o delegado não solte Aline.

Filmes – 31/05/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
Voando para o Amor
(Baggage Claim) 15h35, na Globo, EUA, 2013. Direção de David E. Talbert. Com Paula Patton, Derek Luke, Taye Diggs, Jill Scott, Boris Kodjoe, Trey Songz. Para não ir mais uma vez a um casamento sem acompanhante, comissária de bordo decide reencontrar todos os ex-namorados, na esperança de se tornar noiva de um.

CONTRA O RONDON

Douradina vai decidir a final do Amador da Liga de Paranavaí com vantagem

Douradina – A equipe do CAD Douradina garantiu presença na final do Campeonato Amador promovido pela Liga de Paranavaí. E o primeiro jogo será no próximo domingo fora de casa contra o time do Rondon. Por ter feito uma boa campanha o Douradina vai decidir a competição em casa diante da sua torcida.

A semifinal foi no último domingo no Estádio Osvaldo Ribeiro de Oliveira quando a forte equipe do CAD Douradina podia perder por até um gol de diferença que já assegurava a vaga na final , já que no jogo de ida venceu por 3x1 a equipe do Paranavaí. Mas os atletas do CAD DOURADINA entraram para vencer e golearam o Estrela Vermelha de PARANAVAÍ por 4x0 com gols de Anderson Fhí (2); Rilber e Diego Peniani. O adversário na finalíssima será a forte equipe de Rondon, atual campeão da Amenorte. O CAD leva a vantagem de fazer o segundo jogo em casa já que fez melhor campanha até aqui com 22 Pontos contra 16 do Rondon.

Equipe de Douradina faz uma brilhante campanha na competição

Anderson Fhí recebendo a medalha de Melhor em Campo contra o Paranavaí do diretor de Esportes Claudiney Bússola

O primeiro jogo será no próximo domingo em Rondon e o CAD DOURADINA que está invicto no certame estará com todos os seus atletas a disposição do técnico Allan Bruno e do auxiliar Gil Bala.

O presidente do Douradina, Ademir da Silva e o diretor, Rodrigo Martins, "Mala", que também é vereador e presidente da Câmara Municipal, juntamente com toda a diretoria do Clube Atlético de Douradina agradecem a todos os apoiadores e patrocinadores. Colaborou com a matéria o desportista Claudiney Bússola diretor de Esportes

Os patrocinadores: Gazin, Auto Peças São José, União Loterias, Supermercado Floraí, Lucimar Colombo Semi Jóias, Sinal Rural, Radar Celular, prefeito Oberdam, Cadeiras Gabi, Prefeitura e Câmara de Douradina, Consórcio Nacional Gazin, Supermercado Pais e Filhos, Bar do Carlinhos, Larissa Peniani Academia, Despachante Douradina, Supermercados Ronqui e Uiskritório e Petiscaria.

Corinthians enfrenta Atlético-MG para reverter desvantagem pela Copa do Brasil

São Paulo (AE) - Pela segunda vez consecutiva nesta edição de Copa do Brasil, o Corinthians precisa reverter uma derrota de 2 a 0 na partida de ida fora de casa. Nesta quarta-feira, 31, encara o Atlético-MG na Neo Química Arena e busca seguir com seu bom momento na temporada após a primeira vitória com Luxemburgo na última rodada do Campeonato Brasileiro A partida acontece às 21h30 (horário de Brasília).

Contra o Fluminense, o Corinthians encerrou uma sequência de oito jogos sem vitória na temporada. A partida também teve o retorno de Renato Augusto, que ficou quase dois meses fora dos gramados por causa de uma lesão no joelho direito. Com ele em campo, o time ainda não perdeu neste ano.

Foi somente a primeira vitória de Luxemburgo em oito jogos (ele também soma três empates e quatro derrotas), mas já mudou o clima no ambiente corintiano. Desde que retornou ao clube para sua terceira passagem, tinha como objetivo consertar o sistema defensivo; após sofrer gols nas seis primeiras partidas, o time não foi vazado diante do Argentinos Juniors e Fluminense.

Esta resistência defensiva será mais uma vez necessária no confronto com o Atlético nesta quarta-feira. Após perder por 2 a 0 a partida de ida, o Corinthians tenta repetir ao menos placar da terceira fase, quando venceu o Remo por dois gols e se classificou às oitavas nas penalidades máximas; caso repita o placar da ida, o confronto será decidido no mesmo cenário da última fase.

JOGOS HOJE DA COPA DO BR

Corinthians X Atlético MG
Cruzeiro X Grêmio
Fortaleza X Palmeiras
Bahia X Santos
Inter X América MG
Botafogo X Athletico PR

CHEVROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) [illegible]

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.
R$ 180.000,00

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.
R$ 350.0000,00

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar
Venda e Instalação
Arquitetura
Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	10/nov	BEGE	COMPLETO		R$ 34.900,00
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 191.833,00	R$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 163.756,00	R$ 159.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU,TS,KM 4.207		R$ 214.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.312,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 70.312,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.813,00	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.		R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT,COU.		R$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 67.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 175.783,00	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.	R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 246.320,00	R$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 176.274,00	R$ 174.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 273.562,00	R$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
SPIN 1.8AT LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 69.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREM DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG,	R$ 298.215,00	R$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 63.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar
3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá
Andorinha
Eu+Eucatur
Catarinense
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

Palotina/PR, 26 de maio de 2023.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2268, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.950-000, neste ato representada pelos seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: PRISCILA MAIANTE DOS SANTOS, brasileira, casada, vendedora de comércio, atualmente em local incerto e não sabido, inscrita no CPF nº 041.775.949-54, aqui denominada simplesmente notificada.

NOTIFICADO: **TRANSPORTE CRISTO VENCEDOR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.445.120/0001-41, com sede na Rua Marcelino Medeiros, nº 803, Centro, na cidade de Mariluz/PR, CEP: 87470-000, endereço eletrônico não informado, representado neste ato pelo sócio administrador **Priscila Maiante dos Santos**, inscrita no CPF nº 041.775.949-54, atualmente em local incerto e não sabido, aqui denominados simplesmente notificados

No dia 30 de Junho de 2015, as partes celebraram junto à **NOTIFICANTE** a Cédula de Crédito Bancário de nº B52030393-6, bem como Aditivo Contratual à referida Cédula, por meio do qual os **NOTIFICADOS** ofereceram como garantia, em alienação fiduciária o imóvel urbano: "Data de terras sob nº 8-A, da Quadra nº 113, situada na planta geral da cidade de Mariluz, com à área de 450.00 metros quadrados", com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 11.876, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR (R-04).

Obedecendo os procedimentos relacionados ao processo de intimações dos devedores, avalistas e intervenientes garantidores, para purgação da mora no prazo, foi realizada a averbação da Consolidação da Propriedade, conforme se depreende da AV- 05 da referida matrícula, isto porque não houve regularização por parte dos associados.

Considerando ainda que atualmente a *AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AVERBAÇÃO REALIZADA EM MATRÍCULA DE IMÓVEL/OPOSIÇÃO DE TERCEIROS,* distribuída sob os autos nº 0002654-43.2016.8.16.0077, movida por Vanderlucio de Oliveira Cesar e Luciana Cosmo de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por Jeferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 904E-1FF2-3234-0FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jeferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 904E-1FF2-3234-0FD2.

restou julgada improcedente, tendo já ocorrido o trânsito em julgado do referido processo, a presente **NOTIFICANTE** informa que dará continuidade ao procedimento expropriatório e realizará os leilões extrajudiciais do imóvel.

Desta forma, em razão do inadimplemento dos **NOTIFICADOS** serve a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para cientificá-los de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-los da realização dos públicos leilões extrajudiciais, conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 20/06/2023 às 11:00 HORAS;

Data e Horário do 2º Leilão: dia 27/06/2023 às 11:00 HORAS;

Local dos leilões: Exclusivamente de forma on-line em: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Anotamos que, caso os **NOTIFICADOS** ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel matriculado sob nº 11876, do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/904E-1FF2-3234-0FD2 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 904E-1FF2-3234-0FD2

Hash do Documento

B721D89CBE8D9D652B10D88274DA1F8A1941F6C70FD9C2D01775685919A0920C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

- Jeferson Elias Veiga (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 043.540.479-26 em 26/05/2023 15:05 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Dayane Ribeiro Dos Santos (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 039.706.189-75 em 26/05/2023 14:07 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Republicado por incorreção
DISPENSA - Nº 005/2023
Processo - Nº. 017/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Pneus novos de marca confiável, nas especificações de medida 225/50/R17; índice de carga 91 a 94, velocidade máxima de 240 km/h com selo de segurança do inmetro,tipo sem câmara de ar, composto de borracha resistente; construção radial, produto novo, não recondicionado/ou manufaturado sendo de marca nacional e de confiança, mais mão de obra com colocação dos mesmos, junto a serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo GM Cruze, carro oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.
Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALATAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3664-1171, (44)99156-9669 E TABEM PELO E-MAIL CMALTOPARAÍSO@HOTMAIL.COM.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
JEFERSON ANTUNES DA SILVA
Presidente da CPL
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro
Alto Paraíso Paraná.
CEP: 87.528-000 – Fone: (44) 3664-1320
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso – PR, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR, CONVOCA o 3º Conselheiro Tutelar Suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 6 de Outubro de 2019, DEVAIR RUFINO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.292.413-4 e CPF nº 066.729.499-05, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraíso - PR, em virtude de atestado médico, entre o dia 31 do mês de maio de 2023 ao dia 02 do mês de junho de 2023, de Alesandra Rosa Teixeira.
Alto Paraíso, 30 de Maio de 2023.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022
CONTRATO DE EMPREITADA N.º 99/2022
No 2º termo aditivo, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama e no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 17/03/2023 tendo como objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
Onde se lê:
Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico, conforme parecer técnico e jurídico e demais documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Leia –se:
Fica concedido o pedido de acréscimo e supressão de valores, conforme parecer técnico e jurídico e demais documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do contrato de empreitada nº 99/2022 e aditivos, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições previstas.
Alto Piquiri, 30 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 26/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.462, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA** – CPF: 031.***.***-05, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.216,30, em 26/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441621475, firmado em Altônia - PR, 28/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.665, objeto da matrícula 14.665, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis de Pérola-PR
VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 26/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.376, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **CLEIDE DIAS RIBEIRO** – CPF: 068.***.***-81, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 9.539,29, em 26/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440933215, firmado em Altônia - PR, 15/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13.079**, objeto da matrícula 13.079, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis de Pérola-PR
VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três as 10:00 (dez) horas, na sala de tributação no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria n . 321/2019, em 02/08/2019, edição nº 11624, com a finalidade especial de efetuar a avaliação de imóveis rurais situados no município de Alto Paraíso, sendo que após os devidos estudos, por unanimidade, os membros da comissão avaliaram que, para fins de recolhimento do I.T.B.I (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o alqueire paulista para **Chácaras , Sítios e Fazendas**, passa a valer **R$ 104 .000,00** (cento e quatro mil reais) **e terras de várzea R$ 60,000,00** (sessenta mil reais) e de **Ilhas R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves Lima, Secretario da Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Imóveis lavrei o presente laudo que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida comissão. O presente laudo de avaliação terá validade a partir da data de publicação.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MARCIA CRISTINA MARANCA CREA PR- 95495/D

MOACIR DA SILVA TINTI

GELLEARD A. D. BERNARDINA

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/05/2023	412.402,60
TOTAL REPASSE		412.402,60
UNIÃO - Cota Parte do Impos Sobre Propriedade Territorial Rural	30/05/2023	1.358,56
TOTAL REPASSE		1.358,56
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30/05/2023	7.209,99
TOTAL REPASSE		7.209,99
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	29/05/2023	72,00
TOTAL REPASSE		72,00
FNDE PNATE	30/05/2023	3.477,12
TOTAL REPASSE		3.477,12
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	30/05/2023	6.865,97
TOTAL REPASSE		6.865,97

Alto Paraíso, 30 de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRUCK CENTER UMUARAMA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação, para COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RUA MANOEL RAMIRES, N° 2876, PARQUE INDUSTRIAL I, MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. VALIDADE 14/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 02.558.157/0001-62**, neste ato representada pelo Sr º **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN,** portador do RG nº 276381063, CPF nº**.** 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 11/05/2023 à 10/05/2024. Os valores seguem inalterados como abaixo descritos:

Lote ÚNICO		A		B	A X B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTO	VALOR TOTAL COM IMPOSTO
1	Prestação de Serviços (SMP), Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso no pacote.	SERV.	33	R$ 31,00	R$ 1.023,00
2	Gestão de Dispositivo - MDM	SERV.	33	R$ 8,90	R$ 293,70

Valor Excedente ao contratado cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL C/IMPOSTO
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R$ 0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R$ 0,50
SMS	R$ 0,58

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 09 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIO X E QUALIFICAÇÃO DOS APARELHOS DO RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Com a empresa: A F O PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 04.722.339/0001-52, com sede a Rua Roberto de Oliveira, 223 – Bairro Alto - CEP: 82.820-180, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 30 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 25/2023 de 16 de maio de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 25/2023 de 16 de maio de 2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA – ME, no lote n° 1, com valor total de R$ 30.675,00 (trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais); TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, no lote n° 2, com valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 30 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados no edital de INEXIGIBILIDADE nº 006/2023, que tem por objeto Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes a Administração do Município Cafezal do Sul, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração do Município de Cafezal do Sul/PR, incluindo nesta contratação a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do processo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, fornecendo copias de todo processo para posterior arquivamento pela administração, foram classificados e habilitados os seguintes interessados:
LEILOEIROS OFICIAIS
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial
Pedro Lerner Kronberg Leiloeiro Público Oficial
Joacir Monzon Pouey
Adalberto Scherer Filho
Jaqueline Sperança Leiloeiro Público Oficial
Marciano Mauro Pagliarini
Marcos Antonio Tulio
Eduardo Schmitz
Luiz Egidio Cruz Medeiros
Elton Luiz Simon
Patricia Pimentel Grocoski Costa
Jorge Marco Aurelio Biavati
Comunico ainda que o leiloeiro abaixo nomeado, não atenderam as condições editalícias sendo desclassificados no processo.
LEILOEIROS OFICIAIS
Alex Willian Hoppe
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, após esse período será publicada a data para o sorteio da alienação dos bens.
Município de Cafezal do Sul aos 31 dias do mês de Maio de 2023.
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA – ME.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE. E de outro lado, a Empresa ESMAEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-0404, email: esmaelferreira_me@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ESMAEL FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.130.136-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, n°. 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços elétricos especializados, destinado à manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2021.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o 65, inciso I, e seu § 8º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3 (cláusula terceira), do contrato original n.º 056/2021, vindo reajustar, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou seja, 4,18% do valor do contrato.
1.2 – Portanto, passa a vigorar para o presente exercício de 2023 o valor de R$ 77.353,65 (Setenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.446,13 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 211.003,65 (duzentos e onze mil três reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de março de 2021.
2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
2.3 – As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 30 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023
Contrato n° 142/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE.
CNPJ: 81.722.829/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ENTREGA E DEMAIS ENCARGOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO N.º 027/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
81 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
86 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos 25%	
001.12.367.1400.2.018-	**Manutenção da Educação Especial**	
311 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
509 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	6.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos 25%	
154 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte – 31125 -	PNAE – Merenda Escolar	
510 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos 25%	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais de Urbanismo**	
254 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00
260 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ação Estratégica de ACSs**	
476 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
477 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das ASPS	
	SOMA	**184.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.3.002-	**Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundam.**	
106 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	10.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
001.12.366.1400.2.017-	**Educação de Jovens e Adultos**	
144 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2 .000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
147 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	6.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos 25%	
149 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte – 31125 -	PNAE – Merenda Escolar	
001.12.361.1400.3.048-	**Cobertura de Quadra Escolar**	
109 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	10.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil**	
131 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	13.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais de Urbanismo**	
247 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
248 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	29.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.26.782.1950.2.022-	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
276 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
277 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	3.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
404 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das ASPS	
	SOMA	**184.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 30 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.05.30 13:11:24 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 082/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo prestadora de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 14/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 083/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 15/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/06/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 30 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2023

Secretaria EDITAL DE CONVITE Nº 004/2023
Secretaria Municipal de Planejamento
Ref. 3º Audiência Pública (2 parte) – memorando nº 1.338/2021
Revisão do Plano Diretor Municipal
O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. LUIZ MITSUO SHIOMI, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2 PARTE para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente no AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO DO CENTRO EDUCACIONAL, e também a será transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme seguinte programação:
Data: 13 de junho de 2023 (terça-feira);
Horário: 18:45 horas presencial e às 19:00 horas pontualmente (por meio de LIVE);
Local: Auditório do Edifício do Centro Educacional, localizada a Rua Ruy Barbosa esquina com a Rua Paraguai.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipiodeguaira
Paço Municipal, Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.
Luiz Mitsuo Shiomi / Secretário Municipal de Planejamento
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA Nº 0212/2023
DATA – 19/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Caroline Agostinis Freire, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 12/06/23 a 21/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,aos 30 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 024/2023
Contrato n° 132/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ LTDA
CNPJ: 14.624.213/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E ENVELOPAMENTO DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 1.336,00 (um mil, trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2329, de 30 de maio de 2023
Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito até o limite de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais e, em especial, à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei podem ser destinados, tão somente, para a finalidade de Consolidação de Áreas Industriais.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta lei.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Douradina/PR, 30 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS
PL 16, de 11 de maio de 2023
Exmo. Sr. Presidente
RODRIGO MARTINS
Câmara de Douradina/PR
Exmo. Sr. Presidente,
Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo contrate operação de crédito até o limite de R$ 1.250.000,00 junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. com objetivo específico de realizar a Consolidação de Áreas Industriais.
Outrossim, a autorização legislativa é documento essencial na análise para aprovação da operação de crédito, cuja previsão encontra-se no art. 32, § 1º, inciso I da Lei Complementar 101/2000, e vincula as demais condições da operação de crédito.
Destaca-se ainda, que o valor servirá para consolidação do Projeto do Parque Industrial II, objeto já contemplado na Operação de Crédito da Lei nº 2.223/2019, conforme Prioridade nº 34 do Portal dos Municípios, a qual necessita de atualização orçamentaria dos projetos, devido: (1) atualização do orçamento previsto de 2019 (R$ 2.500.000,00) para 2023 (R$ 3.750.000,00) e (2) contemplação do sistema de emissário/destinação das águas pluviais oriundas do empreendimento (loteamento), ou seja, a construção de uma rede de galerias com tubos de concreto numa extensão de aproximadamente 1.200 metros lineares.
Em razão do valor apurado, justifica-se o presente projeto de lei que visa a autorização de nova operação de crédito devido o Município não conter recursos próprios para consolidação do objeto.
Portanto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei; aproveitamos ainda o ensejo para deixarmos nossos votos de estima e consideração.
Douradina/PR, 11 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 30/05/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 90/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
421 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
500 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Total Suplementação: 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
441 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
10.001.10.301.0015.2.145.		AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	
488 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Total Redução: 28.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
Avenida Barão do Rio Branco, 767 – Centro – Douradina – PR CEP: 87.485-000
Edital nº 04/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR
A Comissão Especial constituída para a execução do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Douradina – Pr, em conformidade com a Legislação Vigente, de acordo Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 02/2023, torna público os locais de votação para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.
1. Ficam definidos os locais de votação para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Douradina, sendo:
a) Escola Municipal Rural Vila Formosa, 1 (uma) urna para as sessões 67 e 125;
b) Centro de Saúde Jardim do Ivaí, 1 (uma) urna para a sessão 64;
c) Escola Municipal Drummond de Andrade, 1 (uma) urna para as sessões 50 a 55, 1 (uma) urna para as sessões 56 a 61 e 1 (uma) urna para as sessões 52, 63, 72, 75 e 129.
2. Poderão ser apresentadas impugnações aos locais de votação até 09/06/2023, nos termos do item 9.3 do Edital nº 01/2023.
Douradina – PR, 30 de maio de 2023.
Célia Terezinha Furlan Sossai
Presidente da Comissão Especial

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 008/2023
Aprova as prestações de contas referentes ao ano de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e primeiro quadrimestre de 2023;
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 26/05/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as prestações de contas da Gestão Municipal de Assistência Social de Maria Helena referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e primeiro quadrimestre de 2023.
Art. 2º Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 30 de maio de 2023.
Dinacélia Assis Bertussi
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 30/05/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 92/2023 de 30/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.006.		OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS	
658 - 4.4.90.51.00.00	33105	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00

Total Suplementação: 87.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA nº 462/2023, 31 DE MAIO DE 2023.
A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR os membros representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, conforme orientação do Termo de intimação nº 568636 expedido pela Divisão de Vigilância em Saúde – Seção de Vigilância Sanitária Ambiental e do Trabalhador (DVVGS/SCVSAT):
• Marcilei Formicoli de Paula, Enfermeira Coren: 205467, CPF sob n° 000.467.409-02 para exercer a função executora e presidente da CCIH, com carga horária de 06 horas diárias.
• Eliana Cesar Delgado. Oliveira, Nutricionista CRN 3423, CPF sob n°046.537.029-26 para a função de consultora da CCIH.
• Fabielly Regina Teoro Pretti, Farmacêutica, CPF sob n°064.796.489.94 para a função de consultora da CCIH, com carga horaria de 04 horas diárias.
• Rodrigo Oliveira Silva, médico CRM nº44505, CPF sob nº069.415.159-96, para a função de membro consultor da CCHI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 926/2021.
HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.
JOSEFA LIMA SANTANA
Diretora Administrativa
Hospital Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 109/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1.565, bairro Jardim Alvorada, CEP 87.400-000, Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, telefone (44) 3676-1175/3676-1142, e-mail: longuini_construtorahotmail.com, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente o Senhor André Longuini Junior, portador do RG nº 9.185.564-0, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 088.893.329-05, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços n° 109/2022 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 15 (quinze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 230/2023
DATA: 30/05/2023
SÚMULA: Altera a Portaria 123/2013 de 27 de Março de 2013.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Fica alterada a Comissão para analise de elevação de nível, do quadro de funcionários do município de Icaraíma, de acordo com a Lei nº 650/2011.
Rui Mario Soares
CPF: 446.167.089-91
RG. 3.596.429-0
Pedro Alves Machado
CPF: 722.812.739-15
RG. 4.670.401-0
Heber zequini
CPF: 048.766.069-27
RG. 9.060.424-4
2º. Considerar de relevância o trabalho da comissão ora constituída, porém sem ônus para o Município.
3º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 101/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clinico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraíma, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital, oriundo do Credenciamento nº 001/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os procedimentos serão realizados nas instalações da CONTRATANTE, que deve dispor de materiais e insumos necessários à sua realização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
Contrato n° 138/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS.
CNPJ: 05.035.532/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE ENTRE SETE A NOVE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 18/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.
Ementa: Autoriza a utilização de detectores de metais portáteis nas instituições de ensino municipais de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º Ficam as instituições de ensino municipais autorizadas a utilizarem detectores de metais portáteis, junto à equipe responsável pelo controle de passagem de suas portarias, ficando o ingresso no estabelecimento de ensino condicionado à submissão à fiscalização do equipamento.
Parágrafo único. O manuseio do equipamento referido no caput será realizado exclusivamente por pessoas designadas pela direção das instituições de ensino.
Art. 2º Somente será autorizado o ingresso aos alunos, funcionários e visitantes que não estiverem portando nenhum tipo de armamento, explosivo ou qualquer material que possa trazer risco aos alunos, funcionários ou visitantes.
§ 1° A frequência e o modo de utilização dos detectores portáteis de metal, ficará a cargo da direção ou da equipe pedagógica de cada instituição, que deverá observar as especificidades da sua instituição e fornecer treinamento ao pessoal responsável pelo controle de passagem de suas portarias.
§ 2° As despesas para aquisição, manutenção e renovação, dos detectores de metais portáteis, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser suplementada caso necessário.
§ 3° As instituições de ensino deverão manter afixadas em suas portarias de acesso placa informando sobre a utilização do equipamento e restrição de acesso na forma do caput deste artigo.
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 20/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.
Ementa: Declara de Utilidade Pública e interesse social a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA OLGA - AECSO e dá outras providências.
O POD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2023
Data: 30.05.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 516.389,70 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 516.389,70 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1653	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
1661	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	250.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
435	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	162	20.389,70

Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
652	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	50.000,00
653	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	20.000,00
654	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132	26.000,00

TOTAL 516.389,70
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1787	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	162	20.389,70

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
639	3339030000000000000 - Material de consumo	103	25.000,00
640	3339030000000000000 - Material de consumo	104	20.000,00
642	3339030000000000000 - Material de consumo	132	26.000,00
645	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	25.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1635	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	400.000,00

TOTAL 516.389,70
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Junho do ano de 2023, na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.° 2394, Bairro: Centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Brasil, a **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Parque Industrial II	Barracão Industrial	336,10 m^2	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3675-4300.

Cidade Gaúcha - PR, 24 de Maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 674.112,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e doze reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft. Fc. 1030112352035 Manut. do programa agente comunitário de saúde
1051 2420 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 674.112,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em operação de crédito, provinda do Governo do Estado do Paraná, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br**

DECRETO Nº 145/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022, de 14/12/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias**:**
Suplementação

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
243 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.042 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
331 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.04 ATIVIDADES DA CULTURA
235 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 20.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.04 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA

332 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 5.000,00
333 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00
TOTAL . . . . . R$ 30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 118/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.º 080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 01/01/2023.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.303.0021.2048 – Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	
10511 – piso agentes comunitários de saúde	
(495) 31.90.13.00 – contribuições patronais	42.500,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2074 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação	
103- 5% sobre transferência constitucionais	
(386) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica	21.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.002 – DIVISÃO DE FUNDEB	
11.002.12.361.0022.2084 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)	
102 – fundeb 30%	
(441) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	87.500,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.003 – DIVISÃO DE CULTURA	
11.003.13.392.0028.2088 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura	
1000-recursos ordinários livres	
(455) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	24.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **175.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.303.0021.2048 – Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF	
10511 – piso agentes comunitários de saúde	
(261) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	42.500,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2073 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular	
103- 5% sobre transferência constitucionais	
(370) 31.91.13.00 – obrigações patronais	21.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.002 – DIVISÃO DE FUNDEB	
11.002.12.361.0022.2084 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)	
102 – fundeb 30%	
(434) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	48.000,00
(435) 31.90.13.00 – contribuições patronais	12.500,00
(436) 31.91.13.00 – obrigações patronais	27.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.003 – DIVISÃO DE CULTURA	
11.003.13.392.0028.2088 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura	
1000-recursos ordinários livres	
(448) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	24.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO **175.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 30 (trinta) dia do mês de maio de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito e instalação, Sinalização Horizontal nas vias urbanas para atender as demandas do Município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***Ata de Registro é de*** **R$89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 30/05/2023 a 30/05/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova,30 de maio de 2023.

EMPRESA: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA						
CNPJ: 37.695.925/0001-04						
ENDEREÇO: Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2341, Parque San Remo I na cidade de Umuarama/PR, CEP 87506-215						
REPRESENTANTE: RAFAELA ROCHA SANTOS						
E-MAIL: rrochasantosconstrutora@gmail.com				**TEL.: (44) 99862-9448**		
LOTES	**ITENS**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	**1**	Metros²	5000	Sinalização Horizontal em ruas e avenidas na cor: amarela e branca, Com aplicação de micro esfera de vidro com retro refletividade especificada, de acordo com o Código de trânsito Brasileiro. (Inclusa mão de obra de instalação).	R$17,99	R$89.950,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br**

DECRETO Nº 147/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022, de 14/12/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias**:**
Suplementação

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – CIVIL..... 15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.1500.2.069 VIGILANCIA SANITARIA
511 3.1.90.11.00.00 221 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 6.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
176 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 120.000,00
07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
193 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
207 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 100.000,00
210 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 60.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
348 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 28.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 419.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
1 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 50.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 45.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.04.129.1200.2.00 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
29 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 50.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
94 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 30.000,00
93 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 30.000,00
05.001.10.304.1500.2.06 VIGILANCIA SANITARIA
155 3.3.90.39.00.00 221 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 4.000,00
153 3.3.90.30.00.00 221 MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
172 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 50.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
278 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 20.000,00
269 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 38.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
306 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 50.000,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
337 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 50.000,00
TOTAL . . . . . R$ 419.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 146/2023 de 29 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 17.787,81 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

512	4.4.90.52.00.00	380	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.212,49
514	4.4.90.52.00.00	387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105,32
513	4.4.90.52.00.00	280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.470,00
			Total Suplementação:	**17.787,81**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3280 (280)	FAF INCENTIVO ESTADUAL ORG. ASS. FARMACEUTICA - PARTE CA	6.470,00
3382 (380)	INVESTIMENTO ESTADUAL SAUDE RESOLUÇÃO 615/2019 INCENTI	8.212,49
3387 (387)	Incetivo Estadual Ass. Farmacêutica IOAF Investimento - Resolução SES	3.105,32
Total		**17.787,81**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA Nº 0211/2023
DATA – 19/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Cezar Lima Zampieri, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 12/06/23 a 21/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.716/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 367.071,29 (trezentos e sessenta e sete mil setenta e um reais e vinte e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.2.71.70.00.00 335 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 250,00
3.3.72.39.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
100.250,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.11.00.00 393 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 266.821,29
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
266.821,29
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.0000.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00.00 112 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 250,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 250,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 68 MATERAIL DE CONSUMO 40.000,00
3.3.90.33.00.00 70 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 55.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 95 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 30.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 45.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 420 MATERIAL DE CONSUMO 157.013,73
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 457 MATERIAL DE CONSUMO 20.450,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.00 499 MATERIAL DE CONSUMO 14.263,56
3.3.90.39.00.00 505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 17.864,87
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 537 MATERIAL DE CONSUMO 34.650,28
22.578,85
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
266.821,29
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL n.º 094/2016
Dispensa n° 004/2016
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado MARIA ARÃO VICENTE, portadora do RG nº 5.630.618-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 844.369.569-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, denominada LOCADOR, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Assistência Social, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal será de R$ 1.942,87 (mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor de R$ 23.314,44 (vinte e três mil trezentos quatorze reais e quarenta e quatro centavos) para doze meses".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de maio de 2024, a partir de 01 de junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Maio de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeitura Municipal de Icaraíma -
- Locatário -
MARIA ARÃO VICENTE
Locador
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG.10.497.866-5
Nome: José Carlos dos S. Neto
RG. 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.727/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 787 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
FONTE 834 EMENDA PARLAMENTAR 202140740001 - VE 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
834 EMENDA PARLAMENTAR 202140740001 - VE 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 029/2023, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do Município de Ivaté.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. Após pedido de esclarecimento da empresa CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA inscrita no CNPJ n° 16.746.378/0001-79, por meio da plataforma BLL COMPRAS, constatou-se que no item 04 do edital em questão havia um erro.
2.2. O item 04 que consiste na aquisição de fraldas geriátricas tamanho "XG" deve conter 07 (sete) unidades de fraldas, e não 08 (oito) como havia sido publicado. Não se faz necessária uma nova cotação visto que, o erro foi apenas de digitação.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações IMPACTAM na formulação das propostas, nova data será marcada para a disputa.
Ivaté, 30 de maio de 2023
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023
Instaura Processo Administrativo disciplinar
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO o ofício n.º 078/2023, expedido pela secretaria de educação e cultura, solicitando a tomada de providências em face dos relatos do servidor Gustavo Pichinin Rodrigues.
CONSIDERANDO as atas e relatórios das condutas irregulares do servidor supracitado com suas devidas obrigações e condutas na escola municipal nossa senhora das graças.
CONSIDERANDO o artigo 177, inciso IV e X, da Lei Complementar n.º 02 de 28 de janeiro de 1993.
CONSIDERANDO o dever legal de apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar, com observância do contraditório e ampla defesa, conforme art. 187 da lei complementar 02/1993.
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Gustavo Pichinin Rodrigues, para apurar supostas condutas lesivas ao bom andamento dos serviços públicos da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e a devida responsabilidade moral e ética no local de serviço.
Art. 2º Constituir a COMISSÃO PROCESSANTE, compostas pelos seguintes servidores:
a) SILVANA MACHADO ROMANO, portadora do RG sob o n.º 6.804.697-7, ocupante de cargo de professora – PRESIDENTE;
b) DEBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo efetivo atendente de saúde – MEMBRO;
c) LARISSA FACHINI GOMES, portadora do RG sob o n.º 10.072.213-5, ocupante do cargo efetivo de assistente social – MEMBRO.
Art. 3º Confere o prazo de 90 (noventa) dias concluir a apuração dos fatos e providenciar o relatório final, sempre observando os princípios do contraditório e ampla defesa, a fim de evitar nulidades processuais.
Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 26 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2023
Edital Retificado
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados usuários do sistema único de saúde do Município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 249.448,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 26 de junho de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 20/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 47/2023
-Modalidade Dispensa: nº 20/2023
-Objeto: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do incentivo da Lei Municipal nº 540/2009, alterada pela Lei nº 727/2013.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL, perfazendo um montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVA-SE
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: F V M VIANA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 32/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: F V M VIANA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS – ME, perfazendo um montante de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 32/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para atendimento na Atenção Primária do PSF – Programa Saúde da Família, para executar as ações da ESF – Estratégia Saúde da Família.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVA-SE
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2023
Vigência do contrato: 30 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SEDE: SANTA CRUZ DE MINAS – MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 27.065,25 (vinte e sete mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2023
Vigência do contrato: 30 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 22.975,60 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2023
Vigência do contrato: 30 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 043/2023
"Institui no âmbito do Município de Maria Helena o Comitê de Segurança Escolar e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente alunos, professores e servidores das unidades escolares;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos de violência no cenário escolar e o impacto dos mesmos nos pais, alunos, professores e demais profissionais da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar as ações dos órgãos da Administração Municipal, para uma melhor eficiência na gestão da segurança escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar, visando o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, sem perturbações de qualquer ordem.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maria Helena o Comitê de Segurança Escolar, objetivando formular propostas, orientar, prevenir e proteger as unidades escolares da rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O Comitê de Segurança Escolar será formado pelos representantes dos órgãos e entidades, abaixo nominados:
•REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR - Sargento Rogério Fernandes Bruno;
•REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Marcia Aparecida Santucci de Oliveira;
•REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - Jhonatan Henrique Siqueira;
•REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR - Santina de Lourdes Jeronimo;
•REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Cícero Evangelista;
•REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Eliana Portilho Molina Trentini;
•REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Andréia Aparecida Romano;
•REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO – Heber Lepre Fregne.
Art. 3º Compete ao Comitê de Segurança Escolar:
I - estabelecer medidas para zelar pela segurança no ambiente escolar;
II - o gerenciamento para tomada de decisões e elaboração de protocolos de segurança, proteção e monitoramento nos ambientes escolares;
III - analisar situações de risco, coletar informações sobre situações de violência, para que seja possível prevenir ataques e subsidiar as ações;
IV - - apresentar propostas que visem a estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência nas escolas da rede municipal de ensino;
V - aprimorar normas já existentes;
VI - reforçar o trabalho educativo e preventivo contra violência em ambiente escolar, por meio de políticas institucionais;
VII - buscar medidas para melhoria de interlocução e diálogo no ambiente escolar, bem como estreitar as relações de comunicação e afetividade entre funcionários, estudantes e responsáveis;
VIII - discutir os fluxos de demandas existentes e organizar encaminhamentos, estabelecendo procedimentos para atendimento dos problemas identificados no âmbito da segurança escolar;
IX - indicar as prioridades de atendimento, com base em dados estatísticos de ocorrências e respectivo período crítico, bem como analisar os espaços físicos e atribuir prioridades na melhoria dos espaços que venham a ajudar para se ter um ambiente mais seguro;
X - submeter ao exame do Poder Executivo a relação das prioridades para o estabelecimento da ordem de atendimento, em face dos recursos materiais e humanos disponíveis;
Art. 4º A Presidência do Comitê de Segurança Escolar será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º O Comitê ora instituído pelo presente Decreto se reunirá, em caráter ordinário e/ou extraordinário, mediante convocação da Presidência.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 7º De forma imediata, os estabelecimentos públicos de ensino deverão adotar as seguintes medidas:
I - controle de acesso nas unidades de ensino;
II - os portões da unidade devem permanecer fechados, permitindo-se a entrada somente de pessoas identificadas;
III - sempre que possível, os locais de circulação dos alunos devem ser isolados da entrada destinadas a pais, responsáveis e comunidade em geral, criando-se barreiras que dificultem o acesso à sala de aula;
IV - não permitir acesso da comunidade durante o horário de intervalo;
V - respeitar o horário de entrada e saída dos alunos, devendo emitir comunicados aos pais e responsáveis sobre os horários;
VI - organizar horários de saída dos alunos, evitando aglomerações;
VII - comunicar, imediatamente, os profissionais da vigilância preventiva e/ou polícia militar, quando houver ameaça, movimentação ou suspeita de ataque.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 30 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 160/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 051/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 115.838.468-83 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 160/2022, de R$ 30.500,00, (seguros dos veículos), alterando o valor do contrato, passando de R$ 30.500,00 para R$61.000,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 160/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 051/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 115.838.468-83 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 160/2022, para o dia 14/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
LEI Nº1196
De 30 de maio de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2057 Manutenção Programa EJA
183/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
123611450.2062 Manutenção Programa EJA
187/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
188/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
189/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA 10.000,00
123651450.2061 Manutenção Programa EJA
211/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00
Fonte 101
TOTAL 350.000,00
123651450.2038 Manutenção Programa EJA
197/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300.000,00
Fonte 103
TOTAL 280.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPA DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
224/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00
Fonte 303
TOTAL 55.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administração
37/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
Fonte 1000
TOTAL 50.000,00
TOTAL GERAL 735.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502065 Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
190/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 350.000,00
Fonte 101
TOTAL 350.000,00
1236514502038 Manutenção do Ensino Infantil
205/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
208/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 200.000,00
Fonte 103
TOTAL 280.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPA DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
233/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
236/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 15.000,00
Fonte 303
TOTAL 55.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
281/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 089/2023
Pregão Eletronico Nº 038/2023
Edital n°053/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI (17.955.368/0001-06)
Objeto: Aquisição de Pedras do tipo brita, pó de brita e Cascalho, para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 090/2023
Pregão Eletronico Nº 040/2023
Edital n°060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME (18.258.209/0001-15)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 091/2023
Pregão Eletronico Nº 040/2023
Edital n°060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (08.983.127/0001-80)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$2.978,93 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 092/2023
Pregão Eletronico Nº 040/2023
Edital n°060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA (02863499000196)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 093/2023
Pregão Eletronico Nº 040/2023
Edital n°060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada L L COMERCIO LTDA (49.293.597/0001-07)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 094/2023
Pregão Eletronico Nº 040/2023
Edital n°060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (19.611.064/0001-57)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$1.602,50 (um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 095/2023
Pregão Eletronico Nº 040/2023
Edital n°060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82.478.140/0001-34)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$1.394,85 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 096/2023
Pregão Eletronico Nº 041/2023
Edital n°061/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: E F BORBA LTDA (48.582.372/0001-08)
Objeto: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de ARBITRAGEM para campeonatos esportivos (diversas modalidades), incluso todos os custos inerentes a contratação (alimentação, deslocamento, hospedagem, etc), conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$16.399,94 (dezesseis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 006/2023
Institui a Aprovação do Relatório do 1° Quadrimestre de 2023.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando o Art. 36, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; e
- Considerando a reunião ordinária nº 229 /2023 na data de 30 de maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Relatório do 1° Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2023.
São Jorge do Patrocínio, 30 de Maio de 2023.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 187/2023, de 29 de maio de 2023
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALMIRA LAZARIN, brasileira, Portadora do RG n°. 8.038.154-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 10/06/2021 à 09/06/2022, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 10/06/2022 à 10/06/2023, a serem concedidas no período de 05/06/2023 a 24/06/2023, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já foram pagos nas competências de junho/2021 e outubro/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos, Recapados, Câmaras, Protetores e Rodas para manutenção da frota do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

LOTE I	PNEUS NOVOS, RECAPADOS, CÂMARAS, PROTETORES E RODAS			Preços Unitários		Preço Total a Contratar		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Edital	Licitado		Marca	Firma Vencedora
1	Pneu novo, nas medidas 14.00-24 - 16 lonas, sulco com no mínimo 26 mm de profundidade.	48	UNIDADE	R$ 4.524,00	R$ 1.880,00	R$ 90.240,00	Superguider	MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli CNPJ: 20.183.508/0001-80
2	Pneu novo, nas medidas 20.5-25 - 16 lonas, sulco com no mínimo 26 mm de profundidade.	48	UNIDADE	R$ 10.070,00	R$ 3.500,00	R$ 168.000,00	Alwaysrun - W1	Auroa E-Commerce Ltda CNPJ: 44.545.120/0001-40
3	Pneu novo, nas medidas 17.5-25 - 16 lonas, sulco com no mínimo 26 mm de profundidade.	48	UNIDADE	R$ 7.415,00	R$ 2.200,00	R$ 105.600,00	Alwaysrun - TH34	Auroa E-Commerce Ltda CNPJ: 44.545.120/0001-40
4	Pneu novo Liso, nas medidas 215/75 R17.5	100	UNIDADE	R$ 845,00	R$ 525,00	R$ 52.500,00	Linglong	CV Tyres Eireli - CNPJ: 28.888.423/0001-09
5	Pneu novo Borrachudo, nas medidas 215/75 R17.6	100	UNIDADE	R$ 884,00	R$ 574,99	R$ 57.499,00	Longmarch	MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli CNPJ: 20.183.508/0001-80
6	Pneu novo Agrícola, nas medidas 750-16 - 10 lonas	48	UNIDADE	R$ 715,00	R$ 690,00	R$ 33.120,00	Maggion	Multi Comércio de Pneus Ltda CNPJ: 50.108.526/0001-68
7	Pneu novo, nas medidas 225-70/17C ATR	48	UNIDADE	R$ 827,00	R$ 760,00	R$ 36.480,00	Dunlop AT20	Ovidio S Moreira - Pneus CNPJ: 73.304.537/0001-19
8	Pneu novo, nas medidas 175/70-14	48	UNIDADE	R$ 425,00	R$ 250,62	R$ 12.029,76	Roadking	MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli CNPJ: 20.183.508/0001-80
9	Pneu novo, nas medidas 185/60-15	48	UNIDADE	R$ 442,00	R$ 240,00	R$ 11.520,00	Massimo Ottima	J. E. Pneus Ltda - CNPJ: 48.910.213/0001-87
10	Pneu novo, nas medidas 175/65-14	36	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 260,00	R$ 9.360,00	Forceum N300	J. E. Pneus Ltda - CNPJ: 48.910.213/0001-87
11	Pneu novo, nas medidas 18.4-34	4	UNIDADE	R$ 4.740,00	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00	Tot Tyre - T1351	Auroa E-Commerce Ltda CNPJ: 44.545.120/0001-40
12	Pneu novo, nas medidas 18.4-38	4	UNIDADE	R$ 7.940,00	R$ 5.012,55	R$ 20.050,20	Forerunner R1	Autoluk - Comércio e Peças Ltda CNPJ: 20.063.556/0001-34
13	Pneu novo, nas medidas 14.9-24	6	UNIDADE	R$ 2.923,00	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00	Tot Tyre - T1351	Auroa E-Commerce Ltda CNPJ: 44.545.120/0001-40
14	Pneu novo, nas medidas 18.4-30	6	UNIDADE	R$ 4.559,00	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00	Tot Tyre - T1351	Auroa E-Commerce Ltda CNPJ: 44.545.120/0001-40
15	Pneu novo, nas medidas 12.4-24	8	UNIDADE	R$ 2.360,00	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	Tot Tyre - T1351	Auroa E-Commerce Ltda CNPJ: 44.545.120/0001-40
16	Pneu Recape, nas medidas 14.00-24, com sulco de no mínimo 26 mm de profundidade (Carcaça do Município)	36	UNIDADE	R$ 2.617,00	R$ 2.230,00	R$ 80.280,00	Mut Bandas	Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda CNPJ: 58.619.644/0001-42
17	Pneu Recape, nas medidas 20.5-25, com sulco de no mínimo 26 mm de profundidade (Carcaça do Município)	40	UNIDADE	R$ 4.890,00	R$ 4.790,00	R$ 191.600,00	Meloborr	J. P. Beleze - CNPJ: 54.054.937/0001-79
18	Pneu Recape, nas medidas 17.5.25, com sulco de no mínimo 26 mm de profundidade (Carcaça do Município)	48	UNIDADE	R$ 3.120,00	R$ 2.040,00	R$ 97.920,00	Vipal/Ruzi	M. A, Dal Pozzo - ME CNPJ: 13.871.403/0001-58
19	Pneu Recape, nas medidas 18.4-34 (Carcaça do Município)	4	UNIDADE	R$ 3.413,00	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00	Vipal/Ruzi	M. A, Dal Pozzo - ME CNPJ: 13.871.403/0001-58
20	Pneu Recape, nas medidas 14.9-24 (Carcaça do Município)	6	UNIDADE	R$ 2.298,00	R$ 970,00	R$ 5.820,00	Vipal/Ruzi	M. A, Dal Pozzo - ME CNPJ: 13.871.403/0001-58
21	Câmara de ar, nas medidas 14.00-24	48	UNIDADE	R$ 334,50	R$ 185,00	R$ 8.880,00	SPS Max Câmaras de Ar	J. E. Pneus Ltda - CNPJ: 48.910.213/0001-87
22	Câmara de ar, nas medidas 20.5-25	60	UNIDADE	R$ 568,00	R$ 410,00	R$ 24.600,00	Totuga	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 10.948.417/0001-34
23	Câmara de ar, nas medidas 17.5-25	60	UNIDADE	R$ 459,00	R$ 235,00	R$ 14.100,00	SPS Max Câmaras de Ar	J. E. Pneus Ltda - CNPJ: 48.910.213/0001-87
24	Câmara de ar, nas medidas 750-16	60	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 47,00	R$ 2.820,00	Tortuga	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 10.948.417/0001-34
25	Protetor, nas medidas 20.5-25	60	UNIDADE	R$ 235,00	R$ 145,00	R$ 8.700,00	Zanaflex	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 10.948.417/0001-34
26	Protetor, nas medidas 17.5-25	60	UNIDADE	R$ 222,00	R$ 144,00	R$ 8.640,00	Zanaflex	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 10.948.417/0001-34
27	Protetor, nas medidas 750-16	48	UNIDADE	R$ 46,00	R$ 25,00	R$ 1.200,00	Zanaflex	PR Pneus Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 10.948.417/0001-34
28	Roda nova 10 furos, aro 22.5	60	UNIDADE	R$ 525,00		R$ -		Não houve Proposta Válida
29	Roda nova agrícola 06 furos, aro 16	24	UNIDADE	R$ 395,00	R$ 395,00	R$ 9.480,00	Rodobras	Green Hill Comércio de Pneus Ltda CNPJ: 34.147.979/0001-47
			Valor Geral Homologado			R$ 1.100.838,96		

MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 018/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 018/2023 e seus anexos.

ITEM	VEÍCULOS	CASCO % DA FIPE		DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R$	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R$	ACIDENTES PESSOAIS DE PASASGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSAGEIRO - R$	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	Preço por Item (licitado)	Preço Por item (a Contratar)	Empresa Vencedora
1	VW/GOL 1.6L Mb5 ANO: 2021/2022 CHASSI: 9BWAB45U1NT063685 CÓDIGO RENAVAM: 01274797044 PLACA: RHI8C76	100%	R$ 4.500,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	**R$ 2.800,00**	**R$ 730,00**	**Mafre Seguros Gerais S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38**
2	VW/VOYAGE 1.6L MB5 ANO: 2019/2019 CHASSI: 9BWDB46U5KT139904 CÓDIGO RENAVAM: 01195361014 PLACA: BDE7D75	100%	R$ 4.500,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	**R$ 2.800,00**	**R$ 730,00**	**Mafre Seguros Gerais S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38**
									VALOR TOTAL DO PREGÃO (A CONTRATAR)		**R$ 1.460,00**	

MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar	150.000,00	150.000,00	33.139,58	53.640,67	20.815,29	41.316,38	20.796,29	41.297,38	12.343,29	96.359,33
6002 - Manutenção do FMDCA	65.000,00	148.725,00	7.054,57	30.417,75	25.327,75	30.417,75	21.817,21	26.817,21	3.600,54	118.307,25
6003 - Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude	45.000,00	45.000,00	1.302,00	33.240,00	2.821,00	33.240,00	2.821,00	33.240,00	0,00	11.760,00
6004 - Aquisição de Equipamentos FMDCA	25.050,00	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00
Total Geral	**285.050,00**	**368.775,00**	**41.496,15**	**117.298,42**	**48.964,04**	**104.974,13**	**45.434,50**	**101.354,59**	**15.943,83**	**251.476,58**

ALMIR DE ALMEIDA:67064779900 — Assinado de forma digital por ALMIR DE ALMEIDA:67064779900 Dados: 2023.05.30 09:06:15 -03'00'
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI:81330812972 — Assinado de forma digital por SONIA REGINA FERRIS MARCHI:81330812972 Dados: 2023.05.30 09:06:44 -03'00'
SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 182/2023, de 25 de maio de 2023.
NOMEIA o GESTOR para o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, brasileira, portadora do RG/CI nº 4956665-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 768910629-34, para exercer as atividades de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA deste município, criado por força da Lei nº 2.262 de 25 de junho de 2019, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, nº 200, município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 188/2023, de 29 de maio de 2023.
NOMEIA a Sra. DAYANE GOUVEIA OCHMAN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata DAYANE GOUVEIA OCHMAN no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 1ª colocação na classificação geral para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, do Grupo Profissional Classe IX, 40:00 HS; sua convocação por meio do Edital nº. 40/2023 de 24/04/2023; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. DAYANE GOUVEIA OCHMAN, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.434.302-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, do Grupo Profissional Classe IX, 40:00 HS, a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; a qual entrará em exercício em 01 de junho de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 005/2023
SUMULA: CERTIFICA A INEXISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNA PARA O DIA 12/06/2023 A ANÁLISE PELA COMISSÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS.
CONSIDERANDO O PREVISTO NA A LEI 8069/1990 ART 132 E 139 (ECA) A RESOLUÇÃO DO CONANDA 231/2022, CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E CONSIDERANDO O PREVISTO NO EDITAL 001/2023/CMDCA DE FRANCISCO ALVES/PR.
RESOLVE:
ART. 1 – FICA CERTIFICADA A INEXISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 03/2023.
ART. 2 – DESIGNA PARA O DIA 12/06/2023, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES/ PR, A ANÁLISE PELA COMISSÃO ESPECIAL DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS.
ART. 3- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
FRANCISCO ALVES – PR, 29 DE MAIO DE 2023
Rita de C G da S Paiva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº056 DE 29 MAIO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 030/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 020/2023, A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de pneus de primeira linha, (Nacional ou Nacionalizado), câmaras de ar e protetores que serão destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): A) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 01, 08, 09, 11, 14, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 45 e 46; B) POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 02, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 24, 34, 36, e 42; C) JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 17, 35, 37, 38 e 39.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 29 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 109/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Beneficiária: PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA, CPF nº 072.867.489-04
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de maio de 2024.
Do valor: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2023, Concorrência Pública nº 004/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.191.400/0001-27
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra/PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.
Valor Total: R$ 4.178.549,72 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de maio de 2024, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorr

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução n° 03/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2022 e 02/2022 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.002	**Encargos Gerais do Consórcio**			
28.846.0002.0.001	**Indenizações e Restituições**			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	001	R$ 210.000.00
Total				**R$ 210.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	001	R$ 210.000,00
Total				**R$ 210.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 29 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/**2023**

O Municipio de Santa Mônica-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de junho do ano de 2023, na Prefeitura munipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin n° 588 em Santa Mônica , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Dona Marieta Mocellin e Avenida Curitiba	Urbanização de áreas de lazer	754,09 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santamonica.pr.gov.br, ou em qualquer horário, através do sítio eletrônico na internet, no endereço www.santamonica.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, 30 de maio de 2023.
Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
DECRETO N° 059 /2023 DE 30 DE MAIO DE 2023
Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Tapejara, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n°1.463 de 22 de outubro de 2010 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;
DECRETA:
Art 1° - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, das 12:30 horas as 17:00 horas, tendo como local o prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (Conviver) , com o tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos ".
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3°- Para a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:
Representantes da sociedade civil:
Eliane Maria Cuareli Alécio
Nedi Borges da Costa
Representante Governo Municipal:
Marinez Batista de Lima Cruz
Francielly Caroline Manzani Alonso
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de maio de 2023.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 001/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 16/01/2023
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/02/2023
2ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 22/03/2023
3ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
4º PRORROGAÇÃO ATÉ: 28/06/2023
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SUELI BASTIDA MARCHESINI, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SUELI BASTIDA MARCHESINI, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.800.071-0 – SSP/PR, e CTPS nº 37331 Série 00058 - PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1196 na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 28/06/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Busato, em substituição a Professora de Educação Infantil Miriam Franco de Moraes Machado – matrícula n.º 13536, por atestado médico.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SUELI BASTIDA MARCHESINI
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 25/11/2022
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
2ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 24/05/2023
3ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2023
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 - PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carlito Shimidt Villela, para atender como Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – DECRETO N° 137/2022
PERMITENTE; Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TAPEJARA - ARETAP
ATO CONSTITUTIVO: DECRETO N° 137/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução do referido Termo de Permissão de Uso de Bem Público, conforme Decreto nº 137/2022, referente ao permissão de uso de bem público ao imóvel denominado Barracão Industrial edificado sobre o lote P – Área Industrial de Tapejara n° 01, desmembrado do lote de terras n° 178-B, este destacado do Lote n° 178-Remaneceste, situada na Gleba n° 01 da Colônia Tapejara, com área total de 2.358,90 metros quadrados, com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob o nº 5.453 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 20/04/2023 até 20/10/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 20 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 008/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião extraordinária realizada em 26 de maio de 2023, sob ata nº 005/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Plano de trabalho do exercício de 2023 do Asilo Lar dos Velhinhos São João Batista de Terra Boa, para que assim de seqüência aos procedimentos administrativos para construção do termo de fomento com a Instituição.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 26 de maio de 2023.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI 12.232/2010.
MODALIDADE: Dispensa n° 20/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de maio de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por sua Presidente, MARIA DE JESUS BOZZANO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.030.725-5, CPF nº 015.459.599-35, residente e domiciliada na Rua Irati, 1645, Centro, no município de Tapira/PR, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento 02/2023, o qual consiste no ESTABELECER E DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA. A PARCERIA VISA APRIMORAR O DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FÍSICA, BEM COMO REALIZAR AÇÕES QUE ASSEGUREM SUAS REEDUCAÇÕES ATRAVÉS TERAPIA, GARANTINDO SOBRETUDO O DIREITO A PARTICIPAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto recepcionar novo Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 01/2023, sem alteração da natureza do objeto, com aditivo no valor de R$ 9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Permanece inalterada a vigência do Termo de Fomento 01/2023.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2023, não alteradas por esse instrumento.
Tapira/PR, 23 de maio de 2023.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA — MARIA DE JESUS BOZZANO
TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT' ANA ANDRADE — DAIANE MENDES SERRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022
Processo nº. 052/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: WAGNER ADRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ 14.472.107/0001-47
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 30 de maio de 2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/06/2023, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 30 de maio de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria n° 085/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 31 de maio de 2023, às 09:30 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
CONTRATANTE: Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Catarina, nº 409, Centro, CEP 87.450-000, inscrito no CGC/MF nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Taketoshi Sakurada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.664 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.629.279-72, e
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE – CONVÊNIO N° 5/2023 - SECID - PARANÁ CIDADE.
VALOR: R$ R$-3.205.653,72 (três milhões duzentos e cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.007.26.782.0012.1022.4.4.90.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tuneiras do Oeste/PR, 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 189/2023, de 30 de maio de 2023.
DEMITE servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar 03/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. DEMITIR em 31 de maio de 2023, com fundamentos no art. 131 e 136 da Lei Municipal nº 410/1993, o servidor público Sr. Diego da Silva, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade sob nº 9.826.767-0 SSP/PR., do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, pelo reconhecimento em Processo Administrativo Disciplinar da conduta descrita no art. 142 da Lei Municipal nº 410/1993, caracterizada pelo abandono de cargo, para o qual ingressou por meio de Concurso Público, e esteve lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 7 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos da Limpeza Pública.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a escriturar o evento no assento do servidor, tomando assim todas as medidas necessárias para o cumprimento administrativo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 445/2023
Súmula: Declara de utilidade pública as áreas de terras nos lotes abaixo especificados para fins de constituição de faixa servidões administrativas de passagem da adutora de água bruta (AAA-05) da SANEPAR, e dá outras providências:
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidões administrativas de passagem para instalação da adutora de água bruta denominada AAB-05, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
a - Área: 1.599,30m²
Proprietário: Paulo Alberto de Campos, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matrícula nº 1.288 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N: 7.361.200,450 m e E: 308.681,086 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 149 com a Margem de uma Estrada, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-479, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 165º39'42" e distância de 36,52 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.361.165,068 m e E: 308.690,130 m, com Azimute de 165º39'40" e distância de 57,45 metros até o vértice M3, de coordenadas N: 7.361.109,404 m e E: 308.704,358 m, com Azimute de 166º24'04" e distância de 108,02 metros até o vértice M4, de coordenadas N: 7.361.004,410 m e E: 308.729,757 m, com Azimute de 166º19'20" e distância de 64,56 metros até o vértice M5, de coordenadas N: 7.360.941,682 m e E: 308.745,023 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 149 com o Lote n° 150, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 266,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.599,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
b – Área: 574,02m²
Proprietário: Fábio Henrique de Campos, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matrícula nº 1.398 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N: 7.361.200,450 m e E: 308.681,086 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 149 com a Margem de uma Estrada, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-479, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 165º39'42" e distância de 36,52 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.361.165,068 m e E: 308.690,130 m, com Azimute de 165º39'40" e distância de 57,45 metros até o vértice M3, de coordenadas N: 7.361.109,404 m e E: 308.704,358 m, com Azimute de 166º24'04" e distância de 108,02 metros até o vértice M4, de coordenadas N: 7.361.004,410 m e E: 308.729,757 m, com Azimute de 166º19'20" e distância de 64,56 metros até o vértice M5, de coordenadas N: 7.360.941,682 m e E: 308.745,023 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 149 com o Lote n° 150, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 266,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.599,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
c - Área: 577,68m²
Proprietário: Antonio Uliana, ou a quem de direito pertencer.
Certidão de Registro: Matrícula nº 9.811 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Cruzeiro do Oeste
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M7 de coordenadas N: 7.360.848,936 m e E: 308.768,489 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 150 Remanescente com o Lote n° 150-A, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-479, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 165º39'53" e distância de 18,04 metros até o vértice M8, de coordenadas N: 7.360.831,460 m e E: 308.772,955 m, com Azimute de 165º53'19" e distância de 78,24 metros até o vértice M9, de coordenadas N: 7.360.755,581 m e E: 308.792,031 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 150 Remanescente com o Lote n° 151, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 96,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 577,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
d – Área: 1.029,90m²
Proprietário: Antonio Uliana, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.596 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M9 de coordenadas N: 7.360.755,581 m e E: 308.792,031 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 151 com o Lote n° 150, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-479, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 165º56'41" e distância de 54,15 metros até o vértice M10, de coordenadas N: 7.360.703,057 m e E: 308.805,180 m, com Azimute de 165º57'49" e distância de 34,32 metros até o vértice M11, de coordenadas N: 7.360.669,766 m e E: 308.813,503 m, com Azimute de 163º54'43" e distância de 35,40 metros até o vértice M12, de coordenadas N: 7.360.635,756 m e E: 308.823,312 m, com Azimute de 162º51'08" e distância de 38,91 metros até o vértice M13, de coordenadas N: 7.360.598,574 m e E: 308.834,784 m, com Azimute de 160º57'47" e distância de 8,87 metros até o vértice M14, de coordenadas N: 7.360.590,189 m e E: 308.837,678 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 151 com o Lote n° 152, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 171,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.029,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
e – Área: 1.063,02m²
Proprietário: Tuyossi Sakurada, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.404 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M14 de coordenadas N: 7.360.590,189 m e E: 308.837,678 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 152 com o Lote n° 151, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-479, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 160º57'47" e distância de 20,73 metros até o vértice M15, de coordenadas N: 7.360.570,596 m e E: 308.844,438 m, com Azimute de 159º21'59" e distância de 37,78 metros até o vértice M16, de coordenadas N: 7.360.535,241 m e E: 308.857,751 m, com Azimute de 158º59'31" e distância de 39,87 metros até o vértice M17, de coordenadas N: 7.360.498,016 m e E: 308.872,046 m, com Azimute de 158º08'52" e distância de 59,68 metros até o vértice M18, de coordenadas N: 7.360.498,016 m e E: 308.894,258 m, com Azimute de 158º34'26" e distância de 19,11 metros até o vértice M19, de coordenadas N: 7.360.424,842 m e E: 308.901,238 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 152 com a Margem de uma Estrada, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 177,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.063,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
f – Área: 1.849,44m²
Proprietário: Maria José de Oliveira Bonaparte, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matrícula nº 2.848 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M20 de coordenadas N: 7.360.409,664 m e E: 308.907,194 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 200 com a Margem de uma Estrada, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-479, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 158º16'04" e distância de 81,54 metros até o vértice M21, de coordenadas N: 7.360.333,922 m e E: 308.937,385 m, com Azimute de 158º35'12" e distância de 71,73 metros até o vértice M22, de coordenadas N: 7.360.267,148 m e E: 308.963,571 m, com Azimute de 158º03'53" e distância de 68,72 metros até o vértice M23, de coordenadas N: 7.360.203,399 m e E: 308.989,243 m, com Azimute de 157º50'57" e distância de 86,25 metros até o vértice M24, de coordenadas N: 7.360.123,516 m e E: 309.021,763 m, cravado na divisa do Lote de terras n° 200 com o Lote n° 199, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 308,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.849,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS Ä (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 010.580.759-18 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 054/2019, para o dia 04/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 054/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS GRUPOS Ä (INFECTANTES) B (QUIMICOS) e E PERFURO CORTANTES E PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE), QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 400 KG MENSAIS PELO PRAZO DE 12 MESES, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 26/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 010.580.759-18 residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ SC. representante da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS- LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica reajustado o valor do contrato nº 054/2019, pelo (INPC), passando de R$ 3.202,02 para R$ 3.289,51, de R$ 11,04 para R$ 11,34, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 063/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O presente Processo de Inexigibilidade nº 023/2022, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clinico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

OBJETO	*Período/ Contratação*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO MÁXIMO TOTAL ESTIMATIVA*
Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clinico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	**12 (doze) meses**	**R$ 18.000,00 (mensal)**	**R$ 864.000,00**

Fundamentação Legal: Art. 74 – Inciso IV da Lei 14.133/21

Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 30 de maio de 2023

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Saúde.

Mariluz, 23 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 84/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa L R J DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.255.092/0001-51 para Registro de Preços para futura contratação de empresa para "Prestação de serviços de horas máquinas do tipo PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, entre outros, incluindo-se mão de obra e combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente", no valor de R$ 240.224,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 85/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 21/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 21/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95 para o fornecimento parcelado de 413 (quatrocentos e treze) cestas básicas para concessões a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária deste Município de Xambrê, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.298,00 (sessenta mil duzentos e noventa e oito reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 86/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 22/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 22/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.229/0001-63 para aquisição parcelada de materiais para artesanato, com recursos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV/CRAS, para utilização na secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 7.733,26 (sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº40/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50(cinquenta) contas de E- MAIL com 55GB de espaço total vinculadas ao domínio www.xambre.pr.gov.br, Portal Covid-19, Manutenção Técnica, Suporte de Hospedagem de Portal da Transparência contemplando todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná..
VIGÊNCIA: 22/05/2023 à 21/05/2024
VALOR TOTAL: R$7.932,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 7/2023, homologada em 15/05/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ERRATA
Na edição nº 12.740, do dia 30 de junho de 2023, referente à publicação da portaria 060/2023 e a portaria 061/2023 os parágrafos que se referem às datas estão incorretas, onde se lê "29 de maio de 2023" na portaria 060/2023, deve-se corrigir para "26 de maio de 2023". Na portaria 061/2023, onde se lê "26 de maio de 2023", a correção adequada é "29 de maio de 2023".
Xambrê-PR, 30 de maio de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO

1º Termo de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 36/2022
Pregão Presencial nº 23/2022 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o **ITEM 19** "PNEU UNO/FIORINO" com a seguinte descrição "PNEU 175/70 R13 aproximadamente com índice de velocidade de no mínimo 190km/h e carga de no mínimo (475kg), sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO", o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais) **para R$348,08** (trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme a aprovação do gestor e fiscal de contrato, conforme documentos em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de **nº 36/2022,** firmado entre as partes.
Data da Assinatura: 30/05/2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3008
DATA: 30/05/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 052/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.128.762/0001-31 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 030/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.128.762/0001-31, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 030/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATÉRIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 16/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 16/06/2023.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.199/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 8/2022 de Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e calçadas no bairro Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, com sede no endereço ROD PR 323 KM 326, S/N, CENTRO, ZONA RURAL PEROBAL-PR neste ato representada por **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** portador do RG n° 16.520.909, portador do CPF sob n° 829.589.049-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 125.661,58 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Fica aditado o presente contrato conforme protocolo 56-77 em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 30 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ:671.569.430-00260
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
RG:16.520.909
CPF:829.589.049-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3007/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 10.000,00
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	R$ 4.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 7.000,00
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940	R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 12/2023

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação referente ao recurso de Incentivo para o Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, conforme a resolução 078/2022-CEDCA/PR para o município de Brasilândia do Sul, Pr.

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de outubro de 2021.
Considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada em data de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- o repasse do recurso de Incentivo para o Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, a resolução 078/2022-CEDCA/PR para o município de Brasilândia do Sul, Pr.

ART. 3 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-Pr, 29 de maio de 2023.

Iremilce Pastori
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 188/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS, inscrito na CI/RG sob n.º 10.040.330-7 SSP/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, para viagem no dia 1º com retorno no dia 06 de junho de 2023, para participar do JOJUPS – JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL na cidade Loanda – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 187/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor MARCELO DE JESUS COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.528.663-1 SSP/PR e CPF n.º 096.661.489-51, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para viagem no dia 1º com retorno no dia 06 de junho de 2023, para participar do JOJUPS – JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL na cidade Loanda – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 186/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor IGOR CAMPOS COUTINHO, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para viagem no dia 1º com retorno no dia 06 de junho de 2023, para participar do JOJUPS – JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL na cidade Loanda – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA N° 185/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora ROSEMEIRE DA HORA MARAN, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 5.148.544-0 SSP/PR e CPF n.º 645.042.639-04, PROFESSORA E ORIENTADORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para viagem no dia 30 de maio com retorno no dia 1º de junho de 2023, para participar de Reunião Temática com Gestores Municipais da Cultura – Lei Paulo Gustavo, em Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 176/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EBER TEODORO FERREIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 61/2023, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 29/05/2023 a 27/06/2023, referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 à 12/09/2022, ao Servidor EBER TEODORO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.773.630-5/PR e CPF sob nº 762.100.229-87, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **Tomada de Preços n° 11/2023**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de rede de energia elétrica para instalação de ar condicionado dos CMEIs Cantinho dos Anjos e Pequeno Polegar e da Escola Municipal Nísia Floresta e instalação de rede elétrica nova da escola Municipal Tasso da Silveira.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação nomeada pelo **PORTARIA 460/2022**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a suspensão da licitação supracitada, que ocorreria no dia 02 de junho de 2023 às 09:15h está **suspensa** para que seja feito realizada a retificação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 30 de maio de 2023.
Andreia Katia Sella
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 111/2023
b) Licitação Nrº : 35/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril de 2023/2° Bimestre

Função /SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o bimestre	Despesas Executadas Liquidadas No Bimestre	Despesas Executadas Liquidadas Até o bimestre	Saldo Executar
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	627.270,60	732.047,24	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43	563.769,81
Assistência Social	627.270,60	732.047,24	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43	563.769,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	627.270,60	732.047,24	95.070,68	180.419,02	99.687,09	168.277,43	563.769,81
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.185,80	1.185,80					1.185,80
TOTAL (III)=(I+II)	**628.456,40**	**733.233,04**	**95.070,68**	**180.419,02**	**99.687,09**	**168.277,43**	**564.955,61**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril de 2023/2° Bimestre

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas Até o bimestre	SALDO Executar
		(a)	(b)	(C)	(d)	(e)	(a-(e+f))
1.185,80	1.185,80	-	-	-	-	1.185,80	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**628.456,40**	**733.233,04**	**95.070,68**	**180.419,02**	**99.687,09**	**168.277,43**	**564.955,61**
TOTAL							

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JOAO PAULO MOREIRA
CONTADOR - CRC/PR 073557/O-5

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
Atendimento à Criança e ao Adolescente
2º BIMESTRE - 2023

a) Órgão Gestor

	Março	Abril
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	00	01

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I. Centro de Referência de Juventude

Oficinas	Turmas	Março	Abril
Ballet	4	38	37
Bateria	18	26	27
Crochê	8	33	33
Capoeira	5	64	72
Pintura	8	49	53
Violão	18	36	46
Tênis de mesa	12	19	22
Total	81	265	290

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Março	Abril
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e	2	71	68

CMDCA
2º BIMESTRE - 2023

1. Secretaria Municipal de Educação
Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	09	144
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	38
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	08	150
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	11	206
Total		538

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	104
Escola Municipal Emiliano Perneta	04	104
Escola Municipal Nisia Floresta	04	104
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Tasso da Silveira	04	101

2º BIMESTRE - 2023

Total		413

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	13	339
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Nisia Floresta	14	383
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	Multiseriado com o CMEI Casinha Feliz	-
Escola Municipal Tasso da Silveira	10	216
Total		1.249

c)

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	7	161
Colégio Estadual Cívico Militar	17	557
Colégio Estadual Anchieta	10	284
Escola Estadual São Silvestre	4	31
Total		1033

2º BIMESTRE - 2023

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	17	479
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	9	209
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	9	261
Total		949

d) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perneta	12	311
Escola Municipal Tasso da Silveira	09	216
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Total		527

e) Educação Especial (Município)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	01	03
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	04	37
Classe Especial	02	11
Total		51

CMDCA
2º BIMESTRE - 2023

g) Educação Especial **(Estadual)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	09	27

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE
Presidente: Erick Juliano Miloca
Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	27	65

3. Conselho Tutelar

Atendimentos	**Número de atendimentos**
Evasão Escolar	45
Agressão Física	00
Ameaça	00
Abandono de Incapaz	01
Transferência Escolar	05
Solicitação de Matrícula	05
Encaminhamento a Saúde	10
Abuso Sexual	02
Auto Mutilação	00
Improcedentes	05

CMDCA
2º BIMESTRE - 2023

Adolescentes de outro Município	02
Termo de responsabilidade	02
Conflito Familiar	03
Acompanhamentos a pedido da Saúde	03
Solicitação do Ministério Público	09
Solicitação de Relatório Escolar	08
Encaminhamento aos projetos	01
Solicitação de visitas ou informações de outros Municípios	05
Assédio Sexual	
Encaminhamento para Escuta Especializada	02
Encaminhamento ao Creas	02
Encaminhamento ao Cras	07
Encaminhamento ao CAM	09
Solicitação serviços Públicos Cartório de Registro Civil	02
Negligência	01
Acompanhamento Temporário Art.101	14
Total	135

4. Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré
a) Atenção Básica

CMDCA
2º BIMESTRE - 2023

	Março/Abril
Consultas pré-natal	37
Cadastramento de gestantes	10
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	10
Campanhas	01

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	1061

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	468

d) Vacinação

Crianças e adolescentes atendidos no período	1279
Campanhas	01

Cruzeiro do Oeste, 11 de maio de 2023.
Cristiane Amaldes da Silva Moura
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 476/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR, CPF. nº 527.321.269-34, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 01/06/2023 a 30/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 477/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR PERMUTA FUNCIONAL referente a portaria 126/2023, do dia 08/02/2023, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/02/2023 na pag. B-06, entre as servidoras LUCELI APARECIDA DA SILVA FARIA, CPF nº 027.352.219-11, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, deste Município com BÁRBARA D´PAULA MULATO RODRIGUES, CPF n° 009.992.829-99, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, a contar retroativamente do dia 29/03/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO
EDITAL 08.01/2023 – NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente EDITAL DE NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, como segue:
Art. 1º - Fica divulgado que a nota da prova prática e título está disponível no dia 30/05/2023, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".
Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.
Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.
Cruzeiro do Oeste-Pr., 30 de maio de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO
EDITAL 08.01/2023 – NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
ANEXO I

INSC	CARGO	NOME	NOTA PRÁTICA	NOTA TITULOS
398	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA DIAS INOUE		0,00
864	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA FRIZZO		#
261	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA MARIA DA SILVA		#
957	CIRURGIÃO DENTISTA	ASSIS MARDEN BORBA CARDOSO DOS SANTOS		#
503	CIRURGIÃO DENTISTA	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS		#
300	CIRURGIÃO DENTISTA	BÁRBARA ZANDA BANKI		#
206	CIRURGIÃO DENTISTA	BRENO GOMES SUCKEL		#
747	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA PIOLOGO VANDAL		#
1003	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLOS EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA		#
259	CIRURGIÃO DENTISTA	EDUARDO HENRIQUE CAVALINI		#
764	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA SILVESTRE		#
262	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI		1,00
141	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIEL QUIRINO DALPOZ		#
963	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELLA DA CUNHA CANEDO GOMES		1,00
143	CIRURGIÃO DENTISTA	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS		#
771	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLE VENCIGUERRA ALMEIDA		#
249	CIRURGIÃO DENTISTA	ISADORA ADAMO DA SILVA		1,00
442	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO MURILO GONÇALVES GAZOLA		#
218	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE		0,00
570	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANA ROLDO AMADORI		#
501	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA FERNANDA PIRES DE LARA		#
101	CIRURGIÃO DENTISTA	LEANDRO RUMÃO DOS SANTOS		#
170	CIRURGIÃO DENTISTA	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES		#
900	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS PEREIRA VECHIATO		#
239	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA		0,00
937	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIANA C. URBANSKI R. DE MOURA		#
906	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIANA SUEMI YAMASHITA		#
326	CIRURGIÃO DENTISTA	MIRIAM MIZUE SAITO REZENDE		#
528	CIRURGIÃO DENTISTA	MUSTAFA HUSSEIN DARWICHE		#
414	CIRURGIÃO DENTISTA	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA		1,00
687	CIRURGIÃO DENTISTA	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA		#
192	CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANE LORENCETO PERGO		#
58	CIRURGIÃO DENTISTA	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA		#
80	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI		2,00
768	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA NUNES		#
633	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	JAYNE ORLANDA ARAUJO DE SOUZA		1,00
41	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES ESPECIAIS	KARINA ALMEIDA CALDERON		1,00
672	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA	BRUNA CAROLINA MEHRET SCORSIN		#
971	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA	ISABELA ARDENGHI BAPTISTA		#
480	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	ANDRESSA ANDRADE NOVAES		1,00
867	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	CAROLINE AMADOR PIZZI		2,00
890	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	CAROLINE DADALTO MARTINS		1,00
667	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	DANIELA PAISANA NOGUEIRA		#
439	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	MARIANA DE PALMA LEMOS		1,00
62	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	PATRINE KIKUE SAKURADA SOUZA		1,00
292	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA	SANDRA SPERANDIO DE CARVALHO		1,00
774	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	GABRIELA DE SOUZA ZIMIANI		4,00
922	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	MAYARA DE OLIVEIRA BABOLIN		#
798	CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE PERIODONTIA	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA		0,00
506	ENFERMEIRO	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO		2,00
424	ENFERMEIRO	ALINE MIRELLA OLIVEIRA LAVES MARQUES MOREIRA		2,00
234	ENFERMEIRO	ALINIE KAUANA LIBERATTI		#
93	ENFERMEIRO	AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA		#
468	ENFERMEIRO	ANA LUIZA DE ALMEIDA		#
257	ENFERMEIRO	ANDERSON MARCELO DE LIMA		1,00
887	ENFERMEIRO	ANDREIA PEREIRA GRECCO		1,00
619	ENFERMEIRO	ANNA PAULA HADAS ALVES		#
142	ENFERMEIRO	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO		0,00
940	ENFERMEIRO	ARIADINE LCERDA DOS SANTOS		#
529	ENFERMEIRO	BÁRBARA LORENA GALORO		1,00
988	ENFERMEIRO	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA		2,00
17	ENFERMEIRO	CINTIA SOARES DO ROZARIO		1,00
86	ENFERMEIRO	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO		#
845	ENFERMEIRO	DAIANE DA SILVA REZENDE		#
383	ENFERMEIRO	DAMIANA DA SILVA NOBERTO ORDUNEZ		#
404	ENFERMEIRO	EDUARDO SERVELHERE SOUZA		#
916	ENFERMEIRO	ELIZÂNGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA		2,00
941	ENFERMEIRO	EMANUELY SANTANA SANTOS		#
614	ENFERMEIRO	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO		#
773	ENFERMEIRO	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS		2,00
368	ENFERMEIRO	GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA		#
720	ENFERMEIRO	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA		#
233	ENFERMEIRO	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO		1,00
743	ENFERMEIRO	GRAZIELLI APARECIDA SOUZA		#
648	ENFERMEIRO	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA		2,00
534	ENFERMEIRO	JESSICA MARIANE DUTRA DA SILVA ALVES		#
682	ENFERMEIRO	KAMILA DE CASSIA LEITE SOUZA BARROSO		#
535	ENFERMEIRO	LETICIA KRUGER ZOCOLOTTI REBELLO		2,00
668	ENFERMEIRO	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE		#
448	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA ITIKAWA FERNANDES		#
765	ENFERMEIRO	MARIANA ZORZATO FERRAREZI		2,00
964	ENFERMEIRO	MAYARA CERQUEIRA LEITE		2,00
1014	ENFERMEIRO	NADJARA ANDRADE BORGES CABRAL		1,00
54	ENFERMEIRO	RAQUEL FREITAS SÁ		#
561	ENFERMEIRO	ROSEMARA APARECIDA DA SILVA BERTOCO		2,00
494	ENFERMEIRO	SANDRA MARA BATISTA		2,00
1001	ENFERMEIRO	SARA DE SOUZA ROSSETI		#
182	ENFERMEIRO	TAINÁ MORELI SANTOS		1,00
339	ENFERMEIRO	VANESSA RUHMANN		2,00
29	ENFERMEIRO	VICTORIA OLIVEIRA BARROS		0,00
694	ENFERMEIRO	WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES		#
589	ENFERMEIRO	YARA FERRAREZI		2,00
315	FISIOTERAPEUTA	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA		#
595	FISIOTERAPEUTA	ANNA LUIZA FURLAN		#
756	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA PETRI VALERIO		1,00
969	FISIOTERAPEUTA	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS		#
698	MECÂNICO	ADRIANO FERNANDES OLLMANN	96,25	
171	MECÂNICO	CLEVERSON DIAS OLIVEIRA	26,25	
873	MECÂNICO	DANIEL ANGELO DA SILVA	56,25	
26	MECÂNICO	DANIEL DUTRA DOS SANTOS PULINÁRIO	Ausente	
457	MECÂNICO	JAIR DE SOUZA	22,50	
49	MECÂNICO	JHONATHAN JANATTO DE MOURA LIMA	Ausente	
38	MECÂNICO	JOAO VITOR AMARAL NARDINI	32,50	
204	MECÂNICO	MARCELO JUNIOR SILVA	96,25	
6	MECÂNICO	MATHEUS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA	28,75	
482	MECÂNICO	RENAN ANDRADE GALBIATTI	57,50	
537	MECÂNICO	REUEL SANTANELI	15,00	
174	MECÂNICO	ROBSON DE MELO SOUZA	0,00	
693	MECÂNICO	SÉRGIO HENRIQUE FERRAREZI	Ausente	
992	MECÂNICO	TIAGO HENRIQUE RUFINO DA SILVA	15,00	
995	MECÂNICO	VALCIR PEDRO SIRENA	61,25	
876	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALAN GABRIEL GENEROSO		#
137	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA		#
785	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA		#
683	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI		#
874	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA SCHUUR		#
664	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI		#
893	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA THAIS TAVARES DE MATOS		#
125	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANDERSON LIMA COIMBRA		#
761	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANNA CAROLINE LIMA RIBEIRO		0,00
714	MÉDICO CLÍNICO GERAL	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT		#
899	MÉDICO CLÍNICO GERAL	BRUNO FRANCO SAMPAIO		#
1013	MÉDICO CLÍNICO GERAL	BRUNO LINDOLFO GOMES		#
598	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CASSIO MARQUES PERLIN		3,00
892	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA		#
745	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EDUARDO MONTEIRO GOMES		1,00
915	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EDUARDO SANTOS SONEGO		#
57	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ELAINE BRUNETTI DA SILVA		#
895	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ERIC DE FREITAS		1,00
543	MÉDICO CLÍNICO GERAL	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS		#
663	MÉDICO CLÍNICO GERAL	FERNANDA LUCHETTI FERNANDES		#
947	MÉDICO CLÍNICO GERAL	FERNANDO BELLIDO SCHMIDT		#
806	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GABRIEL ALBERTO DA SILVA ARAUJO		#
597	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GABRIELA BEVILAQUA OKABAYASHI		#
898	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GABRIELA GONZATTO		#
205	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GECIANE SALINO TEIXEIRA		2,00
801	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ISABELA CRISTINA LONGO		#
567	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ISABELA DIAS DE SOUZA		#
384	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ISABELLA PAOLA OLIVO		#
346	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO		#
954	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JASLANA CRISTINA BRAGA BRAGAGNOLO		#
677	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JEFFERSON DANTAS LUCENA		#
810	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA		#
526	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOÃO LUCAS LASTA		#
288	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOAO MIGUEL ZAUPA SORVOS		2,00
802	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOÃO VITOR DE LIMA POERA		#
332	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOICE KÁRITA DA ROCHA		#
358	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA		#
42	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOSÉ WILLIAM VAVRUK		2,00
829	MÉDICO CLÍNICO GERAL	KARYNE FACHINI ZAGO		#
754	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO		#
904	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LISANDRA JIMENEZ PEREZ		1,00
189	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LORENA CRISTINA PAINTNER HAUSER		#
485	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LUCAS GOMES FERREIRA		#
325	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO		#
919	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARCELO EIDY FUKUDA LINS		#
985	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARCOS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR		#
824	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARCOS PAULO ALVES		1,00
783	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MATEUS ABREU MILANI		#
489	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAYARA CRISTINA FRANCISCO		#
454	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAYARA MORCELLI SILVA		#
839	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MICHEL ANDREATO BATISTA MENDES		#
382	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MIRALDO ORDUNEZ SAMON		#
826	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MORGANA PEREIRA DE SOUZA		#
474	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NEYLA FERNANDA DINIZ DA SILVA		2,00
278	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PAOLA HIKARI TAMAGAWA		#
591	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PAULO DE SOUSA COSTA		#
52	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PITER PENNA PORTO		#
444	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAEL DE ALMEIDA MORGADO		#
835	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RENAN BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES		#
362	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RENAN MOZZATO JULIANI		1,00
977	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RENATO MALAVAZI GALLI		#
815	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RHAYRAN ESPINDOLA RODRIGUES		#
344	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RITA DE CASSIA LISSONI		1,00
931	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RODRIGO SANDRI AVILA		2,00
813	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RUAN VICTOR PEREIRA DE CARVALHO		#
952	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES		#
37	MÉDICO CLÍNICO GERAL	TAIS FERNANDA RODRIGUES		#
656	MÉDICO CLÍNICO GERAL	TAISI ALVES DE ARAUJO		0,00
676	MÉDICO CLÍNICO GERAL	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA		#
479	MÉDICO CLÍNICO GERAL	THAÍS FERRES RAINIERI		#
513	MÉDICO CLÍNICO GERAL	THIAGO AKIO ARAKAKI		#
213	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA		1,00
984	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VIVIANE DE SOUZA KETES		#
901	MÉDICO CLÍNICO GERAL	YOHANA VITORIA DE MATOS		#
515	MÉDICO GINECOLOGISTA	ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI		2,00
777	MÉDICO GINECOLOGISTA	PATRÍCIA IRIS DOS SANTOS MENEZES		#
402	MÉDICO PEDIATRA	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA		1,00
620	NUTRICIONISTA	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA		1,00
25	NUTRICIONISTA	FERNANDA PIRES VIEIRA		2,00
138	NUTRICIONISTA	JAQUELINE MARIA BARBOSA		0,00
1018	NUTRICIONISTA	LANE MIRANDA MORAIS		1,00
551	NUTRICIONISTA	MARTA ANDRÉIA CUSTÓDIO JORGE		#
857	NUTRICIONISTA	SARA JAQUELINE RISSI TEIXEIRA		#
364	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Ausente	
759	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALECSANDRO PAULO MADEIRA	73,75	
921	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTÔNIO CARLOS MARTINEZ	65,00	
173	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO APARECIDO ORTIZ DA SILVA	82,50	
715	OPERADOR DE MÁQUINAS	FRANCISCO DA SILVA ALVES	48,75	
229	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAIR DE SOUZA	61,88	
85	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEAN DIASSIS	50,63	
730	OPERADOR DE MÁQU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 09.01/2023 – NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público nº 02/2023 de provas e títulos para o provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dengue, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal, como segue:

Art. 1º - Fica divulgado que a nota da prova título está disponível no dia 30/05/2023, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba “RECURSOS”.

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 30 de maio de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 09.01/2023 – NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

INSC	CARGO	NOME	NOTA TITULOS
397	ENFERMEIRO	ALINE MIRELLA MOREIRA	2,00
471	ENFERMEIRO	DAIANE KELLY MEDEIROS	2,00
702	ENFERMEIRO	ELIZÂNGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA	2,00
295	ENFERMEIRO	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	2,00
428	ENFERMEIRO	LETICIA KRUGER ZOCOLOTTI REBELLO	2,00
586	ENFERMEIRO	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	2,00
45	ENFERMEIRO	RAQUEL FREITAS SÁ	#
17	ENFERMEIRO	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	1,00
455	ENFERMEIRO	YARA FERRAREZI	2,00
572	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI	#
51	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	1,00
689	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	#
491	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GUSTAVO MARQUEZI BORGES	#
238	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOAO MIGUEL ZAUPA SORVOS	2,00
36	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	2,00
647	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARCUS VINICIUS MATTOS DE VASCONCELOS CRUZ	1,00
230	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	#
306	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RENAN MOZZATO JULIANI	1,00
178	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	1,00
93	PSICÓLOGO	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	#
720	PSICÓLOGO	AMANDA CORDEIRO ANGELO	#
62	PSICÓLOGO	ANDRESSA ATANASIO MARTINS	2,00
552	PSICÓLOGO	RAFAELA GOMES LUIZ	1,00

candidato não apresentou títulos

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.010.319,23**	**477,44**	**820.345,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.189.496,49**	**173.659,72**	**0,00**	**1.015.836,77**
Recursos Ordinários	1.896.068,30	477,44	820.345,30	0,00	0,00	0,00	1.075.245,56	171.859,72	0,00	903.385,84
Outros Recursos não Vinculados	114.250,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.250,93	1.800,00	0,00	112.450,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.047.917,08**	**2.065,66**	**1.792.199,18**	**0,00**	**723.467,26**	**0,00**	**5.530.184,98**	**719.707,26**	**0,00**	**4.810.477,72**
Recursos Vinculados à Educação	800.003,33	0,00	118.994,63	0,00	361.733,63	0,00	319.275,07	0,00	0,00	319.275,07
Transferências do FUNDEB	-50.108,27	0,00	114.995,71	0,00	0,00	0,00	-165.103,98	0,00	0,00	-165.103,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	850.111,60	0,00	3.998,92	0,00	361.733,63	0,00	484.379,05	0,00	0,00	484.379,05
Recursos Vinculados à Saúde	535.645,58	0,00	40.880,83	0,00	0,00	0,00	494.764,75	7.833,16	0,00	486.931,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	531.400,19	0,00	40.880,83	0,00	0,00	0,00	490.519,36	7.833,16	0,00	482.686,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.245,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.245,39	0,00	0,00	4.245,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	197.571,74	0,00	12.146,26	0,00	0,00	0,00	185.425,48	10.276,60	0,00	175.148,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.512.198,86	1.032,83	564.476,42	0,00	0,00	0,00	946.689,61	277.603,18	0,00	669.086,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	458.070,27	1.032,83	557.854,87	0,00	0,00	0,00	-100.817,43	277.603,18	0,00	-378.420,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.054.128,59	0,00	6.621,55	0,00	0,00	0,00	1.047.507,04	0,00	0,00	1.047.507,04
Demais Vinculações Legais	1.077.324,90	0,00	165.674,58	0,00	0,00	0,00	911.650,32	69.278,99	0,00	842.371,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.810,32	0,00	6.189,27	0,00	0,00	0,00	1.621,05	0,00	0,00	1.621,05
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	365.341,32	0,00	31.954,45	0,00	0,00	0,00	333.386,87	66.321,99	0,00	267.064,88
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	704.173,26	0,00	127.530,86	0,00	0,00	0,00	576.642,40	2.957,00	0,00	573.685,40
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.058.236,31**	**2.543,10**	**2.612.544,48**	**0,00**	**723.467,26**	**0,00**	**6.719.681,47**	**893.366,98**	**0,00**	**5.826.314,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 30/mai/2023 as 17h e 04m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.342.702,84	1.363.426,43	1.358.874,17	1.382.594,20	1.422.759,91	1.449.394,74	1.451.259,05	3.027.293,36	1.475.774,70	1.553.225,64	1.495.808,72	1.543.449,10	18.866.562,86	0,00
Pessoal Ativo	1.328.134,74	1.348.858,33	1.344.306,07	1.368.876,10	1.407.950,47	1.434.705,97	1.431.570,28	2.988.765,82	1.460.120,26	1.532.571,20	1.475.154,28	1.523.644,68	18.644.658,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.091.347,75	1.113.290,84	1.109.595,98	1.125.993,81	1.157.141,45	1.178.716,06	1.178.495,72	2.453.102,61	1.192.245,25	1.252.120,05	1.204.704,47	1.243.559,75	15.300.313,78	0,00
Obrigações Patronais	236.786,99	235.567,49	234.710,09	242.882,29	250.809,02	255.989,91	253.074,56	535.663,21	267.875,01	280.451,11	270.449,81	280.084,91	3.344.344,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.718,10	13.718,10	13.718,10	13.718,10	13.959,44	13.838,77	13.838,77	27.677,54	14.804,44	14.804,44	14.804,44	14.804,44	183.404,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.658,10	7.658,10	7.658,10	7.658,10	7.899,44	7.778,77	7.778,77	15.557,54	8.294,44	8.294,44	8.294,44	8.294,44	102.824,68	0,00
Pensões	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	12.120,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	80.580,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	850,00	850,00	850,00	0,00	850,00	850,00	5.850,00	10.850,00	850,00	5.850,00	5.850,00	5.000,00	38.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.342.702,84	1.363.426,43	1.358.874,17	1.382.594,20	1.422.759,91	1.449.394,74	1.451.259,05	3.027.293,36	1.475.774,70	1.553.225,64	1.495.808,72	1.543.449,10	18.866.562,86	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.460.181,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.610.181,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**18.866.562,86**	**54,51**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.689.497,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.755.023,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.820.548,11	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2023 as 16h e 43m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.008.551,95	35.460.181,29	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.158.551,95	34.610.181,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.514.881,43	7.614.239,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.763.393,29	6.852.815,89	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2023 as 16h e 59m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Anual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.579.811,43	4.069.791,16	3.336.460,89	2.949.757,52	2.835.701,61	3.418.663,60	2.929.671,06	3.929.099,06	3.561.218,76	3.423.072,66	2.992.474,16	3.348.708,74	40.374.430,65	44.256.788,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.006,28	576.626,33	230.569,67	189.536,62	259.993,77	263.927,53	203.263,94	265.909,66	217.177,09	225.561,78	355.932,94	614.751,89	3.771.257,50	3.173.702,00
IPTU	100.775,74	48.717,56	36.670,35	13.586,68	11.804,05	14.446,76	39.477,83	26.662,06	6.675,78	5.816,28	73.552,05	292.028,54	670.207,68	593.988,00
ISS	54.458,17	53.946,21	51.983,51	56.704,75	54.585,97	55.501,51	48.609,65	55.182,90	59.490,07	66.032,08	57.462,12	70.955,66	684.912,60	624.123,00
ITBI	89.371,22	361.482,34	32.418,91	19.005,84	98.310,56	96.290,00	4.910,80	8.280,88	15.254,76	21.430,01	13.448,40	23.227,22	783.430,94	600.000,00
IRRF	70.306,99	77.698,82	75.253,07	78.181,06	81.038,99	83.605,28	87.065,93	162.852,63	116.655,25	100.310,35	107.738,35	97.875,69	1.138.582,41	651.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.094,16	34.781,40	34.243,83	22.058,29	14.254,20	14.083,98	23.199,73	12.931,19	19.101,23	31.979,06	103.732,02	130.664,78	494.123,87	704.591,00
Contribuições	57.570,56	48.982,09	49.259,41	36.000,58	42.965,68	40.527,38	48.296,49	61.953,82	48.902,80	57.954,78	81.553,44	81.436,05	655.403,08	860.000,00
Receita Patrimonial	61.771,69	62.619,83	73.355,42	81.367,97	63.279,22	58.111,45	61.010,43	89.423,83	51.704,73	43.113,90	50.001,74	42.518,48	738.278,69	947.990,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.771,69	62.619,83	73.355,42	81.367,97	63.279,22	58.111,45	61.010,43	89.423,83	51.704,73	43.113,90	50.001,74	42.518,48	738.278,69	927.590,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	626,79	675,41	1.359,03	101,37	291,20	5.865,76	405,49	124,16	0,00	930,48	0,00	286,30	10.665,99	102.000,00
Transferências Correntes	3.081.463,49	3.375.979,14	2.978.037,75	2.635.440,21	2.466.118,88	2.885.575,05	2.613.593,91	3.493.666,38	3.241.928,14	3.095.418,28	2.502.521,21	2.607.332,22	34.977.074,66	39.173.096,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	16.660.625,00
Cota-Parte do ICMS	738.065,96	607.994,47	604.425,50	717.213,87	616.103,66	599.958,77	573.109,97	564.151,36	592.807,30	479.150,18	538.718,07	563.419,07	7.195.118,18	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	119.192,95	44.309,45	35.432,97	38.691,90	24.204,63	17.418,56	18.973,09	31.151,89	567.262,01	149.453,45	174.409,60	117.144,06	1.337.644,47	1.504.526,00
Cota-Parte do ITR	94,46	777,82	109,51	151,99	101.138,79	580.632,26	11.888,22	16.653,38	6.695,38	265,50	0,00	40,98	718.448,29	816.000,00
Transferências LC 61/1989	4.812,08	6.789,32	6.998,14	5.574,21	7.353,63	7.505,00	5.457,28	7.753,67	6.691,21	4.771,63	5.913,53	6.304,26	75.923,96	204.000,00
Transferências do FUNDEB	467.859,85	408.904,85	396.199,56	429.228,79	382.685,64	391.468,23	405.362,82	403.887,54	541.462,75	437.280,98	449.927,71	423.343,59	5.137.612,31	6.241.500,00
Outras Transferências Correntes	421.893,34	1.063.160,32	260.468,56	228.034,70	214.746,52	223.058,58	259.620,68	389.248,57	192.000,87	223.587,02	231.853,32	237.494,54	3.945.167,02	4.746.445,00
Outras Receitas Correntes	10.372,62	4.908,36	3.879,61	7.310,07	3.052,86	164.656,43	3.100,80	18.021,21	1.506,00	93,44	2.464,83	2.383,80	221.750,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	438.342,05	380.782,77	342.778,54	395.635,33	351.795,52	454.309,61	389.722,04	418.933,75	501.692,89	486.910,05	364.148,03	389.298,78	4.914.249,36	5.501.030,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	438.342,05	380.782,77	342.778,54	395.635,33	351.795,52	454.209,61	389.722,04	418.933,75	501.692,89	486.910,05	364.148,03	389.298,78	4.914.249,36	5.501.030,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.141.469,38**	**3.689.008,39**	**2.993.682,35**	**2.554.122,19**	**2.483.906,09**	**2.964.453,99**	**2.539.949,02**	**3.510.165,31**	**3.059.525,87**	**2.936.162,61**	**2.628.326,13**	**2.959.409,96**	**35.460.181,29**	**38.755.758,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.141.469,38**	**3.689.008,39**	**2.993.682,35**	**2.554.122,19**	**1.633.906,09**	**2.964.453,99**	**2.539.949,02**	**3.510.165,31**	**3.059.525,87**	**2.936.162,61**	**2.628.326,13**	**2.959.409,96**	**34.610.181,29**	**38.755.758,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.141.469,38**	**3.689.008,39**	**2.993.682,35**	**2.554.122,19**	**1.633.906,09**	**2.964.453,99**	**2.539.949,02**	**3.510.165,31**	**3.059.525,87**	**2.936.162,61**	**2.628.326,13**	**2.959.409,96**	**34.610.181,29**	**38.755.758,10**

5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2023 as 17h e 16m.

DENILSON V

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.950.000,00	48.606.193,22	13.044.162,97	26,84	13.044.162,97	26,84	35.562.030,25
RECEITAS CORRENTES	38.198.000,00	38.755.758,10	11.583.424,57	29,89	11.583.424,57	29,89	27.172.333,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.173.702,00	3.173.702,00	1.413.423,70	44,54	1.413.423,70	44,54	1.760.278,30
Impostos	2.469.111,00	2.469.111,00	1.127.946,61	45,68	1.127.946,61	45,68	1.341.164,39
Taxas	642.881,00	642.881,00	285.477,09	44,41	285.477,09	44,41	357.403,91
Contribuição de Melhoria	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
CONTRIBUIÇÕES	860.000,00	860.000,00	269.847,07	31,38	269.847,07	31,38	590.152,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	860.000,00	860.000,00	269.847,07	31,38	269.847,07	31,38	590.152,93
RECEITA PATRIMONIAL	390.232,00	947.990,10	187.338,85	19,76	187.338,85	19,76	760.651,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Valores Mobiliários	369.832,00	927.590,10	187.338,85	20,20	187.338,85	20,20	740.251,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	1.216,78	1,19	1.216,78	1,19	100.783,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.216,78	0,00	1.216,78	0,00	-1.216,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.672.066,00	33.672.066,00	9.705.150,10	28,82	9.705.150,10	28,82	23.966.915,90
Transferências da União e de suas Entidades	18.663.105,00	18.663.105,00	5.258.128,36	28,17	5.258.128,36	28,17	13.404.976,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.967.461,00	8.967.461,00	2.626.693,33	29,29	2.626.693,33	29,29	6.340.767,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.041.500,00	6.041.500,00	1.820.328,41	30,13	1.820.328,41	30,13	4.221.171,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.448,07	0,00	6.448,07	0,00	-6.448,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	-150,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.298,07	0,00	6.298,07	0,00	-6.298,07
RECEITAS DE CAPITAL	9.752.000,00	9.850.435,12	1.460.738,40	14,83	1.460.738,40	14,83	8.389.696,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	98.435,12	365.500,00	371,31	365.500,00	371,31	-267.064,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	98.435,12	365.500,00	371,31	365.500,00	371,31	-267.064,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.952.000,00	8.952.000,00	1.095.238,40	12,23	1.095.238,40	12,23	7.856.761,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.547.000,00	2.547.000,00	577.230,21	22,66	577.230,21	22,66	1.969.769,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.405.000,00	6.405.000,00	518.008,19	8,09	518.008,19	8,09	5.886.991,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.950.000,00	48.606.193,22	13.044.162,97	26,84	13.044.162,97	26,84	35.562.030,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.950.000,00	48.606.193,22	13.044.162,97	26,84	13.044.162,97	26,84	35.562.030,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.950.000,00	48.606.193,22	13.044.162,97	26,84	13.044.162,97	26,84	35.562.030,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	670.563,41	-	-	670.563,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	670.563,41	-	-	670.563,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	34.564.340,86	12.615.564,12	12.615.564,12	35.101.192,51	10.893.046,10
DESPESAS CORRENTES	33.045.961,00	33.462.398,37	11.309.254,96	11.309.254,96	22.153.143,41	11.126.605,08	11.126.605,08	22.335.793,29	10.862.101,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.989.178,00	15.686.233,00	6.009.242,17	6.009.242,17	9.676.990,83	6.009.242,17	6.009.242,17	9.676.990,83	5.730.413,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	75.685,96	75.685,96	304.314,04	75.685,96	75.685,96	304.314,04	75.685,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.676.783,00	17.396.165,37	5.224.326,83	5.224.326,83	12.171.838,54	5.041.676,95	5.041.676,95	12.354.488,42	4.256.002,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.676.783,00	17.396.165,37	5.224.326,83	5.224.326,83	12.171.838,54	5.041.676,95	5.041.676,95	12.354.488,42	4.256.002,03
DESPESAS DE CAPITAL	12.944.039,00	13.854.358,26	1.843.160,81	1.843.160,81	12.011.197,45	1.488.959,04	1.488.959,04	12.365.399,22	830.944,63
INVESTIMENTOS	12.364.039,00	13.274.358,26	1.680.999,18	1.680.999,18	11.593.359,08	1.326.797,41	1.326.797,41	11.947.560,85	668.783,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	162.161,63	162.161,63	417.838,37	162.161,63	162.161,63	417.838,37	162.161,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	34.564.340,86	12.615.564,12	12.615.564,12	35.101.192,51	10.893.046,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	34.564.340,86	12.615.564,12	12.615.564,12	35.101.192,51	10.893.046,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	428.598,85	-	2.151.184,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.390.000,00	47.716.756,63	13.152.415,77	13.152.415,77	-	12.615.564,12	13.044.162,97	-	13.044.162,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 30/mai/2023 as 17h e 15m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.460.181,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.610.181,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.610.181,29

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.866.562,86	54,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.689.497,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.755.023,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.820.548,11	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.007.423,88	2,91
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.532.217,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.614.239,88	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.537.629,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.422.712,69	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 30/mai/2023 as 17h e 08m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.460.181,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.610.181,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.537.629,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.983.866,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.422.712,69	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 30/mai/2023 as 17h e 01m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.017/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 012/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 012/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretaria, Autarquias e Fundos, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas TECVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - EIRELI, para os itens 01, 04, 07; PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA, para os itens 02, 06, 08; LEANDRO VERSA 097.118.129-24, para os itens 03, 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 30 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.049.575,17	4.887.413,54		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	5.049.575,17	4.887.413,54		
Empréstimos	1.565.221,45	1.456.853,13		
Interna	1.565.221,45	1.456.853,13		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.484.353,72	3.430.560,41		
De Tributos	50.920,10	49.038,22		
De Contribuições Previdenciárias	1.512.909,39	1.460.997,96		
De Demais Contribuições Sociais	1.920.524,23	1.920.524,23		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.913.680,25	3.879.989,66		
Disponibilidade de Caixa[1]	3.913.680,25	3.879.989,66		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.356.645,86	5.965.751,58		
(–) Restos a Pagar Processados	1.083.593,54	1.724.028,29		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.372,07	361.733,63		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.135.894,92	1.007.423,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.008.551,95	35.460.181,29		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	850.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.158.551,95	34.610.181,29		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,78	14,12		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,33	2,91		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.990.262,34	41.532.217,55		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.891.236,11	37.378.995,79		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	53.623,37	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/mai/2023 as 16h e 46m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próperias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA – Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.755.758,10	11.583.424,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.173.702,00	1.413.423,70
IPTU	593.988,00	378.066,65
ISS	624.123,00	253.939,93
ITBI	600.000,00	73.360,39
IRRF	651.000,00	422.579,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.591,00	285.477,09
Contribuições	860.000,00	269.847,07
Receita Patrimonial	947.990,10	187.338,85
Aplicações Financeiras (II)	927.590,10	187.338,85
Outras Receitas Patrimoniais	20.400,00	0,00
Transferências Correntes	33.672.066,00	9.705.150,10
Cota-Parte do FPM	13.464.500,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	1.739.275,75
Cota-Parte do IPVA	1.203.621,00	806.615,22
Cota-Parte do ITR	652.800,00	5.601,50
Transferências da LC 61/1989	163.200,00	18.944,48
Transferências do FUNDEB	6.241.500,00	1.852.015,03
Outras Transferências Correntes	4.746.445,00	884.935,75
Demais Receitas Correntes	102.000,00	7.664,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restanies	102.000,00	7.664,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.828.168,00	11.396.085,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.469.111,00	2.469.111,00	1.127.946,61	45,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	593.988,00	593.988,00	378.066,65	63,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	73.360,39	12,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	624.123,00	624.123,00	253.939,93	40,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	651.000,00	651.000,00	422.579,64	64,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.585.151,00	27.585.151,00	8.710.249,07	31,67
Cota-Parte FPM	15.980.625,00	15.980.625,00	5.497.202,84	34,40
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	7.001,86	0,86
Cota-Parte IPVA	1.504.526,00	1.504.526,00	1.008.269,12	67,02
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.174.094,62	24,16
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	23.680,63	11,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.974.262,00**	**29.974.262,00**	**9.838.195,68**	**32,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.191.394,00	6.260.174,00	2.491.447,61	39,80	2.491.147,61	39,79	2.299.481,00	36,73
Despesas Correntes	5.543.554,00	5.612.334,00	2.476.626,11	44,13	2.476.320,11	44,12	2.299.481,00	40,97
Despesas de Capital	647.840,00	647.840,00	14.827,50	2,29	14.827,50	2,29	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.400,00	805.400,00	504.530,16	62,64	388.414,16	48,23	388.414,16	48,23
Despesas Correntes	794.200,00	794.200,00	504.530,16	63,53	388.414,16	48,91	388.414,16	48,91
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.510,00	58.510,00	2.693,41	4,60	2.693,41	4,60	1.407,40	2,41
Despesas Correntes	56.510,00	56.510,00	2.693,41	4,77	2.693,41	4,77	1.407,40	2,49
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.055.304,00**	**7.124.084,00**	**2.998.671,18**	**42,09**	**2.882.255,18**	**40,46**	**2.689.302,56**	**37,75**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.998.671,18	2.882.255,18	2.689.302,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	116.416,00	116.416,00	116.416,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.882.255,18**	**2.765.839,18**	**2.572.886,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.475.729,35	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)|	1.406.525,83	1.290.109,83	1.097.157,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,30**	**28,11**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.475.729,35	2.998.671,18	1.522.941,83	315.169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522.941,83
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.184,10	435,44	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.465,49	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.144,41	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.373,28	0,00	15.663,62	-15.663,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.199,05	3.199,05	3.199,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.464,57	12.464,57	12.464,57	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.663,62	15.663,62	15.663,62	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.255.200,00	3.255.200,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	3.255.200,00	3.255.200,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.253,48	23.746,86	1.053,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.255.200,00**	**3.257.453,48**	**23.746,86**	**0,73**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.400,00	4.454.400,00	381.302,20	8,56	373.469,04	8,38	347.171,64	7,79
Despesas Correntes	1.237.400,00	1.272.400,00	359.493,86	28,25	351.660,70	27,64	344.235,70	27,05
Despesas de Capital	3.132.000,00	3.182.000,00	21.808,34	0,69	21.808,34	0,69	2.935,94	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.540.800,00	1.670.743,00	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87
Despesas Correntes	1.540.800,00	1.670.743,00	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87	164.941,62	9,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	291.110,00	293.971,68	56.509,32	19,22	56.509,32	19,22	42.445,84	14,44
Despesas Correntes	276.110,00	278.971,68	56.509,32	20,26	56.509,32	20,26	42.445,84	15,22
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.201.310,00**	**6.419.114,68**	**602.753,14**	**9,39**	**594.919,98**	**9,27**	**554.559,10**	**8,64**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.715.894,00	10.869.674,00	2.487.033,15	22,88	2.478.899,99	22,81	2.255.135,28	20,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.346.200,00	2.476.143,00	669.471,78	27,04	553.355,78	22,35	553.355,78	22,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	349.620,00	352.481,68	59.202,73	16,80	59.202,73	16,80	43.853,24	12,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.256.614,00**	**13.543.198,68**	**3.601.424,32**	**26,59**	**3.477.175,16**	**25,67**	**3.243.861,66**	**23,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 30/mai/2023 as 17h e 24m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: 22.466.140 BRUNO RICARDO STECANELLA
Objeto: Contratação de banda musical, especializada em Festivais de Música, para realização dos eventos FEMUCAM, que acontecerão nas datas do dia 07/06/2023, 08/06/2023, 09/06/2023, 11/06/2023 e FEMUCAM KIDS no dia 15/10/2023, neste Município.
Valor Total: R$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/347, no Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2023 - FUNDAÇÃO, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.726, e homologado pela Portaria n° 001/2023, em 26 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de maio de 2023, edição nº. 12.738, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 30 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA
SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395 - 24/04/2023
ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU
Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa LDB - Consultoria Financeira ltda - EPP, inscrita no CNPJ 26.341.935/0001-25, para a prestação de serviços serviços de consultoria financeira, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 – PMU, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso sejam utilizadas verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado.
Umuarama, 16 de Maio de 2023.
DENISE CONSTANTE S. FREITAS
Administradora - FPMU

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.950.000,00
Previsão Atualizada	48.606.193,22
Receitas Realizadas	13.044.162,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	670.563,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.390.000,00
Dotação Atualizada	47.716.756,63
Despesas Empenhadas	13.152.415,77
Despesas Liquidadas	12.615.564,12
Despesas Pagas	10.893.046,10
Superávit Orçamentário	428.598,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.152.415,77
Despesas Liquidadas	12.615.564,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	35.460.181,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.610.181,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.610.181,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.201.625,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	17.137,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.083.593,54	0,00	1.082.083,27	1.510,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.623,37	0,00	53.623,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.137.216,91	0,00	1.135.706,64	1.510,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.755.543,30	<18% / 25%>	28,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.429.471,43	70%	76,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	19.359,50	50%	55,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	22.765,00	15%	65,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.843.160,81	12.011.197,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	365.500,00	-267.064,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.488.959,04	12.011.197,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.882.255,18	15,00	29,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 30/mai/2023 as 17h e 30m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº. 003/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CLARO S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais), para R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
80.001.06.182.0023.2.094. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 9 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

TERMO ADITIVO UNILATERAL N° 002 AO CONTRATO Nº. 003/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CLARO S.A.
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2023
Umuarama, 30 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2023 - 24/04/2023
ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPA

Publicações legais

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento ao **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "10" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontram em **estado de abandono e/ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem suas **concessões revogadas**.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
*	Não Identificado	*	*	10	32
*	Não Identificado	*	*	10	42
*	Não Identificado	*	*	10	55
*	Não Identificado	F4	03	10	71
*	Não Identificado	K3	*	10	75
*	Não Identificado	*	*	10	78
*	Não Identificado	F5	*	10	95
*	Não Identificado	F3	*	10	97
*	Não Identificado	*	*	10	144

*** Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.**

Umuarama-PR, 25 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 32 (atual)** lotado na **quadra 10 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 42 (atual)** lotado na **quadra 10 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 55 (atual)** lotado na **quadra 10 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 03 (atual 71)** lotado na **quadra F4 (atual 10)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 75 (atual)** lotado na **quadra K3 (atual 10)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 78 (atual)** lotado na **quadra 10 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 95 (atual)** lotado na **quadra F5 (10 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 20 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 97 (atual)** lotado na **quadra F3 (10 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 20 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 144 (atual)** lotado na **quadra 10 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado,** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Março de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. **23.05.0052.001.00515-3, 23.03.0052.001.00473-3, 23.05.0052.001.00548-3, 23.05.0052.001.00551-3, 23.05.0052.001.00553-3 e 23.05.0052.001.00556-3** em face do **BRAVE BRASIL FORMATURAS E EVENTOS LTDA,** CNPJ n. 08.973.272/0001-80, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **04/07/2023 das 09:00 às 11:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 26 de maio de 2023

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.04.0052.001.00148-3**, em face do fornecedor **E-COMMERCE IMPORTS,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 26 de maio de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.04.0052.001.00130-3**, em face do fornecedor **JC JOIAS,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 26 de maio de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 11/2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023, compreendendo os meses de: Janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 23 de maio de 2.023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO a ABRIL de 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.

Umuarama, 24 de maio de 2023.

Angela da Silva Blazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Jaqueline da Silva
Diretora de Gabinete
Mat. 208304

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.
Av. Rio Branco s/n – Centro Cívico (antigo Posto de Saúde) –
Fone: 3621 4141- RAMAL 236 OU 98457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR.

PROTOCOLO GERAL Fls. PREFEITURA DE UMUARAMA

Resolução 11/2023 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 030/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J C B BRAGAGNOLO LTDA, para prestação de serviços especializados de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2023, anexo. Em 29 de maio de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/05/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 031/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A C N NUNES, para prestação de serviços especializados de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2023, anexo. Em 29 de maio de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/05/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

Município de Umuarama (CNPJ: 76.247.378/0001-56) torna público que irá requerer ao IAT, o pedido de licença prévia para destinação de resíduos inertes, referente a matricula n°33.292.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.011/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1° Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Junho de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	AARON CARDOSO SIQUEIRA	12.844.806-3	GOAII	9	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.012/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento o servidor JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 993951, portador da cédula de identidade RG nº 5.702.582-4-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 808.832.739-34, nomeado em 01 de janeiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 7200/2023, a partir de 25 de maio de 2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.013/2023
Revoga os itens da portaria n° 985/2023 que concederam Adicional Insalubridade aos servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Revogar os itens da portaria n° 985/2023 que concederam Adicional Insalubridade aos servidores, abaixo relacionados, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Item	Nome
10	HELENA KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA
23	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2338/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 155 DE 25/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2229	Manutenção das Ações de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	R$ 160.000,00
18.122.0011.2306	Repasse Financeiro e Distribuição para Entidades	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 28.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 188.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$ 500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 500.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.1309	S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 240.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 240.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.122.0015.1144	Diretoria de Educação - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300107	R$ 336.000,00
12.361.0015.1148	Merenda Escolar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300107	R$ 272.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 608.000,00

TOTAL GERAL 1.536.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 155 DE 25/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509	R$ 240.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 240.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 28.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 28.000,00

TOTAL GERAL 268.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	6.418.225,22	1.403.952,37	300107	5.014.272,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2023			300107	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2023			300107	125.213,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2023			300107	608.000,00
Saldo atual			300107	3.981.059,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 156 DE 29/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.691.0022.1168	Comemorações e Festividades	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300001	R$ 20.000,00
13.691.0022.1168	Comemorações e Festividades	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300001	R$ 14.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 34.000,00

TOTAL GERAL 34.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 156 DE 29/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	770.552,08	168.599,93	300001	601.952,15
Valor utilizado pelo Decreto nº 156/2023			300001	34.000,00
Saldo atual			300001	567.952,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 067/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/05/2023	IPI	R$ 3.693,16
30/05/2023	ITR	R$ 10.736,73

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 068/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/05/2023	FPM	R$ 2.199.480,53

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 069/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/05/2023	FUNDEB	R$ 511.312,19

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 070/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29/05/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 106.335,32
29/05/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 4.000,00
29/05/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.656,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.014/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora APARECIDA LUCIANA SUBTIL DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento à servidora APARECIDA LUCIANA SUBTIL DE OLIVEIRA, matrícula 960911, portadora da cédula de identidade RG nº 9.059.232-7-SSP/PR e inscrita no CPF n° 048.325.339-16, nomeada em 15 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 7228/2023, a partir de 25 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.015/2023
Constitui Comissão Especial para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 317/2023, da Divisão de Patrimônio;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica constituída comissão especial para avaliação e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
REGINALDO MEIRA BARROS
KEMILLY LARISSA BARBOSA VIEIRA
GILVAN LUZ DA SILVA
GLEISON ALVES DE ANDRADE
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
JOÃO PAULO DOS SANTOS
LUCIANA TEROEL AGUIAR
ROBERTO DIAS ZOCCAL
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEA DANTAS CORREA
Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1502, de 18 de março de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 09, de 26 de maio de 2023
Súmula: Altera a data da Reunião Ordinária do mês de junho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações e,
CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 05, de 24 de fevereiro de 2023, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2023;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CDMI do mês de junho de 2023.
Parágrafo Único. A Reunião Ordinária programada para o dia 30 de junho de 2023, fica transferida para o dia 23 de junho de 2023, às 9h, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 26 de maio de 2023.
Sebastiana Ruiz Garcia
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 169/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 720,00 (setecentos reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais)., para até R$ 6.813,00 (seis mil oitocentos e treze reais).
Item Descrição Qtde 25% Unid V.unit.(R$)
Marca/
Modelo Valor Total(R$)
25 Esfigmomanômetro Adulto digital de mesa
Tipo: digital de mesa
Material de confecção da braçadeira: nylon ou tecido em algodão 5 Unid.
144,00 GTECH - BSP11 720,00
VALOR TOTAL R $ 720,00
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.173. - ED: 4.4.90.52.00.00. - D:246 – F:360158
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 191/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J.E.M. ARCHILLA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 002 ao Contrato N° 092/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLARO S.A
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 193/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AMMO INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 002 ao Contrato N° 192/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CONNECTGOV LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 189/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SÓ BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 190/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 073/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Assistente Administrativo/Diretor de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., e fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 083/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NOGUEIRA & LIMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 01 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para até R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este term

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 103/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 55.716,02 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos). .
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 096/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 21.856,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 104/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 251.643,20 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 088/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 34.610,40 (Trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 090/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: M. TESTA CONFECÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 12.156,00 (doze mil cento e cinquenta e seis reais).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 094/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 11.709,39 (onze mil setecentos e nove reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 087/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 44.830,15 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 085/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 37.102,50 (trinta e sete mil cento e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 092/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 089/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 086/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 35.574,30 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 100/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 22.110,52 (vinte e dois mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1822, de 21 de dezembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 005/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 026/2023 - FMS, em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Empreitada nº. 107/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e reparos na Unidade Básica de Saúde – 26 de Junho, com área construída de 209,85m2, na Rua Sagrada Família, n° 3393, Parque Dom Pedro II, CEP.: 87.508-058 Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e no presente contrato.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste contrato a preço fixo e sem direito a reajuste do preço unitário é de R$ 171.862,29 (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
Vigência: 23/05/2023 a 23/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 15, de 17 de janeiro de 2023 - Tomada de Preços n° 002/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 028/2023 - FMS, em 19 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de maio de 2023, edição nº. 12.734, regida pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações.
Umuarama, 30 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACR4042	279350S000170622	16/03/2023	56732	
AIX8941	279350S000170699	15/03/2023	56732	
AJA3F53	279350S000170512	12/03/2023	56732	
AJD4728	279350T000068127	13/03/2023	52070	
AUV9099	279350T000068126	13/03/2023	54600	
AWP6925	279350S000170540	15/03/2023	56732	04671027312
AYN1217	279350T000072223	17/03/2023	56222	
AYO6B83	279350S000170694	15/03/2023	56732	
BAP9848	279350T000068146	14/03/2023	55920	
BDI0C38	279350S000170567	15/03/2023	56732	03652259705
BDL1E47	279350S000170734	14/03/2023	56732	
BED2H31	279350S000170431	12/03/2023	56732	
CTZ7I59	279350S000170535	15/03/2023	56732	
DLL7539	279350S000170678	16/03/2023	56732	05642514150
GFK2E00	279350S000170530	15/03/2023	56732	
JXQ7D20	279350S000170494	12/03/2023	56732	05785953879
KXV8261	279350S000170718	16/03/2023	56732	
MXX5227	279350S000170615	15/03/2023	56732	02363378506
PBV0A43	279350S000170618	16/03/2023	56732	
QKS0603	279350T000067801	17/03/2023	64910	00553864067
SED9F84	279350T000067753	14/03/2023	73662	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDE1C41	116100T000819053	17/05/2023	60501
RTM2J40	279350NIC0033217	05/05/2023	50020
RTM9D83	279350NIC0033218	05/05/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IMD6264	279350S000170148	08/03/2023	56732	02167267247

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHP0277	279350NIC0033223	06/05/2023	50020
AJX3842	279350NIC0033233	06/05/2023	50020
AKN4955	279350NIC0033230	06/05/2023	50020
AQX7J69	279350NIC0033251	06/05/2023	50020
AQX7J69	279350NIC0033244	06/05/2023	50020
AUP6329	279350NIC0033228	06/05/2023	50020
AWS9G51	279350NIC0033240	06/05/2023	50020
AYE5J33	279350NIC0033243	06/05/2023	50020
AYF9G47	279350NIC0033222	06/05/2023	50020
AZB1389	279350NIC0033246	06/05/2023	50020
AZB1389	279350NIC0033245	06/05/2023	50020
BAY5G05	279350NIC0033241	06/05/2023	50020
BCB2477	279350NIC0033239	06/05/2023	50020
BCD5B11	279350NIC0033248	06/05/2023	50020
BCN9260	279350NIC0033247	06/05/2023	50020
BDN6E02	279350NIC0033242	06/05/2023	50020
BDN8D00	279350NIC0033224	06/05/2023	50020
CYU7853	279350NIC0033229	06/05/2023	50020
CYU7853	279350NIC0033235	06/05/2023	50020
EUS6C87	279350NIC0033221	06/05/2023	50020
FSH4J56	279350NIC0033231	06/05/2023	50020
FXD4H33	279350NIC0033225	06/05/2023	50020
HFH7F10	279350NIC0033250	06/05/2023	50020
MMD8910	116100T000376665	18/05/2023	55250
PSS2C23	279350NIC0033249	06/05/2023	50020
QJU1F99	279350NIC0033227	06/05/2023	50020
QNI0C48	279350NIC0033252	06/05/2023	50020
RHE3E29	279350NIC0033236	06/05/2023	50020
RHT4E44	279350NIC0033232	06/05/2023	50020
SDQ4C16	279350NIC0033237	06/05/2023	50020
SDS0G52	279350NIC0033238	06/05/2023	50020
SEG5J68	279350NIC0033226	06/05/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFE4166	279350S000170316	13/03/2023	56732	
AJJ6608	279350S000170212	11/03/2023	56732	
AME5259	279350S000170271	10/03/2023	56732	01448729423
AOI8A50	279350S000170303	10/03/2023	56732	
APL2A06	279350S000170388	08/03/2023	56732	
APL7838	279350S000170162	09/03/2023	56732	
ARC6D57	279350S000170208	11/03/2023	56732	
ATG2H32	279350S000170113	06/03/2023	56732	
ATH3G44	279350S000170053	01/03/2023	56732	
AVL4D88	279350S000170243	10/03/2023	56732	
AWQ9389	279350S000170606	14/03/2023	56732	05324386200
AYU3161	279350S000170060	02/03/2023	56732	
BAY6A29	279350S000170124	06/03/2023	56732	03911947399
BCB7955	279350S000170259	12/03/2023	56732	
DQG3A67	279350S000170377	11/03/2023	56732	07735064426
DTZ3B28	279350S000170070	03/03/2023	56732	
EBW3H30	279350S000170318	10/03/2023	56732	05736745223
HAD5B52	279350S000170136	07/03/2023	56732	00437107227
KWA9D42	279350S000170399	10/03/2023	56732	
OYT3G67	279350S000170071	03/03/2023	56732	
QPU9I68	279350S000170393	09/03/2023	56732	
QQC8A61	279350S000170059	02/03/2023	56732	
RHU6F30	279350S000170372	13/03/2023	56732	
SDR8A17	279350S000170315	13/03/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RMD1F90	279350NIC0032463	04/03/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ5A31	279350NIC0033186	03/05/2023	50020
ABT1331	279350NIC0033210	03/05/2023	50020
AFJ1015	279350NIC0033144	03/05/2023	50020
AGE1030	279350NIC0033181	03/05/2023	50020
AJX3842	279350NIC0033200	03/05/2023	50020
AKS1C27	279350NIC0033173	03/05/2023	50020
AKY3404	279350NIC0033189	03/05/2023	50020
ALF2I48	279350NIC0033204	03/05/2023	50020
APD8438	279350NIC0033185	03/05/2023	50020
ARU7065	279350NIC0033136	03/05/2023	50020
ARW7D17	279350NIC0033132	03/05/2023	50020
ASF6389	279350NIC0033206	03/05/2023	50020
ATR6488	279350NIC0033154	03/05/2023	50020
ATS7056	279350NIC0033205	03/05/2023	50020
ATU3154	279350NIC0033187	03/05/2023	50020
AUB6393	279350NIC0033129	03/05/2023	50020
AUN0772	116100E009330907	17/05/2023	54522
AVZ5200	279350NIC0033149	03/05/2023	50020
AWL1F20	279350NIC0033153	03/05/2023	50020
AWQ6889	279350NIC0033170	03/05/2023	50020
AXD0D40	279350NIC0033201	03/05/2023	50020
AXV9A36	279350NIC0033160	03/05/2023	50020
AZN2153	279350NIC0033207	03/05/2023	50020
AZO5083	279350NIC0033145	03/05/2023	50020
AZP6732	279350NIC0033161	03/05/2023	50020
BAD7J65	279350NIC0033130	03/05/2023	50020
BAJ8929	279350NIC0033133	03/05/2023	50020
BAP8261	279350NIC0033148	03/05/2023	50020
BAT4625	279350NIC0033178	03/05/2023	50020
BAT4625	279350NIC0033190	03/05/2023	50020
BBI9063	279350NIC0033202	03/05/2023	50020
BBP7239	279350NIC0033193	03/05/2023	50020
BBQ4F72	279350NIC0033196	03/05/2023	50020
BBU4603	279350NIC0033199	03/05/2023	50020
BBW7379	279350NIC0033134	03/05/2023	50020
BBY3219	279350NIC0033155	03/05/2023	50020
BBY3219	279350NIC0033125	03/05/2023	50020
BCF7E79	279350NIC0033138	03/05/2023	50020
BCL4390	279350NIC0033141	03/05/2023	50020
BCO1166	279350NIC0033169	03/05/2023	50020
BCO9C22	279350NIC0033124	03/05/2023	50020
BCP5031	279350NIC0033143	03/05/2023	50020
BCQ4D06	279350NIC0033164	03/05/2023	50020
BCW3I31	279350NIC0033203	03/05/2023	50020
BDG6D60	279350NIC0033131	03/05/2023	50020
BDN0J65	279350NIC0033171	03/05/2023	50020
BDS9G51	279350NIC0033166	03/05/2023	50020
BED3E80	279350NIC0033211	03/05/2023	50020
BEH9C84	279350NIC0033128	03/05/2023	50020
BEL7I10	279350NIC0033127	03/05/2023	50020
BET5C84	279350NIC0033182	03/05/2023	50020
BEX8F83	279350NIC0033137	03/05/2023	50020
BOC8849	279350NIC0033175	03/05/2023	50020
BSZ2J06	279350NIC0033188	03/05/2023	50020
BWW5H77	279350NIC0033159	03/05/2023	50020
CVP5726	279350NIC0033208	03/05/2023	50020
CVP5726	279350NIC0033209	03/05/2023	50020
CVT2506	116100E009330908	21/05/2023	69471
CYU7853	279350NIC0033163	03/05/2023	50020
DBB3991	279350NIC0033168	03/05/2023	50020
EFV0E81	279350NIC0033212	03/05/2023	50020
ELU6A03	279350NIC0033197	03/05/2023	50020
ELU6A03	279350NIC0033198	03/05/2023	50020
EXI7129	279350NIC0033184	03/05/2023	50020
EYA2051	279350NIC0033140	03/05/2023	50020
FBT5D04	279350NIC0033180	03/05/2023	50020
GAD3F30	279350NIC0033126	03/05/2023	50020
GHN7E01	279350NIC0033183	03/05/2023	50020
HST4388	279350NIC0033177	03/05/2023	50020
IXO1B03	279350NIC0033139	03/05/2023	50020
JAF3C80	279350NIC0033191	03/05/2023	50020
JOZ8834	279350NIC0033135	03/05/2023	50020
JOZ8834	279350NIC0033192	03/05/2023	50020
JZC4H60	279350NIC0033146	03/05/2023	50020
LQC5H95	279350NIC0033172	03/05/2023	50020
MKJ2J65	279350NIC0033174	03/05/2023	50020
NSA7C52	279350NIC0033157	03/05/2023	50020
NUB4575	279350NIC0033162	03/05/2023	50020
NUB4575	279350NIC0033195	03/05/2023	50020
OYW6C34	279350NIC0033165	03/05/2023	50020
QAR9B97	279350NIC0033176	03/05/2023	50020
QUA6B96	279350NIC0033179	03/05/2023	50020
RAU7I18	279350NIC0033152	03/05/2023	50020
RHE8J64	279350NIC0033147	03/05/2023	50020
RHS5G10	279350NIC0033158	03/05/2023	50020
RRI2E01	279350NIC0033151	03/05/2023	50020
SDP2B24	279350NIC0033194	03/05/2023	50020
SDY8F48	279350NIC0033156	03/05/2023	50020
SED4C66	279350NIC0033213	03/05/2023	50020
SER2E05	279350NIC0033142	03/05/2023	50020
SFG8B88	279350NIC0033150	03/05/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK9023	279350T000063808	18/05/2023	51851
AAL2E80	279350T000063785	15/05/2023	55500
AAO6243	279350S000176196	17/05/2023	60503
ABB0082	279350S000175822	10/05/2023	60503
ABL2798	279350T000073370	17/05/2023	76251
ABL2H15	279350S000175997	14/05/2023	60503
ABO1067	279350S000175947	15/05/2023	60503
ACA6565	279350S000175964	16/05/2023	60503
ACA7261	279350S000175733	12/05/2023	60503
ACG6E48	279350S000175775	12/05/2023	60503
ACJ2848	279350S000176199	18/05/2023	56732
ACS3120	279350S000175935	13/05/2023	60503
ACT4612	279350S000176168	17/05/2023	60503
ACZ1G34	279350S000176089	17/05/2023	60503
ACZ5652	279350S000176145	18/05/2023	56732
ADJ4762	279350S000175877	15/05/2023	60503
ADQ4A55	279350S000176141	18/05/2023	60503
ADS2758	279350S000176173	16/05/2023	60503
AEL9672	279350S000176119	18/05/2023	60503
AEO5558	279350S000176038	16/05/2023	60503
AER8846	279350S000176148	18/05/2023	60503
AER8846	279350S000176101	16/05/2023	60503
AEW8J99	279350S000176134	17/05/2023	60503
AFI4585	279350T000047360	15/05/2023	57380
AFL5511	279350T000073368	17/05/2023	76251
AFN7351	279350S000175913	13/05/2023	60503
AGB2E89	279350T000063819	20/05/2023	54283
AGC1190	279350S000175792	09/05/2023	60503
AGE4786	279350S000175798	10/05/2023	60503
AGO1396	279350S000175834	12/05/2023	60503
AHA1C94	279350S000176044	17/05/2023	56732
AHD2073	279350S000175863	12/05/2023	60503
AHI4A13	279350T000073380	19/05/2023	76251
AHJ2371	279350S000175846	13/05/2023	60503
AHJ2371	279350S000175940	14/05/2023	60503
AHJ2371	279350S000175850	14/05/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APQ3438	2793505000175794	09/05/2023	60503
APQ3438	2793505000175830	11/05/2023	60503
APX7J69	27935050001075810	13/05/2023	60503
APX9G68	27935050001076176	17/05/2023	60503
AFZ2735	27935050001076019	17/05/2023	60503
APZ8115	27935050001075833	11/05/2023	60503
AQA8890	27935050001076187	18/05/2023	60503
AQG4621	27935050001075919	13/05/2023	60503
AQG8783	27935050001075974	16/05/2023	60503
AQH9751	27935050001076133	17/05/2023	60503
AQM6057	27935050001075834	11/05/2023	60503
AQV2952	27935050001076046	17/05/2023	60503
AQX4J67	27935070000070793	19/05/2023	51930
AQZF8I5	27935050001075834	13/05/2023	58732
ARA9764	27935050001075843	13/05/2023	60503
ARB2340	27935050001075787	09/05/2023	58732
ARC5604	27935050001076070	15/05/2023	60503
ARD6E32	27935050001075820	13/05/2023	60503
ARE2249	27935050001075889	14/05/2023	60503
ARJ4645	27935050001076190	18/05/2023	60503
ARL0F53	27935050001075956	15/05/2023	60503
ARL0F53	27935050001075955	15/05/2023	60503
ARL7628	27935070000070791	18/05/2023	55414
ARN3574	27935050001075918	13/05/2023	60503
ARS7A40	27935050001076197	17/05/2023	60503
ARS9G74	27935050001076067	15/05/2023	60503
ARS9G74	27935050001076056	16/05/2023	60503
ARV0275	27935050001075962	14/05/2023	58732
ARV1317	27935050001075768	14/05/2023	60503
ARV2586	27935050001076125	18/05/2023	58732
ARW2E99	27935070000070363	15/05/2023	51851
ARX1326	27935050001075954	15/05/2023	60503
ARY1D74	27935050001075968	16/05/2023	60503
ARY3666	27935050001076068	15/05/2023	60503
ASB9H27	27935050001075923	13/05/2023	60503
ASC4B48	27935050001075879	15/05/2023	60503
ASC4C55	27935050001075847	12/05/2023	60503
ASD8974	27935050001075848	15/05/2023	60503
ASD8974	27935050001076106	18/05/2023	60503
ASD8974	27935050001076135	17/05/2023	60503
ASD933B	27935050001076017	17/05/2023	60503
ASF2554	27935050001076050	15/05/2023	58732

ASG9B74	27935050001075876	12/05/2023	60503
ASQ7G76	27935050001075778	12/05/2023	58732
ASR276	27935050001075744	10/05/2023	60503
ASR5598	27935050001076027	15/05/2023	60503
ASR9J07	27935070000063791	16/05/2023	51851
ASU3592	27935050001076048	17/05/2023	60503
ASU4516	27935050001076072	15/05/2023	60503
ASV5G75	27935050001076077	16/05/2023	58732
ASY5E54	27935050001075933	14/05/2023	60503
ASZ0958	27935050001076195	17/05/2023	60503
ATB7134	27935070000076768	20/05/2023	55480
ATE8H79	27935050001075920	13/05/2023	60503
ATH8817	27935050001076172	15/05/2023	60503
ATK2213	27935050001075773	10/05/2023	60503
ATK7B38	27935050001075932	13/05/2023	60503
ATR6G88	27935070000076776	18/05/2023	51851
ATT9920	27935050001075770	14/05/2023	60503
ATV4430	27935050001075884	15/05/2023	60503
ATX6375	27935050001075930	14/05/2023	60503
ATY0D23	27935050001076029	15/05/2023	58732
ATY8H24	27935050001076186	18/05/2023	60503
AUB7615	27935070000076710	19/05/2023	76331
AUE6297	27935050001075738	13/05/2023	60503
AUE6297	27935050001075802	10/05/2023	58732
AUG8A03	27935050001075814	14/05/2023	60503
AUG9G46	27935050001076086	17/05/2023	60503
AUK7A9B	27935050001076165	16/05/2023	60503
AUX9C13	27935050001076178	18/05/2023	58732
AUN7279	27935070000071036	20/05/2023	54600
AUP1911	27935050001076065	15/05/2023	58732
AUR2079	27935050001076182	17/05/2023	60503
AUS7997	27935070000063788	16/05/2023	51851
AUX3720	27935050001076169	18/05/2023	60503
AUX9A55	27935050001076110	18/05/2023	60503
AUZ5502	27935070000070769	18/05/2023	51851
AUZ5619	27935050001076082	17/05/2023	60503
AUZ5d00	27935070000070775	18/05/2023	51851
AVD3490	27935050001076178	17/05/2023	60503
AVE8343	27935050001076095	17/05/2023	60503
AVG8F17	27935050001075800	10/05/2023	60503
AVH4G88	27935050001075906	13/05/2023	60503
AVI8A68	27935050001075925	14/05/2023	60503

AVK8581	27935070000047353	15/05/2023	76252
AVK8F76	27935050001075793	09/05/2023	58732
AVL0780	27935050001076138	17/05/2023	60503
AVL1G97	27935050001076042	17/05/2023	60503
AVT3454	11610070000071010	15/05/2023	60412
AVU2181	27935050001076149	18/05/2023	60503
AVU5777	27935050001076118	18/05/2023	60503
AVW4C50	27935050001076198	18/05/2023	60503
AVY3B35	27935050001075732	07/05/2023	58732
AWC3128	27935070000063799	16/05/2023	54521
AWE8H60	27935070000063807	18/05/2023	51851
AWE8A15	27935050001076144	18/05/2023	60503
AWG4901	27935050001075742	13/05/2023	60503
AWI081	27935050001075849	16/05/2023	58732
AWJ1063	27935050001076079	16/05/2023	60503
AWL5A02	27935070000056224	17/05/2023	76331
AWP6G88	27935050001076099	17/05/2023	60503
AWQ5692	27935050001075691	14/05/2023	60503
AWS0893	27935050001075976	16/05/2023	60503
AWS0893	27935050001075789	09/05/2023	60503
AWS0893	27935050001075845	13/05/2023	60503
AWS0893	27935050001076024	15/05/2023	60503
AWS0893	27935050001075798	13/05/2023	60503
AWY1061	27935050001075888	15/05/2023	60503
AXB7G91	27935070000063816	20/05/2023	51851
AXF0771	27935050001075854	12/05/2023	60503
AXG9413	27935050001075951	15/05/2023	60503
AXG9413	27935050001075950	15/05/2023	60503
AXH1833	27935050001076028	15/05/2023	60503
AXJ2C14	27935050001075957	15/05/2023	60503
AXJ9C27	27935050001075887	14/05/2023	60503
AXM5J54	27935050001075897	13/05/2023	60503
AXQ9681	27935050001076090	17/05/2023	60503
AXV7B89	27935070000072537	16/05/2023	76331
AXW7J62	27935050001075861	14/05/2023	60503
AXW8059	27935050001075761	11/05/2023	60503
AYZ3994	27935050001076088	17/05/2023	58732
AXZ9898	27935050001075849	14/05/2023	60503
AYA3D41	27935050001075904	13/05/2023	58732
AYC1J40	27935070000070774	18/05/2023	51851
AYE7901	27935050001076013	17/05/2023	58732
AYK8483	27935070000073378	19/05/2023	76331

AYK8483	27935070000073379	19/05/2023	51851
AYM5492	27935050001076018	17/05/2023	60503
AYO1H07	27935050001075772	11/05/2023	60503
AYQ1J26	27935050001075942	14/05/2023	58732
AYT1G73	27935050001075806	12/05/2023	60503
AYW6B62	27935050001075790	13/05/2023	60503
AYZ3C12	27935050001076109	18/05/2023	60503
AYZ4I97	27935050001076155	18/05/2023	58732
AZF8204	27935050001075981	15/05/2023	58732
AZG5G23	27935050001076030	15/05/2023	60503
AZO3484	27935050001076189	18/05/2023	60503
AZG7784	27935050001075751	11/05/2023	58732
AZJ1C67	27935050001075811	13/05/2023	60503
AZK5B62	27935050001076010	17/05/2023	60503
AZK8A78	27935050001075750	11/05/2023	60503
AZM6632	27935050001075946	15/05/2023	60503
AZM8389	27935070000063165	16/05/2023	51851
AZP1354	27935050001075765	11/05/2023	60503
AZP6155	27935050001076160	18/05/2023	60503
AZP6155	27935050001075980	16/05/2023	60503
AZP6155	27935050001075839	11/05/2023	60503
AZP9703	27935050001076093	17/05/2023	60503
AZR7870	27935070000071030	15/05/2023	76332
AZU8503	27935070000063824	20/05/2023	51851
AZV9I07	27935050001075736	12/05/2023	60503
BAE5A01	27935050001075839	12/05/2023	60503
BAF7359	27935050001075767	14/05/2023	60503
BA1A56	27935050001075868	12/05/2023	60503
BA9F61	27935050001075855	12/05/2023	60503
BAK5H27	27935050001075768	11/05/2023	60503
BAM6F36	27935050001076147	18/05/2023	60503
BAP4J10	27935050001076132	17/05/2023	60503
BAP9785	27935050001076055	16/05/2023	60503
BAP9785	27935050001075844	14/05/2023	60503
BAQ4D63	27935050001075795	09/05/2023	60503
BAS7897	27935050001075776	12/05/2023	58732
BAU8D34	27935070000072539	18/05/2023	76331
BAZ2325	27935070000070786	17/05/2023	76331
BAZ4I30	27935070000063821	20/05/2023	54100
BAZ7B98	27935050001075753	11/05/2023	60503
BBA4D55	27935050001075908	14/05/2023	60503
BBB7318	27935070000073360	15/05/2023	76252

BBC5912	27935070000063787	18/05/2023	51851
BBG8885	27935070000073381	19/05/2023	55414
BBH9836	27935070000063823	20/05/2023	51851
BBI4F47	27935050001076098	17/05/2023	58732
BBJ7626	27935050001076137	17/05/2023	60503
BBK3E34	27935070000063811	18/05/2023	61220
BBN0903	27935050001075867	12/05/2023	60503
BBQ4569	27935050001076205	18/05/2023	60503
BBV2503	27935050001076097	17/05/2023	60503
BBW4G37	27935050001076117	18/05/2023	60503
BBY0171	27935050001075882	15/05/2023	58732
BBY7C12	27935050001075926	13/05/2023	60503
BBZ1663	27935050001076053	15/05/2023	60503
BCC2835	27935050001075757	13/05/2023	60503
BCG4521	27935050001075783	09/05/2023	60503
BCG7117	27935050001075890	15/05/2023	60503
BCH1J60	27935050001075851	14/05/2023	60503
BCL9708	27935050001076104	16/05/2023	60503
BCM4933	27935050001075748	10/05/2023	60503
BCQ1192	27935050001076058	16/05/2023	58732
BCU5C57	27935050001075992	14/05/2023	60503
BDA9I93	27935050001076020	17/05/2023	58732
BDC7F70	27935050001075852	12/05/2023	58732
BDD9B78	27935050001076150	18/05/2023	60503
BDE8D16	27935070000073369	17/05/2023	76251
BDF1E80	27935070000073382	19/05/2023	76331
BDF8E67	27935070000071022	15/05/2023	76332
BDF8E67	27935070000071023	15/05/2023	51851
BDK0025	27935070000047352	15/05/2023	76251
BDM5862	27935070000070794	19/05/2023	55414
BDM9J55	27935050001076023	15/05/2023	60503
BDN3A52	27935050001076035	16/05/2023	58732
BDN8E02	27935050001076031	17/05/2023	60503
BDQ6D05	27935070000063850	19/05/2023	76332
BDU1040	27935070000049912	19/05/2023	51930
BDU8F05	27935050001075952	15/05/2023	60503
BDW8G32	27935070000056220	17/05/2023	70301
BDW8G32	27935070000056221	17/05/2023	70561
BDX7F18	27935070000073356	15/05/2023	76251
BDY4H82	27935050001076153	18/05/2023	60503
BDY4H94	27935050001075943	14/05/2023	58732
BDY9A62	27935050001075769	11/05/2023	60503

BEA8283	27935070000054217	17/05/2023	76251
BEC8H67	27935050001076039	16/05/2023	58732
BED1G24	27935050001076199	18/05/2023	60503
BEE4H28	27935050001075983	15/05/2023	58732
BEJ8H12	27935050001075826	11/05/2023	60503
BEO2028	27935050001075994	14/05/2023	60503
BEO4G86	27935050001076184	18/05/2023	60503
BET4J06	27935050001076105	18/05/2023	60503
BEV8A21	27935050001076174	18/05/2023	60503
BEW7B70	27935050001076114	18/05/2023	60503
BEX0J65	27935050001075786	09/05/2023	58732
BEX5F01	27935050001075799	13/05/2023	60503
BFC0F20	27935050001075808	12/05/2023	60503
BJZ1B05	27935050001076183	17/05/2023	60503
BJZ1B05	27935050001075998	14/05/2023	60503
BJZ1B05	27935050001075838	11/05/2023	60503
BJZ1B05	27935050001076196	18/05/2023	60503
BMM0J74	27935050001076100	16/05/2023	58732
BOK1093	27935050001075734	12/05/2023	60503
BQK0141	27935050001075903	13/05/2023	58732
BQP9520	27935050001075805	12/05/2023	58732
BSA7297	27935050001075928	13/05/2023	60503
BSA7297	27935050001075875	12/05/2023	60503
BSA7297	27935050001075774	12/05/2023	60503
BSA7297	27935050001075835	11/05/2023	60503
BTL0799	27935050001076206	18/05/2023	60503
BUW8036	27935070000064213	17/05/2023	76251
BVR8B85	27935070000063801	17/05/2023	51851
BVT8948	27935050001076022	15/05/2023	60503
BWC8198	27935050001076157	18/05/2023	58732
CAL0483	27935050001076000	14/05/2023	60503
CAS2367	27935070000047355	15/05/2023	51851
CBK5384	27935070000071035	20/05/2023	51851
CHE6D09	27935070000070771	18/05/2023	51851
CM6763	27935050001075891	12/05/2023	60503
CKQ1613	27935050001075907	13/05/2023	58732
CLH1C39	27935050001075825	11/05/2023	60503
CML8I08	27935050001076171	15/05/2023	60503
CO6J572	27935050001075801	10/05/2023	60503
CO6B8E5	27935070000047350	15/05/2023	76252
CPG8E97	27935070000049711	19/05/2023	76332
CTW8I14	27935050001075860	12/05/2023	60503

CXY4A99	27935050001076078	16/05/2023	60503
CYW9C95	27935050001075792	12/05/2023	58732
CZL4826	27935050001075973	16/05/2023	60503
DAN6619	27935050001075931	13/05/2023	58732
DCY7181	27935050001075762	11/05/2023	60503
DFE2229	27935050001075901	13/05/2023	60503
DFQ8868	27935050001076166	16/05/2023	60503
DICA298	27935050001075813	11/05/2023	60503
DIQ9618	27935050001075862	12/05/2023	60503
DJC8436	27935050001075846	12/05/2023	60503
DJF9G41	27935050001075970	16/05/2023	60503
DKL6C89	27935050001075996	14/05/2023	60503
DOD6611	27935070000056218	17/05/2023	76251
DOE2266	27935050001075975	16/05/2023	60503
DTV2A88	27935070000070764	17/05/2023	60502
DUH8B4	27935050001076177	17/05/2023	60503
DUM0J10	27935070000070770	18/05/2023	51851
DUQ8J79	27935050001076170	15/05/2023	60503
DVC4487	27935050001075745	10/05/2023	58732
DWP9038	27935050001075828	11/05/2023	58732
DXE6D77	27935050001075740	13/05/2023	60503
DXR4173	27935050001075831	11/05/2023	60503
DXR4173	27935050001075824	11/05/2023	60503
EAF8881	27935050001075864	12/05/2023	60503
EAW2532	27935050001075832	11/05/2023	60503
EBT9H19	27935070000047354	15/05/2023	51851
EFQ9A64	27935050001076092	17/05/2023	60503
EF27538	27935070000070778	18/05/2023	76331
EF27538	27935070000070777	18/05/2023	51851
EGT5A27	27935050001075763	13/05/2023	60503
EGT5A27	27935050001075918	13/05/2023	60503
EJU8C63	27935050001075889	15/05/2023	60503
ELL0J83	27935070000070772	18/05/2023	51851
EL56G24	27935070000070779	18/05/2023	51851
EMD3993	27935070000045911	15/05/2023	51930
ENS7A89	27935050001075945	14/05/2023	58732
ENV0947	27935050001076181	18/05/2023	60503
ENW4I32	27935050001075922	13/05/2023	60503
EPL2E8B	27935050001075842	13/05/2023	60503
ERA7J47	27935050001075777	12/05/2023	60503
ESZ4A77	27935050001076052	15/05/2023	60503
EWQ3G99	27935050001075796	09/05/2023	58732

FA2D114	27935070000071024	15/05/2023	60175
FBC5J09	27935050001076175	17/05/2023	60503
FDK4299	27935070000063826	18/05/2023	51851
FDV5B59	27935050001075990	14/05/2023	60503
FE36F20	27935050001076047	17/05/2023	60503
FFT3I23	27935070000063797	16/05/2023	57380
FFT3I23	27935070000063796	16/05/2023	51851
FFU2G44	27935050001076033	16/05/2023	60503
FHA9B99	27935050001076051	15/05/2023	60503
FHN0D1	27935050001075949	15/05/2023	60503
FIP7H28	27935050001075958	14/05/2023	58732
FMN4J77	27935050001076113	18/05/2023	60503
FMQ2F06	27935070000056223	17/05/2023	76331
FQQ4J84	27935050001075747	10/05/2023	58732
FXA0G29	27935050001075816	12/05/2023	60503
F2H2270	27935050001076014	17/05/2023	58732
GAA9B57	27935070000045910	19/05/2023	51930
GDA9H87	27935070000070784	18/05/2023	55414
GED2C69	27935050001076004	14/05/2023	60503
GFR5F75	27935050001075917	13/05/2023	58732
GFZ9H88	27935050001075752	11/05/2023	60503
GNO9830	27935050001076121	18/05/2023	60503
GOL9984	27935050001075924	13/05/2023	60503
GTL2A90	27935050001076136	17/05/2023	60503
GV00040	27935070000070768	18/05/2023	76331
HCA9B67	27935050001075929	13/05/2023	60503
HDL6904	27935050001076049	17/05/2023	60503
HLT9G80	27935050001075927	14/05/2023	60503
HMA0A30	27935050001076020	14/05/2023	60503
HPV7C98	27935050001076016	17/05/2023	60503
HQH8999	27935050001075902	15/05/2023	60503
HRZ4D99	27935050001075877	11/05/2023	60503
HS2G80	27935050001075886	15/05/2023	60503
HSM4751	27935050001075911	13/05/2023	60503
HSR0250	27935050001075996	16/05/2023	60503
ITM8H39	27935050001075791	09/05/2023	60503
IL P8D66	27935050001076158	18/05/2023	60503
IWG3E13	27935050001076075	16/05/2023	60503
JEJ5786	27935050001076102	16/05/2023	60503
JOV5677	27935050001075872	12/05/2023	60503
JQE5880	27935050001076151	18/05/2023	58732
JSN1J27	27935070000045910	15/05/2023	76331

KEL3D92	27935070000063789	16/05/2023	51851
KGF3689	27935050001076158	16/05/2023	60503
KLD7H99	27935050001076131	17/05/2023	60503
KLD7H99	27935050001075880	15/05/2023	60503
LNH9H81	27935050001076146	18/05/2023	60503
MDL4I02	27935050001075737	12/05/2023	60503
MDT4I97	27935070000063790	16/05/2023	51851
MDT6499	27935050001075784	09/05/2023	60503
MHX2D73	27935050001076130	18/05/2023	60503
MJO2F54	27935050001075848	13/05/2023	60503
MJQ9773	27935050001075804	12/05/2023	58732
MKX8G62	27935050001076154	18/05/2023	58732
MNJ2D01	27935050001075887	15/05/2023	60503
MRH1926	27935050001075837	13/05/2023	60503
MV6I179	27935050001075898	12/05/2023	60503
MWR6F49	27935050001075739	13/05/2023	60503
NDK8D98	27935050001076081	16/05/2023	60503
NHE1C10	27935050001076115	17/05/2023	60503
NKO9J85	27935050001076001	14/05/2023	60503
NPJ8719	27935050001075812	14/05/2023	60503
NRV5A77	27935050001076197	18/05/2023	60503
NVY7715	27935050001075972	16/05/2023	58732
OAY6057	27935050001075883	15/05/2023	60503
OAZ7484	27935050001075936	13/05/2023	60503
OB89H02	27935050001075844	12/05/2023	60503
ONN2E24	27935050001075910	13/05/2023	60503
ONW3G26	27935050001075194	11/05/2023	60503
OOK3D73	27935050001076069	15/05/2023	60503
OQR2F28	27935050001076140	17/05/2023	60503
ORE3J99	27935070000047351	15/05/2023	55414
PCF9A33	27935050001076059	16/05/2023	60503
PCT9H20	27935050001075914	13/05/2023	60503
PJH8C34	27935050001075846	11/05/2023	60503
PQP5D71	27935050001076011	17/05/2023	60503
PRK1A88	27935070000063786	15/05/2023	51851
PVB3993	27935050001076021	17/05/2023	60503
PXQ6990	27935050001075881	15/05/2023	60503
PXQ6990	27935050001076096	15/05/2023	60503
PYR8E27	27935070000076763	17/05/2023	76331
QAP5F07	27935050001076122	18/05/2023	60503
QOT4J44	27935050001075771	11/05/2023	60503
QFF5346	27935050001076162	15/05/2023	60503

QHR5J55	27935050001076181	17/05/2023	60503
QUI8E79	27935050001075908	13/05/2023	60503
QYR6C70	27935050001075865	16/05/2023	60503
QUT2E80	27935070000070773	18/05/2023	51851
RCV0E26	27935070000056216	17/05/2023	76252
REZ8B45	27935050001075896	13/05/2023	60503
RHA8F29	27935050001075741	13/05/2023	60503
RHE6B80	27935050001075821	10/05/2023	60503
RHO0D67	27935050001076063	15/05/2023	60503
RHQ3C58	27935050001075938	14/05/2023	60503
RHQ6G84	27935050001075823	10/05/2023	60503
RHS0E32	27935050001076143	18/05/2023	60503
RHS8I30	27935050001075861	15/05/2023	58732
RHT8H76	27935070000070761	17/05/2023	51851
RHU3E65	27935050001075829	11/05/2023	60503
RHY9A57	27935070000072543	20/05/2023	53880
RHZ7C65	27935050001075856	12/05/2023	60503
RNE0H31	27935050001076127	18/05/2023	58732
RNU0C75	27935050001075779	12/05/2023	58732
RTA8H89	27935070000070781	18/05/2023	51930
RTG4G04	27935050001075982	15/05/2023	60503
SDP2B20	27935070000063809	18/05/2023	51851
SDF4955	27935070000047349	15/05/2023	76252
SDQ3J40	27935050001075915	13/05/2023	60503
SDT2A48	27935050001075953	15/05/2023	60503
SDT2A81	27935050001076108	18/05/2023	60503
SDY1H91	27935050001076005	14/05/2023	60503
SDY8H93	27935050001075815	14/05/2023	60503
SEA2J80	27935050001076112	18/05/2023	58732
SEB1E22	27935070000073362	15/05/2023	57380
SEB1E22	27935070000047358	15/05/2023	52070
SED2J72	27935050001076037	16/05/2023	58732
SEE4B37	27935050001076003	14/05/2023	60503
SEE4B64	27935050001075912	13/05/2023	57380
SE6J134	27935050001075892	15/05/2023	60503
SEJ4D83	27935050001075869	12/05/2023	60503
SEK1E71	27935050001075993	14/05/2023	60503
SFK2B22	27935050001076129	17/05/2023	58732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5I04	27935050001075319	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	27935050001075344	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	27935050001075396	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ABK1396	27935050001075421	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ABR5618	27935050001075203	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ACJ4E84	27935050001075261	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ACL4B69	27935050001075285	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ACZ8G20	27935050001075400	10/03/2023	56732	R$ 130,16
AED2122	27935050001075420	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY2437	27935050001075332	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AFA1I39	27935050001075182	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AFH4146	27935050001075329	13/03/2023	56732	R$ 130,16
AFJ4170	27935050001075266	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AFR9J02	27935050001075123	06/03/2023	56732	R$ 130,16
AFT3F79	27935070000070776	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	27935050001075241	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AFZ7086	27935050001075272	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE8G84	27935050001075302	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE7655	27935050001075064	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AGK4721	27935050001075183	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AGL3623	27935050001075317	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	27935050001075190	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AGN8A13	27935050001075313	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV0H09	27935050001075143	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV7460	27935050001075225	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AGZ1639	27935050001075092	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AHI0237	27935050001075351	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	27935050001075158	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK2879	27935050001075385	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AHP0277	27935050001075076	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AHP9805	27935050001075414	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHR1353	27935050001075211	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHR1353	27935050001075173	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AIC0C17	27935050001075284	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AJF0511	27935050001075156	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AJF5291	27935050001075346	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AJC7440	27935050001075194	06/03/2023	60503	R$ 293,47

AJS7495	27935050001075106	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AJW152B	27935050001075205	11/03/2023	56732	R$ 130,16
AJX3842	27935050001075189	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AKG8641	27935050001075312	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AKJ0F31	27935050001075281	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AKN4387	27935050001075228	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AKN4955	27935050001075144	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AKP1G52	27935050001075140	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT5401	27935050001075178	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AKV9749